



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 20 de fevereiro de 2014

SÉRIE 3 ANO VI Nº036

Caderno 1/2

Preço: R\$ 6,00

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº31.411 de 18 de fevereiro de 2014.

ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$194.456.407,83 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art.88, da Constituição Estadual, combinado com o inciso IV do §1º, do art.43, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, com o inciso I do art.6º da Lei Estadual nº15.495, de 27 de dezembro de 2013 e com o art.37 da Lei Estadual nº15.406, de 25 de julho de 2013. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias para atender ao Projeto de Apoio ao Crescimento Econômico com Redução das Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental do Estado do Ceará - Programa para Resultados (PforR) do Ceará com o Banco Mundial, conforme a Lei Autorizativa nº15.323 de 2 de abril de 2013 (DO 10/04/2013) e contrato de financiamento 8302-BR assinado em 18 de dezembro de 2013.

Art.1º - Fica aberto, na forma dos anexos II e III constantes do presente Decreto, o crédito suplementar de R\$194.456.407,83 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento da Companhia de Água e Esgoto do Ceará, do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, do Departamento Estadual de Rodovias, da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos, do Fundo Estadual de Assistência Social, da Secretaria da Cultura, da Secretaria da Educação, da Secretaria da Infraestrutura, da Secretaria da Pesca e Aquicultura, da Secretaria dos Recursos Hídricos e da Superintendência Estadual do Meio Ambiente.

R\$1,00

Órgão/Fonte	Sigla	Origem	Aplicação
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	SEPLAG	83.815.430,00	0,00
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	CAGECE	0,00	337.936,00
CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	CONPAM	0,00	18.198,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ	CBMCE	0,00	10.312.020,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS	DER	0,00	58.426.917,63
FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	FUNCEME	0,00	18.117,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FEAS	0,00	90.361,00
SECRETARIA DA CULTURA	SECULT	0,00	15.000.000,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEDUC	0,00	4.377.350,00
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	SEINFRA	0,00	95.299.481,20
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	SPA	0,00	10.486.533,00
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	SRH	0,00	1.000,00
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	SEMACE	0,00	88.494,00
Operações de Crédito Externas - PforR		110.640.977,83	0,00
Total		194.456.407,83	194.456.407,83

Art.2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem da anulação de dotações orçamentárias conforme o anexo I e de operação de crédito externa - PforR.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de fevereiro de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.2º DO DECRETO Nº31.411 DE 18/02/2014

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

Secretaria:	46000000	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO				
Órgão:	46000000	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO				
Unid. Orçamentária:	46100001	GABINETE DO SECRETÁRIO				
Função/Subfunção/Programa						
04.121.019		COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTADUAL				
Ação						
14098		COORDENAÇÃO E GESTÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - P4R				
Região			Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ		INVESTIMENTOS	69	1	83.815.430,00
						Total da Unidade Orçamentária: 83.815.430,00
						Total do Órgão: 83.815.430,00
						Total da Secretaria: 83.815.430,00
						Total do Movimento: 83.815.430,00

Governador CID FERREIRA GOMES Vice - Governador DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO Gabinete do Governador DANILO GURGEL SERPA Gabinete do Vice-Governador IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR Casa Civil ARIALDO DE MELLO PINHO Casa Militar JOEL COSTA BRASIL Procuradoria Geral do Estado FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado JOÃO ALVES DE MELO Conselho Estadual de Educação EDGAR LINHARES LIMA Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico ALEXANDRE PEREIRA SILVA Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente BRUNO VALE SARMENTO DE MENEZES Secretaria das Cidades CARLO FERRENTINI SAMPAIO Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior RENÉ TEIXEIRA BARREIRA Secretaria da Cultura PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE Secretaria do Desenvolvimento Agrário JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA	Secretaria da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO Secretaria Especial da Copa 2014 FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretaria do Esporte ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA Secretaria da Fazenda JOÃO MARCOS MAIA Secretaria da Infraestrutura FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretaria da Justiça e Cidadania MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE Secretaria da Pesca e Aquicultura FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA Secretaria do Planejamento e Gestão ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO Secretaria dos Recursos Hídricos CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO Secretaria da Saúde CIRO FERREIRA GOMES Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social SERVILHO SILVA DE PAIVA Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO Secretaria do Turismo BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA Defensoria Pública Geral ANDRÉA MARIA ALVES COELHO Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário SANTIAGO AMARAL FERNANDES
--	--

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº31.411 DE 18/02/2014

CRÉDITO SUPLEMENTAR - DIRETAS

Secretaria:	08000000	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA				
Órgão:	08000000	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA				
Unid. Orçamentária:	08100001	GABINETE DO SECRETÁRIO				
Função/Subfunção/Programa						
	26.783.003	TRANSPORTE E LOGÍSTICA DO ESTADO DO CEARÁ				
	Ação					
	19850	Recuperação e Ampliação do Sistema Metro-Ferrovário				
Região			Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS		69	1	34.000.000,00
	Ação					
	19858	Implantação e Operação do Trem Metropolitano de Fortaleza - Linha Leste.				
Região			Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS		69	2	1.500.000,00
	Ação					
	14156	Aquisição e Instalação de Equipamentos para o Porto do Pecém				
Região			Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS		69	1	35.000.000,00
	Ação					
	14785	CORREIAS DO TSID - 2ª ETAPA - COMP. III - Transportadoras Tubulares de Correia				
Região			Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS		69	2	15.000.000,00
	Ação					
	14787	TMUT - 2ª ETAPA - COMP II - OBRAS				
Região			Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS		69	2	4.000.000,00
	Ação					
	19807	Elaboração de Estudos, Planos, Projetos e Contratação de Apoio Técnico para o Terminal Portuário do Pecém				
Região			Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS		69	1	5.799.481,20
						Total da Unidade Orçamentária: 95.299.481,20
						Total do Órgão: 95.299.481,20
						Total da Secretaria: 95.299.481,20
Secretaria:	10000000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				
Órgão:	10100004	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ				
Unid. Orçamentária:	10100004	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ				
Função/Subfunção/Programa						

CRÉDITO SUPLEMENTAR - DIRETAS

06.181.015	SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA				
Ação					
19897	Modernização da frota de veículos do Corpo de Bombeiros Militar				
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	69	1	4.162.020,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
02	LITORAL OESTE	INVESTIMENTOS	69	1	2.460.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
03	SOBRAL/IBIAPABA	INVESTIMENTOS	69	1	1.230.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
05	SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	69	1	1.230.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	69	1	1.230.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 10.312.020,00
					Total do Órgão: 10.312.020,00
					Total da Secretaria: 10.312.020,00
Secretaria:	22000000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
Órgão:	22000000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
Unid. Orçamentária:	22100022	GABINETE DO SECRETÁRIO			
Função/Subfunção/Programa					
12.362.073	ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ação					
19507	Expansão e Melhoria do Parque Tecnológico das Escolas Estaduais de Ensino Médio				
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	69	1	3.000.000,00
	12.363.014	ENSINO MÉDIO ARTICULADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL			
Ação					
19475	Expansão e Melhoria da Infraestrutura das Escolas Estaduais de Educação Profissional				
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	69	1	252.750,00
Ação					
19482	Expansão e Melhoria do Parque Tecnológico das Escolas Estaduais de Educação Profissional				
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	69	1	20.000,00
Ação					
19483	Desenvolvimento do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional				
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	69	1	34.000,00
Ação					
28685	Manutenção e Funcionamento das Unidades Escolares de Educação Profissional				
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	69	1	1.045.000,00
Ação					
28686	Garantia do Funcionamento do Parque Tecnológico das Escolas Estaduais de Educação Profissional				
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	69	1	25.600,00
					Total da Unidade Orçamentária: 4.377.350,00
					Total do Órgão: 4.377.350,00
					Total da Secretaria: 4.377.350,00
Secretaria:	27000000	SECRETARIA DA CULTURA			
Órgão:	27000000	SECRETARIA DA CULTURA			
Unid. Orçamentária:	27100010	COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL			
Função/Subfunção/Programa					
13.391.006	MEMÓRIA CULTURAL				
Ação					
19633	Aquisição, Recuperação, Restauração e Conservação de Bens de Relevância Cultural				
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	69	1	15.000.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 15.000.000,00
					Total do Órgão: 15.000.000,00
					Total da Secretaria: 15.000.000,00
Secretaria:	29000000	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS			
Órgão:	29000000	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS			
Unid. Orçamentária:	29100002	COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS			
Função/Subfunção/Programa					
18.544.041	GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS				
Ação					
15690	Elaboração dos Planos de Segurança Hídrica				
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	69	1	1.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 1.000,00
					Total do Órgão: 1.000,00
					Total da Secretaria: 1.000,00
Secretaria:	49000000	CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE			
Órgão:	49000000	CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE			
Unid. Orçamentária:	49100001	CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE			
Função/Subfunção/Programa					

CRÉDITO SUPLEMENTAR - DIRETAS

Região	Unid. Orçamentária	Função/Subfunção/Programa	Ação	Descrição	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	18.541.082	GESTÃO DA QUALIDADE DOS RECURSOS NATURAIS E AMBIENTAIS						
		Ação						
	14190	Elaboração dos planos de saneamento ambiental e resíduos sólidos						
02	ESTADO DO CEARÁ				Despesa	69	1	18.198,00
					INVESTIMENTOS			
								Total da Unidade Orçamentária: 18.198,00
								Total do Órgão: 18.198,00
								Total da Secretaria: 18.198,00
	Secretaria:	51000000	SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA					
	Órgão:	51000000	SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA					
	Unid. Orçamentária:	51100002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO					
	Função/Subfunção/Programa	20.608.036	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA E AQUICULTURA					
			Ação					
	19816	Implantação e fomento de projetos de pesca marítima e continental						
02	LITORAL OESTE				Despesa	69	1	10.486.533,00
					INVESTIMENTOS			
								Total da Unidade Orçamentária: 10.486.533,00
								Total do Órgão: 10.486.533,00
								Total da Secretaria: 10.486.533,00
								Total do Movimento: 135.494.582,20

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº31.411 DE 18/02/2014

CRÉDITO SUPLEMENTAR - INDIRETAS

Região	Unid. Orçamentária	Função/Subfunção/Programa	Ação	Descrição	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	Secretaria:	08000000	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA					
	Órgão:	08200001	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS					
	Unid. Orçamentária:	08200001	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS					
	Função/Subfunção/Programa	26.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEINFRA E VINCULADAS					
			Ação					
	19293	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos - DER						
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA				Despesa	69	1	4.040.081,10
					INVESTIMENTOS			
	26.782.003	TRANSPORTE E LOGÍSTICA DO ESTADO DO CEARÁ						
			Ação					
	19465	Pavimentação (Implantação) de rodovias						
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA				Despesa	69	1	5.068.035,33
					INVESTIMENTOS			
08	CARIRI/CENTRO SUL				Despesa	69	1	4.318.801,20
					INVESTIMENTOS			
			Ação					
	19472	Conservação e Manutenção de Rodovias						
22	ESTADO DO CEARÁ				Despesa	69	1	45.000.000,00
					INVESTIMENTOS			
								Total da Unidade Orçamentária: 58.426.917,63
								Total do Órgão: 58.426.917,63
								Total da Secretaria: 58.426.917,63
	Secretaria:	31000000	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR					
	Órgão:	31200004	FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS					
	Unid. Orçamentária:	31200004	FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS					
	Função/Subfunção/Programa	18.542.079	MONITORAMENTO HIDROAMBIENTAL DO ESTADO DO CEARÁ					
			Ação					
	13973	Modernização e Operacionalização da Rede de Monitoramento Hidroagrometeorológico do Estado do Ceará						
22	ESTADO DO CEARÁ				Despesa	69	1	6.090,00
					INVESTIMENTOS			
			Ação					
	14037	Mapeamento Hidroambiental do Ceará						
22	ESTADO DO CEARÁ				Despesa	69	1	1.820,00
					INVESTIMENTOS			
			Ação					
	21421	Promoção e Suporte ao Monitoramento de Informações Hidroagrometeorológicas						
22	ESTADO DO CEARÁ				Despesa	69	1	10.207,00
					INVESTIMENTOS			
								Total da Unidade Orçamentária: 18.117,00
								Total do Órgão: 18.117,00
								Total da Secretaria: 18.117,00
	Secretaria:	43000000	SECRETARIA DAS CIDADES					
	Órgão:	43200002	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ					
	Unid. Orçamentária:	43200002	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ					
	Função/Subfunção/Programa	17.512.032	SANEAMENTO AMBIENTAL					
			Ação					
	19849	ESTRUTURAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM LOCALIDADES URBANAS						
Região					Despesa	69	1	Valor

CRÉDITO SUPLEMENTAR - INDIRETAS

22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	69	1	337.936,00
			Total da Unidade Orçamentária:		337.936,00
			Total do Órgão:		337.936,00
			Total da Secretaria:		337.936,00
	Secretaria:	47000000 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	Órgão:	47200002 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	Unid. Orçamentária:	47200002 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	Função/Subfunção/Programa				
	08.244.050	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	Ação				
	14330	Cofinanciamento dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	69	1	90.361,00
			Total da Unidade Orçamentária:		90.361,00
			Total do Órgão:		90.361,00
			Total da Secretaria:		90.361,00
	Secretaria:	49000000 CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE			
	Órgão:	49200001 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE			
	Unid. Orçamentária:	49200001 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE			
	Função/Subfunção/Programa				
	18.542.082	GESTÃO DA QUALIDADE DOS RECURSOS NATURAIS E AMBIENTAIS			
	Ação				
	19861	Monitoramento, controle e fiscalização das áreas protegidas do Estado do Ceará			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	69	1	8.000,00
	Ação				
	21317	Monitoramento, Controle e Fiscalização das Unidades de Conservação do Estado do Ceará			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	69	1	69.494,00
	Ação				
	21570	Monitoramento da poluição/contaminação dos recursos hídricos do Estado			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	69	1	8.000,00
	Ação				
	21571	Monitoramento da poluição/contaminação das praias do litoral cearense			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	69	1	3.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		88.494,00
			Total do Órgão:		88.494,00
			Total da Secretaria:		88.494,00
			Total do Movimento:		58.961.825,63

*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA GG Nº491/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria GG nº016/2013, de 31 de janeiro de 2013, publicada no D.O.E, em 01 de fevereiro de 2013, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O de 21 de dezembro de 2012, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único dessa Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2014. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2013.

Antônio Luiz Abreu Dantas

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº491/2013, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Aline Batista dos Santos	Orientador de Célula	169396.1-7	R\$10,55	20	211,00
Ana Cláudia Machado Barreto	Assessor Técnico	169415.1-4	R\$10,55	20	211,00
André Luis Pinheiro Ferreira	Assessor Técnico	169481.1-X	R\$10,55	20	211,00
Andréa Braga de Oliveira	Assessor Técnico	300009.1-9	R\$10,55	20	211,00
Átila Pereira Mota Júnior	Orientador de Célula	300012.1-4	R\$10,55	20	211,00
Camila Moreira Rocha Rios	Coordenador	169422.1-9	R\$10,55	20	211,00
Eduardo de Andrade Mariano	Assessor Técnico	169402.1-6	R\$10,55	20	211,00
Egídio Guerra de Freitas	Articulador	169454.1-2	R\$10,55	20	211,00
Emanoel Ferreira Medeiros	Articulador	169470.1-6	R\$10,55	20	211,00
Eônio Cavalcante Fontenele	Assessor Especial	169434.1-X	R\$10,55	20	211,00
Francélio Fábio de Freitas Sena	Orientador de Célula	169464.1-9	R\$10,55	20	211,00
Francisco Janes Pinheiro Souza	Articulador	169483.1-4	R\$10,55	20	211,00
Gertrudes de Carvalho Lima Verde	Orientador de Célula	169414.1-7	R\$10,55	20	211,00
Hanoy Barroso Rodrigues	Orientador de Célula	169447.1-8	R\$10,55	20	211,00
Isabele Oliveira Cavalcante Pordeus	Orientador de Célula	169420.1-4	R\$10,55	20	211,00
Ítalo Beethoven Pereira Correia	Assessor Técnico	169472.1-0	R\$10,55	20	211,00

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
João Renato Lima Parente Neto	Articulador	169482.1-7	R\$10,55	20	211,00
José Rogério Brito Ribeiro	Orientador de Célula	169394.1-2	R\$10,55	20	211,00
Juliana Gomes de Brito	Assessor Técnico	169437.1-1	R\$10,55	20	211,00
Lisane Marques Lima	Orientador de Célula	169477.1-7	R\$10,55	20	211,00
Lúcia de Fátima Reis de Freitas	Coordenador	169408.1-X	R\$10,55	20	211,00
Lucila Vieira Soares	Assessor Técnico	169406.1-5	R\$10,55	20	211,00
Maria Nagilane Soares da Silva	Assessor Técnico	169456.1-7	R\$10,55	20	211,00
Marlea Nobre da Costa Maciel	Orientador de Célula	169480.1-2	R\$10,55	20	211,00
Mirian de Andrade Santiago	Assessor Técnico	169443.1-9	R\$10,55	20	211,00
Rodrigo Soares Cavalcante	Assessor Técnico	169399.1-9	R\$10,55	20	211,00
Rosana Marques Lima	Orientador de Célula	169478.1-4	R\$10,55	20	211,00
Sílvia Maria Ferreira Freitas Alves	Orientador de Célula	300000.1-3	R\$10,55	20	211,00
Tatiana Caminha de Oliveira	Assessor Técnico	169403.1-3	R\$10,55	20	211,00
Valeska de Oliveira Brasil	Assessor Técnico	169476.1-X	R\$10,55	20	211,00
Yanaeê Kelly Pessoa Ferreira de Melo	Orientador de Célula	169467.1-0	R\$10,55	20	211,00
Ynaldo de Medeiros Ferreira	Assessor Técnico	169474.1-5	R\$10,55	20	211,00

*** **

PORTARIA GG Nº049/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria GG nº016/2013, de 31 de janeiro de 2013, publicada no D.O.E, em 01 de fevereiro de 2013, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O de 21 de dezembro de 2012, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único dessa Portaria. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2014.

Antônio Luiz Abreu Dantas

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº049/2014, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	MÊS	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Maria Abigail Aguiar Arruda Coelho	Assessor Técnico	300013.1-1	Fevereiro	R\$10,55	20	211,00
Maria do Socorro Costa Matos	Assessor Técnico	300014.1-9	Fevereiro	R\$10,55	20	211,00
Maria Sirliane da Silva	Orientador de Célula	300016.1-3	Fevereiro	R\$10,55	20	211,00
Marise Cartaxo Andrade	Assessor Técnico	300015.1-6	Fevereiro	R\$10,55	20	211,00

*** **

PORTARIA GG Nº050/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria GG nº016/2013, de 31 de janeiro de 2013, publicada no D.O.E em 01 de fevereiro de 2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, referente ao mês de ABRIL/2014. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2014.

Antônio Luiz Abreu Dantas

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº050/2014, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

NOME	VALOR	MÊS/ANO
Ana Karen da Silva Costa	R\$44,00	abril/2014
André Felipe Alves de Almeida	R\$44,00	abril/2014
Damley Vieira Brígido	R\$44,00	abril/2014
Emanuel da Silva Alencar	R\$44,00	abril/2014
Luís Felipe de Sousa	R\$44,00	abril/2014
Matheus Batista Vieira	R\$44,00	abril/2014
Matheus de Oliveira Mendes	R\$44,00	abril/2014
Ruan Lucas da Cunha	R\$44,00	abril/2014

*** **

PORTARIA GG Nº053/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria GG nº016/2013, de 31 de janeiro de 2013, publicada no D.O.E em 01 de fevereiro de 2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** ao **ESTAGIÁRIO MATHEUS**

DE OLIVEIRA MENDES, referente aos meses de FEVEREIRO e MARÇO de 2014. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2014.

Antônio Luiz Abreu Dantas

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

*** **

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº117035343, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **ALUIZIO VIANA DE LIMA**, CPF 11040777368, ocupante do cargo de MOTORISTA, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº0986671X, lotado na Casa Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 05/01/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.098, de 29/12/2011	585,73
Gratificação pelo Exercício Funcional em determinados Locais - Art.1º, §1º, da Lei nº11.260, de 16/11/1986	878,60
Gratificação de Tempo de Serviço de 20% - Art.43, §1º, da Lei nº9.826, de 14/05/1974	117,15
Total	1.581,48

CASA CIVIL, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Arialdo de Mello Pinho

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº004/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº194/2011, de 16 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de novembro de 2011, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O de 21 de dezembro de 2012, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único dessa Portaria, durante o mês de MARÇO/2014. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2014.

Denise Sá Vieira Carrá

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº004/2014, 22 DE JANEIRO DE 2014

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
CAMILA LINHARES DE ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO	547226-1-3	10,55	17	179,35
FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA QUEIROS	COZINHEIRO	037435-2-7	10,55	17	179,35
MARINA EMANUELA DA SILVA	ARTICULADOR	547199-1-4	10,55	17	179,35
ERISNEIDE ALVES TAVARES	OPERADOR DE RECURSOS AUDIOVISUAIS	095072-2-1	10,55	17	179,35
MANOEL DE SOUSA ABREU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004977-2-X	10,55	17	179,35
MARIA VILAR SALES ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	088743-2-8	10,55	17	179,35
WINNIE BRASIL VIEIRA	ASSESSOR TÉCNICO	547198-1-7	10,55	17	179,35
LIVIA PINHEIRO CAVALCANTE	ARTICULADOR	547179-1-1	10,55	17	179,35
LAUDI ALVES DOS ANJOS	DATILÓGRAFO	088905-2-8	10,55	17	179,35
EVANGELINA CAVALCANTE CARNEIRO	ASSESSOR TÉCNICO	547212-1-8	10,55	17	179,35
ANNE KATHERINE SILVA MOREIRA FONTIURA	ARTICULADOR	547210-1-3	10,55	17	179,35
AMANDA VIANA DE MACEDO	ARTICULADOR	547218-1-1	10,55	17	179,35
JEFERSON CAVALCANTE GALDINO	ORIENTADOR DE CÉLULA	547219-1-9	10,55	17	179,35
REGINALDO DE ANDRADE CAMPOS	ORIENTADOR DE CÉLULA	547228-1-8	10,55	17	179,35
BEATRIZ DO NASCIMENTO FREIRE	COORDENADOR	547169-1-5	10,55	17	179,35
JOSÉ FILGUEIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	037488-2-0	10,55	17	179,35
CICERO GOES FEITOSA	COORDENADOR	547203-1-9	10,55	17	179,35
CARLOS FERNANDES DE SOUSA	MOTORISTA	037403-2-3	10,55	17	179,35
ANTONIO TELISVALDO BEZERRA MARIANO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	037374-2-X	10,55	17	179,35
ARISTIDES DE MESQUITA ALENCAR	OPERADOR DE RECURSOS AUDIOVISUAIS	095077-2-8	10,55	17	179,35
CARLOS ANDRE COELHO MOREL LOPES	ARTICULADOR	547216-1-7	10,55	17	179,35
MARCOS ANTONIO BARBOSA LEITE	ASSESSOR TÉCNICO	547195-1-5	10,55	17	179,35
FRANCISCO DE SOUZA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	037427-2-5	10,55	17	179,35
FRANCISCO LUZARDO DA COSTA	MOTORISTA	099112-1-9	10,55	17	179,35
MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA CALIXTO	DATILÓGRAFO	054475-1-8	10,55	17	179,35
DANIELLA NAVARRO DE LIMA	COORDENADOR	547179-1-6	10,55	17	179,35
REJANE ESPINDOLA ARRAYS RIBEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000160-2-0	10,55	17	179,35
SAMIRA FADYA MILHOME BRASIL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	095131-2-4	10,55	17	179,35
SHIRLAYNE BRAGA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	019423-1-X	10,55	17	179,35
CARLOS PESSOA CARNEIRO MESQUITA	DATILÓGRAFO	126792-1-1	10,55	17	179,35
ANDREA DE SOUZA BRAGA	COORDENADOR	547185-1-9	10,55	17	179,35
ANTONIO JOSÉ DE SOUSA	MOTORISTA	098508-1-3	10,55	17	179,35
SHEYLA CRYSTINA FEITOSA SILVA	ARTICULADOR	547222-1-4	10,55	17	179,35
ANA VIRGINIA MARQUES OLIVEIRA FARIAS	ARTICULADOR	547223-1-1	10,55	17	179,35
FRANCISCO DIHNI PEREIRA DE CARVALHO	ASSESSOR TÉCNICO	547225-1-6	10,55	17	179,35
NIVEA RAFAELLE PONTES DE LIMA	ARTICULADOR	547224-1-9	10,55	17	179,35
MONICA BRAGA DE LIMA SARAIVA FERNANES	COORDENADOR	300005-1-X	10,55	17	179,35
MARINA PONTES RAMOS	ARTICULADOR	547206-1-0	10,55	17	179,35
BRENDA CASTRO ALVES	ORIENTADOR DE CÉLULA	547171-1-3	10,55	17	179,35
FERNANDA MARKAN DE SÁ MAIA	ARTICULADOR	547213-1-5	10,55	17	179,35
ANGELA MADALENA VIANA CORREIA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	103149-1-7	10,55	17	179,35
ABELARDO BONFIM DE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	036653-2-7	10,55	17	179,35
MARIANA PIMENTA FELICIO SALES	ARTICULADOR	547193-1-0	10,55	17	179,35
MARCELINO FELIPE DA SILVA NETO	COORDENADOR	547214-1-2	10,55	17	179,35
ANA CRISTINA JOCA BAYMA	ARTICULADOR	300003-1-5	10,55	17	179,35
FRANCISCO ALVES PEREIRA JUNIOR	MOTORISTA	099111-1-1	10,55	17	179,35
JOSÉ RICARDO PEDROSA NUNES	ARTICULADOR	300006-1-7	10,55	17	179,35
GLICIA KATIUSA ALVES DE OLIVEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	547178-1-4	10,55	17	179,35
JULIO CEZAR LIMA CAMINHA	ORIENTADOR DE CÉLULA	547200-1-7	10,55	17	179,35
MOEMA ALMEIDA CORDEIRO	COORDENADOR	547188-1-0	10,55	17	179,35
LARISSA PREDROSA DE OLIVEIRA	ARTICULADOR	547183-1-4	10,55	17	179,35
LUIS SERGIO RAMOS BORRALHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	088891-2-0	10,55	17	179,35
VIRGINIA MATILDE DE ALENCAR RIBEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000158-2-2	10,55	17	179,35

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº005/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Parágrafo único do art.15 da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com o art.5º do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE DESIGNAR **CARLOS MAURO NOGUEIRA BASTOS** - Mat. 170039-1-7, **JOSELITA SOARES FEITOSA** - Mat. 00248-1-3, **CRISEIDA VASCONCELOS**, Mat. 002600-1-0 e **MARIA LUCÉLIA DE ANDRADE PINHEIRO** - Mat. 000216-1-X, para sob a presidência do primeiro, **comporem a COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DOS GRUPOS OCUPACIONAIS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL - ADO e ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS** desta Fundação, referente ao exercício 2013/2014. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2014.

Augusto Cesar Pontes Benevides

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

CASA MILITAR

PORTARIA DE VIAGEM Nº043/2014-CM - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 07 de fevereiro de 2014.

Ronaldo Mota Viana - Ten Cel PM

SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº043/2014-CM DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Waldensio de Castro Pessoa	1º Sargento PM	197.221-1-2	V	09 a 12/02/14	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	3 e 1/2	61,33	20%	257,59
Jean Araújo Paulino	1º Sargento PM	197.096-1-2	V	09 a 12/02/14	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	3 e 1/2	61,33	20%	257,59
Fábio Freitas de Souza	Soldado PM	197.187-1-9	V	09 a 12/02/14	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	3 e 1/2	61,33	20%	257,59

*** **

PORTARIA DE VIAGEM Nº044/2014-CM - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 07 de fevereiro de 2014.

Ronaldo Mota Viana - Ten Cel PM

SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº044/2014-CM DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Alexsandro Fernandes Ferreira	Capitão PM	197.290-1-X	III	10 a 12/02/14	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	77,10	20%	231,30
Pedro Hawlson Alves Freire	Capitão PM	197.243-1-X	III	10 a 12/02/14	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	77,10	20%	231,30
Frederico Guilherme Parente Brito	1º Tenente PM	197.291-1-7	III	10 a 12/02/14	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	77,10	20%	231,30
José Cunha Ferreira	1º Tenente PM	197.171-1-9	III	10 a 12/02/14	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	77,10	20%	231,30
Francisco Levi Rodrigues Guerra	Subtenente PM	052.475-1-9	V	10 a 12/02/14	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99
Francisco Edvaldo Pessoa Lima	1º Sargento PM	054.016-1-5	V	10 a 12/02/14	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99
Salomão Nogueira Lima	1º Sargento PM	114.473-1-7	V	10 a 12/02/14	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99
Francisco Anísio Clemente Corpe	1º Sargento PM	197.212-1-3	V	10 a 12/02/14	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99
Francisco de Assis Ferreira de Sousa	1º Sargento PM	126.285-1-X	V	10 a 12/02/14	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99
Reginaldo de Sales	Cabo PM	197.293-1-1	V	10 a 12/02/14	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99
José Ricardo Soares dos Santos	Cabo PM	197.085-1-9	V	10 a 12/02/14	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99
David da Silva Lima	Cabo PM	197.130-1-6	V	10 a 12/02/14	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99
Edson Ricardo Alves Rodrigues	Soldado PM	163.038-1-X	V	10 a 12/02/14	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99
Sammyr dos Santos Freire	Soldado PM	197.288-1-1	V	10 a 12/02/14	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99
Ataulfo Ibiapina de Azevedo	Soldado PM	197.226-1-9	V	10 a 12/02/14	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99
André Luiz Ribeiro da Silva	Soldado PM	197.264-1-X	V	10 a 12/02/14	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99
Sidney Pereira dos Santos	Soldado PM	126.262-1-5	V	0 a 12/02/14	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99

*** **

PORTARIA DE VIAGEM Nº045/2014-CM - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 12 de fevereiro de 2014.

Ronaldo Mota Viana - Ten Cel PM
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº045/2014-CM DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Márcio Régis Marques Andrade	Major PM	197.193-1-6	III	13 a 14/02/14	A serviço da Casa Militar nos municípios de Parambu e Boa Viagem-CE	1 e 1/2	77,10	xxxxx	115,65
Antônio Thyago Jataí Cavalcante Castelo	1º Tenente PM	197.199-1-X	III	13 a 14/02/14	A serviço da Casa Militar nos municípios de Parambu e Boa Viagem-CE	1 e 1/2	77,10	xxxxx	115,65
Etiênio Rocha da Silva	Cabo PM	197.186-1-1	V	13 a 14/02/14	A serviço da Casa Militar nos municípios de Parambu e Boa Viagem-CE	1 e 1/2	61,33	xxxxx	92,00
Argeu de Andrade Leite	Soldado PM	197.185-1-4	V	13 a 14/02/14	A serviço da Casa Militar nos municípios de Parambu e Boa Viagem-CE	1 e 1/2	61,33	xxxxx	92,00

*** **

PORTARIA Nº046/2014-CM - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar do Curso de Introdução a Atividade de Inteligência em Segurança Pública, a ser realizado pela Superintendência de Inteligência da Secretaria de Segurança do Estado da Bahia, no período de 16 a 21 de fevereiro de 2014, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA-CE/SALVADOR-BA/FORTALEZA-CE, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e §3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8 e 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 14 de fevereiro de 2014.

Ronaldo Mota Viana - Ten Cel PM
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº046/2014-CM DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)				
Francisco Alves de Melo	Subtenente PM	V	16 a 21/02/14	FORTALEZA-CE/ SALVADOR-BA/ FORTALEZA-CE	5 e 1/2	141,95	50%	1.171,06	141,95	1.520,94	2.833,95
Leandro Silva de Sousa	Subtenente PM	V	16 a 21/02/14	FORTALEZA-CE/ SALVADOR-BA/ FORTALEZA-CE	5 e 1/2	141,95	50%	1.171,06	141,95	1.520,94	2.833,95
Aureliano Pereira de Sousa Neto	Cabo PM	V	16 a 21/02/14	FORTALEZA-CE/ SALVADOR-BA/ FORTALEZA-CE	5 e 1/2	141,95	50%	1.171,06	141,95	1.520,94	2.833,95

*** **

PORTARIA Nº047/2014-CM - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o deslocamento dos policiais militares pertencentes a esse Órgão, à cidade de Cabo de Santo Agostinho, no Estado de Pernambuco, no período de 18 a 23 de fevereiro de 2014, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, naquela urbe, de acordo com art.3º; alínea "b" do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 17 de fevereiro de 2014.

Ronaldo Mota Viana - Ten Cel PM
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº047/2014-CM DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)			
Roberto Alysson de Vasconcelos Uchoa	Capitão PM	III	18 a 23/02/14	FORTALEZA-CE/ CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE/ FORTALEZA-CE	5 e 1/2	189,25	xxxxx	1.040,87	xxxxx	1.040,87
Mauro Sérgio Oliveira da Silva	1º Tenente PM	III	18 a 23/02/14	FORTALEZA-CE/ CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE/ FORTALEZA-CE	5 e 1/2	189,25	xxxxx	1.040,87	xxxxx	1.040,87

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº12/2014 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art.8º, da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006 tendo em vista o disposto nos arts.4º, 9º, incisos I, II e III, 10, §1º, inciso I do art.11 do Decreto nº29.718, de 20 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 abril de 2009 e a aprovação na Seleção para Estagiários da Procuradoria Geral do Estado, através do Resultado Final do Processo Seletivo de Estagiários - Edital 002/2013, de 15 de março de 2013, publicada no DOE de 03 de abril de 2013, RESOLVE autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO** no valor de R\$822,07 (oitocentos e vinte e dois reais e sete centavos),

proveniente da dotação orçamentária deste Órgão, a(o) estagiária(o) abaixo relacionada(o), estudante do curso de Direito, a partir de 08 de janeiro de 2014, até 07 de janeiro de 2015. **CLECIA GODINHO SANTOS**. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de janeiro de 2014.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

PORTARIA Nº19/2014 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art.8º, da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006 tendo em vista o disposto nos arts.4º, 9º, incisos I, II e III, 10, §1º, inciso I do art.11 do Decreto nº29.718, de 20 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 abril de 2009 e a aprovação na Seleção para Estagiários da Procuradoria Geral do Estado, através do Resultado Final do Processo Seletivo de Estagiários - Edital 002/2013, de 15 de março de 2013, publicada no DOE de 03 de abril de 2013, RESOLVE autorizar as **CONCESSÕES DE BOLSAS DE ESTÁGIOS** no valor de R\$822,07 (oitocentos e vinte e dois reais e sete centavos) cada, proveniente da dotação orçamentária deste Órgão, aos **ESTAGIÁRIOS** abaixo relacionados, estudantes do curso de Direito, a partir de 15 de janeiro de 2014, até 14 de janeiro de 2015. **AMANDA SARAIVA BEZERRA; SUYANNE SALES CARNEIRO BELEM MACEDO**. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de janeiro de 2014.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

PORTARIA Nº20/2014 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art.8º, da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006 tendo em vista o disposto nos arts.4º, 9º, incisos I, II e III, 10, §1º, inciso I do art.11 do Decreto nº29.718, de 20 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 abril de 2009 e a aprovação na Seleção para Estagiários da Procuradoria Geral do Estado, através do Resultado Final do Processo Seletivo de Estagiários - Edital 002/2013, de 15 de março de 2013, publicada no DOE de 03 de abril de 2013, RESOLVE autorizar as **CONCESSÕES DE BOLSAS DE ESTÁGIOS** no valor de R\$822,07 (oitocentos e vinte e dois reais e sete centavos) cada, proveniente da dotação orçamentária deste Órgão, aos **ESTAGIÁRIOS** abaixo relacionados, estudantes do curso de Direito, a partir de 06 de janeiro de 2014, até 05 de janeiro de 2015. **CARLA BARBOSA GONDIM; GISELLE MATIAS DE LIMA; ANA PAULA DA SILVA LOPES**. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de janeiro de 2014.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

PORTARIA Nº21/2014 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art.8º, da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006 tendo em vista o disposto nos arts.4º, 9º, incisos I, II e III, 10, §1º, inciso I do art.11 do Decreto nº29.718, de 20 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 abril de 2009 e a aprovação na Seleção para Estagiários da Procuradoria Geral do Estado, através do Resultado Final do Processo Seletivo de Estagiários - Edital 002/2013, de 15 de março de 2013, publicada no DOE de 03 de abril de 2013, RESOLVE autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO** no valor de R\$822,07 (oitocentos e vinte e dois reais e sete centavos), proveniente da dotação orçamentária deste Órgão, a(o) estagiária(o) abaixo relacionada(o), estudante do curso de Direito, a partir de 14 de janeiro de 2014, até 13 de janeiro de 2015. **JOSÉ UELINGTON TOMAS JÚNIOR**. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de janeiro de 2014.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

PORTARIA Nº22/2014 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art.8º, da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006 tendo em vista o disposto nos arts.4º, 9º, incisos I, II e III, 10, §1º, inciso I do art.11 do Decreto nº29.718, de 20 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 abril de 2009 e a aprovação na Seleção para Estagiários da Procuradoria Geral do Estado, através do Resultado Final do Processo Seletivo de Estagiários - Edital 002/2013, de 15 de março de 2013, publicada no DOE de 03 de abril de 2013, RESOLVE autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**

no valor de R\$822,07 (oitocentos e vinte e dois reais e sete centavos), proveniente da dotação orçamentária deste Órgão, a(o) estagiária(o) abaixo relacionada(o), estudante do curso de Direito, a partir de 17 de janeiro de 2014, até 16 de janeiro de 2015. **ALLAN PIMENTEL VILA NOVA**. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de janeiro de 2014.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

PORTARIA Nº30/2014 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art.8º, da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006 tendo em vista o disposto nos arts.4º, 9º, incisos I, II e III, 10, §1º, inciso I do art.11 do Decreto nº29.718, de 20 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 abril de 2009 e a aprovação na Seleção para Estagiários da Procuradoria Geral do Estado, através do Resultado Final do Processo Seletivo de Estagiários - Edital 002/2013, de 15 de março de 2013, publicada no DOE de 03 de abril de 2013, RESOLVE autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO** no valor de R\$822,07 (oitocentos e vinte e dois reais e sete centavos), proveniente da dotação orçamentária deste Órgão, a(o) estagiária(o) abaixo relacionada(o), estudante do curso de Direito, a partir de 17 de janeiro de 2014, até 16 de janeiro de 2015. **ISABELLE DE SOUSA DUARTE**. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de fevereiro de 2014.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

PORTARIA Nº31/2014 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art.8º, da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006 tendo em vista o disposto nos arts.4º, 9º, incisos I, II e III, 10, §1º, inciso I do art.11 do Decreto nº29.718, de 20 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 abril de 2009 e a aprovação na Seleção para Estagiários da Procuradoria Geral do Estado, homologada através da Portaria nº231/2011, de 01 de setembro de 2011, publicada no DOE de 30 de setembro de 2011, RESOLVE autorizar a renovação da **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, proveniente da dotação orçamentária deste Órgão, o(a) estagiário(a) **ÍTALO GUSTAVO VALE MOURA** estudante do curso de Direito, a partir de 29 de abril de 2014, até 28 de abril de 2015. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2014.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

PORTARIA Nº37/2014 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art.8º, da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006 tendo em vista o disposto nos arts.4º, 9º, incisos I, II e III, 10, §1º, inciso I do art.11 do Decreto nº29.718, de 20 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 abril de 2009 e a aprovação na Seleção para Estagiários da Procuradoria Geral do Estado, através do Resultado Final do Processo Seletivo de Estagiários - Edital 002/2013, de 15 de março de 2013, publicada no DOE de 03 de abril de 2013, RESOLVE autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO** no valor de R\$822,07 (oitocentos e vinte e dois reais e sete centavos), proveniente da dotação orçamentária deste Órgão, a(o) estagiária(o) abaixo relacionada(o), estudante do curso de Direito, a partir de 22 de janeiro de 2014, até 21 de janeiro de 2015. **GUSTAVO REBELO DE CAMPOS**. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de fevereiro de 2014.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

AVISO DE ANULAÇÃO ORIGEM DETRAN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130027

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, por intermédio da Pregoeira e de membros da equipe de apoio legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **ANULAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é FORNECIMENTO DE 7.200.000 Kg DE RAÇÃO P/ANIMAL DO TIPO PALHA DE ARROZ EM FARDOS, BAGAÇO DE CANA DE AÇÚCAR, PALHA DE MILHO E/OU CAPIM EM GERAL, TRONCO DE FOLHA DE BANANEIRA E TRONCO DE FOLHA DE

MAMOEIRO, PARA ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS APREENDIDOS NAS RODOVIAS ESTADUAIS DO CEARÁ, SOB A JURISDIÇÃO DO DETRAN-CE, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, para atender as necessidades do DETRAN/CE, fundamentado no Art.34 do Decreto Estadual nº28.089/2006, tendo em vista equívoco no lançamento do quantitativo do objeto no sistema do Banco do Brasil. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2014.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM DAE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140001
IG Nº809093000**

OBJETO: Serviço de transporte em caminhão tipo “baú” com capacidade mínima de 15 (quinze) toneladas e capatazia, para realizar serviço de mudança de mobiliários, equipamentos em geral, e demais bens, pertencentes ao patrimônio do Departamento de Arquitetura e Engenharia- DAE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº0123/2014, até o dia 10/03/2014, às 8:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2014.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140101**

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender pacientes provenientes de Mandado Judicial, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº0101/2014, até o dia 12/03/2014, às 8:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2014.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140105**

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos para atender pacientes provenientes de Mandado Judicial, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº0105/2014, até o dia 12/03/2014, às 8:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2014.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130991
IG Nº801062000**

A SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, por intermédio da Pregoeira e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Aquisição de peixe, para o setor de nutrição do Hospital São José/ SESA. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 12/03/2014 às 8:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2014.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20131118

A SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Suplemento Alimentar/Nutrição. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº1118/2013, até o dia 12/03/2014 às 8:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2014.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS
COMERCIAIS
ORIGEM SEDUC**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20130011

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM ÁREA RURAL, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA (GARROTE E MATÕES), NO ESTADO DO CEARÁ. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise das Propostas Comerciais, a Comissão declarou o seguinte resultado: LOTE I: Empresa vencedora: **RCN – REDE DE CONSTRUÇÃO DO NORDESTE LTDA** - VALOR GLOBAL-R\$3.062.315,54 - 2º LUGAR: FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA - VALOR GLOBAL-R\$3.084.389,72 - 3º LUGAR: MORADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - VALOR GLOBAL-R\$3.200.095,90 - LOTE II: Empresa vencedora: **RCN – REDE DE CONSTRUÇÃO DO NORDESTE LTDA** - VALOR GLOBAL-R\$3.125.361,04 - 2º LUGAR: FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA - VALOR GLOBAL-R\$3.147.911,34 - 3º LUGAR: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA - VALOR GLOBAL-R\$3.329.496,00. Foram alijadas do presente certame as empresas CONCRETA ENGENHARIA LTDA (lotes I e II), CONSTRUTORA PLATÔ LTDA (lotes I e II), CONSTRUTORA TECNOS NORDESTE LTDA (lotes I e II), DUPLO M CONSTRUTORA LTDA (lotes I e II), LA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (lotes I e II) e VAP CONSTRUÇÕES LTDA (lotes I e II), por ausência de manifestação de prorrogação e revalidação de propostas com base no subitem 6.1.2.3 do edital. As propostas comerciais das demais empresas habilitadas para os lotes I e II foram classificadas por ordem de menor preço ofertado, por terem cumprido com as disposições do edital. A relação das empresas que tiveram suas propostas comerciais corrigidas por erros de soma/ multiplicação e preços unitários diferentes para os mesmos serviços, nos lotes I e II bem como o motivo da DESCLASSIFICAÇÃO da empresa LA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA nos lotes I e II, encontra-se disponível no Relatório de Análise de Licitação expedido pelo DAE e na Ata datada de 18/02/2014, disponível no site: www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM GABGOV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2013 0023**

O GABINETE DO GOVERNADOR por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados comunica que o Pregão Eletrônico nº2013 0023, cujo objeto é a aquisição de 12.000 camisas de malha teve como **vencedor** do lote único a empresa **NEW WORD COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA** com o valor de R\$61.560,00 (sessenta e um mil, quinhentos e sessenta reais). Adjudicado em 11/02/2014 às 17:26 horas. Homologada em 12/02/2014 às 10:40 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2014.

Murilo lobo de queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDUC**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130084

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20130084, cujo objeto é Serviço de transporte escolar, em veículos denominados ônibus, utilitários e similares, dos 1.512 (um mil, quinhentos e doze) alunos da Rede Pública Estadual do Município de Morada Nova, tendo como **vencedora** do lote único a empresa **PREMIUM SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA ME**, no valor de R\$1.414.740,00 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil setecentos e quarenta reais), adjudicado em 11/02/2013, às 14h34min, e homologado em 13/02/2013, às 13h41min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2014.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130803

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2013 0803, cujo objeto é a aquisição, com instalação, de 03 (três) Aparelhos de monitor multiparâmetro, para o Hospital Infantil Albert Sabin-HIAS, tendo como **vencedora** no lote 01 a empresa **PROEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, no valor de R\$268.999,98 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos), adjudicado em 05/02/2014, às 18h25min. Processo homologado em 06/02/2014 às 12h02min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2014.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº01/2014

CEDENTE: Estado do Ceará, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado, neste ato representada por seu Procurador Geral, Fernando Antônio Costa de Oliveira. CESSIONÁRIO: **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO**

DO ESTADO DO CEARÁ - ADECE, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Roberto Smith e seu Gerente Administrativo-Financeiro, Felipe Lima Torquato. OBJETO: O presente acordo tem por objeto a **cessão de uso dos imóveis** mencionados e descritos na Lei Estadual nº15.425 de 16 de setembro de 2013, possuindo, o primeiro, uma área de 15,825 hectares e, o segundo, uma área de 27,68 hectares, localizados no Sítio Riacho Fundo, na Rodovia BR-222, Distrito de Genipabu, no Município de Caucaia/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº15.425, de 16 de setembro de 2013. VIGÊNCIA: O presente Termo de Cessão de Uso entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, vigendo pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses.. FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2013. SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira, Procurador Geral do Estado, Roberto Smith, Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Estado do Estado do Ceará - ADECE e Felipe Lima Torquato, Gerente Administrativo-Financeiro da Agência de Desenvolvimento do Estado do Estado do Ceará - ADECE.

Carlos Edilson Araújo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

PORTARIA Nº28/2014 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar de curso sobre Impact Assessment com a utilização da metodologia MACBETH, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10 do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2014.

Fábio Robson Timbó Silveira
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº28/2014 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESCIMO(%)			
Felipe Mota Campos, Matrícula nº131-1-0	Analista de Regulação	IV	16 a 19 de fevereiro de 2014	Fortaleza/Brasília/ Fortaleza	três e meia	R\$166,49	60%	R\$932,34	R\$166,49	R\$2019,02 R\$3.117,85
José Nauri Cazaza de Sousa Júnior, Matrícula nº141-1-7	Analista de Regulação	IV	16 a 19 de fevereiro de 2014	Fortaleza/Brasília/ Fortaleza	três e meia	R\$166,49	60%	R\$932,34	R\$166,49	R\$2019,02 R\$3.117,85

*** **

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2014. Aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro do ano de 2014, às 16:00h, na sede da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, presentes os Conselheiros Fábio Robson Timbó Silveira, Guaracy Diniz de Aguiar, Adriano Campos Costa e Jarlene Fernandes Costa Garofalo, Assessora do Conselho Diretor, que atuou como Secretária. **PROCESSOS DE OUVIDORIA: PCEE/OUV/0004/2012: Interessado: Município de Monsenhor Tabosa; Assunto: Recurso Administrativo - Devolução de Valores Cobrados a Maior; Relator: Guaracy Diniz de Aguiar; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu manter a decisão, nos termos do voto do relator. PROCESSOS REGULATÓRIOS: PCEE/CEE/0045/2012: Interessado: Coordenadoria de Energia - CEE; Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração - AI/CEE/15/2012; Relator: Fábio Robson Timbó Silveira; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu manter o Auto de Infração, nos termos do voto do relator. PCEE/CEE/0034/2013: Interessado: Nova Eólica Coqueiro S/A; Assunto: Recurso Administrativo - Ref. ao AI/CEE/0003/2013 - ARCE SFG; Relator: Adriano Campos Costa; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu manter a decisão, nos termos do voto do relator. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: PADM/CSB/0096/2013: Interessada: Coordenadoria de Saneamento Básico (CSB); Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração - AI/CSB/0010/2013 - Município de Tamboril; Relator: Adriano Campos Costa; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu manter a decisão, nos termos do voto do relator. PADM/CSB/0036/2012: Interessada: CAGECE; Assunto: Recurso**

Administrativo - Auto de Infração - AI/CSB/0005/2012 - Município de Ibicuitinga; Relator: Adriano Campos Costa; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu manter a decisão, nos termos do voto do relator. PADM/CTR/0005/2014: Interessada: Viação Princesa dos Inhamuns Ltda; Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração Nº55214; Área de Interesse: Administrativa; Decisão: O Conselho, por unanimidade, acolheu os pareceres PR/CTR/0005/2014 e PR/PRJ/0060/2014 e decidiu pelo não provimento do recurso. PADM/CTR/0284/2013: Interessada: São Benedito Autovia Ltda; Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração Nº45066; Área de Interesse: Administrativa; Decisão: O Conselho, por unanimidade, acolheu os pareceres PR/CTR/0200/2013 e PR/PRJ/0061/2014 e decidiu pelo não provimento do recurso. OUTROS ASSUNTOS: O Conselho Diretor da ARCE, no uso de suas atribuições legais, analisou a CIC/CPR/0001/2014 e aprovou as Metas Institucionais - PAM 2014, devendo as propostas do PAM 2014 ser entregues até dia 21/02/2014 para análise da DEX. Término: 17:00 h. **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2014.

Fábio Robson Timbó Silveira
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
Guaracy Diniz de Aguiar
CONSELHEIRO DIRETOR
Adriano Campos Costa
CONSELHEIRO DIRETOR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0047/2013**

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE CONTRATADA: **COLDAR AR CONDICIONADO LTDA**. OBJETO: **Aquisição de 01 (uma) central de ar condicionado, 18.000 BTUS, 02 (duas) de 12.000 BTUS, 02 (duas) de 22.000 BTUS e 02 (duas) de 35.000 Btus, todas Split System's, monofásico, com instalação, novas e de primeiro uso** de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do edital e na proposta da Contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº20130012, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, o Decreto nº28.087/2006, a Ata de Registro de Preços nº0004/2013, o Processo PADM/GAF/0086/2013 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: Será de 5 (cinco) anos, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$20.963,20 (vinte mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos) pagos em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13200001.04.122.500.19308.01.44905200.70.1.40; IG 803729. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza - CE, 11 de fevereiro de 2014 SIGNATÁRIOS: Guaracy Diniz de Aguiar (Presidente do Conselho Diretor da ARCE) e Nestor Góes Silva (Representante Legal).

Álisson José Maia Melo
ANALISTA DE REGULAÇÃO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0049/2013**

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE CONTRATADA: **ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.**. OBJETO: **A cobertura (Seguro) contra Morte Acidental (MA) e Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA), cada uma com capital segurado no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), para o quantitativo máximo de 11 (onze) estagiários, pelo período de 06 (seis) meses**, conforme especificações do Termo de Participação, constante do Processo Administrativo PADM/GAF/0079/2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores; Nos Decretos Estaduais nº28.088/2006 e nº28.397/2006; No Termo de participação constante no processo PADM/GAF/0079/2013; Nos termos propostos pela Contratada que, simultaneamente: a) constem no Processo Administrativo PADM/GAF/0079/2013 – SPU nº12749559-2; b) não contrariem o interesse público; Nos preceitos de direito público; E, supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: Obriga-se a Contratada a executar o serviço objeto deste Contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato. VALOR GLOBAL: R\$131,41 (cento e trinta e um reais e quarenta e um centavos) pagos em conformidade com a Cláusula Quinta do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13200001.04.122.500.28467.01.33903900.70.1.20; IG 806658. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza - CE, 12 de fevereiro de 2014. SIGNATÁRIOS: Fábio Robson Timbó Silveira (Presidente do Conselho Diretor da ARCE) e Estevan Delbianco (Representante Legal).

Marcelo Capistrano Cavalcante
PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0002/2014**

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE CONTRATADA: **QUANTUM DO BRASIL LTDA**. OBJETO: **A prestação de assistência Técnica à ARCE para definição e implementação do regulamento tarifário do setor de água e esgoto** no estado do Ceará, conforme especificado no Anexo A – Termo de Referência, parte integrante do edital, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº20130001/ARCE/CCC e seus Anexos, devidamente homologada, a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$930.000,00 (novecentos e trinta mil reais) pagos em conformidade com a Cláusula Terceira do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13200001.04.665.053.2891322.449039.70.1.40; IG 774753. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza - CE, 28 de janeiro de

2014 SIGNATÁRIOS: Fábio Robson Timbó Silveira (Presidente do Conselho Diretor da ARCE) e Carlos Enrique Esteban Morosoli (Sócio-Administrador da Quantum do Brasil Ltda).

Álisson José Maia Melo
ANALISTA DE REGULAÇÃO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0005/2014**

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE CONTRATADA: **D V PINHEIRO - ME**. OBJETO: **Aquisição de 01 (uma) cafeteira, tipo industrial, capacidade 20 litros sendo 2 recipientes de 10 litros cada, elétrica, aço inoxidável, controle de temperatura, tempo de fervura, nível de água e café visíveis, 220 volts** conforme especificações constantes do Processo Administrativo PADM/GAF/0094/2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores; Nos Decretos Estaduais nº28.088/2006 e nº28.397/2006; No Termo de Participação constante no processo PADM/GAF/0094/2013; Nos termos propostos pela contratada que, simultaneamente: a) constem no Processo Administrativo PADM/GAF/0094/2013 – SPU nº12749672-6; b) não contrariem o interesse público; Nos preceitos de direito público; E, supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura do Contrato até o término do período de garantia do equipamento de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com a Cláusula Quinta do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13200001.04.122.500.19239.01.44905200.70.1.40; IG 809761. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza - CE, 11 de fevereiro de 2014 SIGNATÁRIOS: Fábio Robson Timbó Silveira (Presidente do Conselho Diretor da ARCE) e Danilo Vieira Pinheiro (Representante Legal).

Marcelo Capistrano Cavalcante
PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** **

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CONJUNTA CGE/SEPLAG/SEFAZ Nº001/2014 de 07 de fevereiro de 2014.

ATUALIZA A COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DE REDESENHO DO PROCESSO DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO INSTITUÍDO PELA PORTARIA CONJUNTA CGE/SEPLAG/SEFAZ Nº978/2013 E INCLUI OS SERVIDORES QUE INDICA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto nos arts.154 e 190-A, da Constituição Estadual e no art.15-A da Lei Estadual nº13.875/07 e suas alterações, diante da necessidade de implantar o controle interno preventivo da despesa de pessoal no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, RESOLVEM:

Art.1º. Atualizar a composição do grupo de trabalho de redesenho do processo de Gestão da Folha de Pagamento instituído pela Portaria Conjunta CGE/SEPLAG/SEFAZ Nº978/2013, incluindo os servidores abaixo relacionados:

- Andréa Guimarães Cerqueira dos Santos (Seplag)
- Sandra Maria Vidal Marques Moreira (Seplag)

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2014.

João Alves de Melo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

**CONSELHO ESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DO CEARÁ S.A.**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 04/2014**

PROCESSO Nº0524746/2014 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - ADECE; OBJETO: **locação de um micro ônibus com ar condicionado** para traslado de técnicos, com o objetivo de participar do evento Sensibilização e Adesão dos Produtores ao Programa Leite Ceará que acontecerá no dia 31/01/2014 às 9hs, na Faculdade Católica Rainha do Sertão em Quixadá/CE. JUSTIFICATIVA: O Programa Leite do Ceará tem como objetivo promover o desenvolvimento e aumentar a competitividade da cadeia produtiva do leite no Estado do Ceará, dinamizando os segmentos produtivos, de serviços e insumos, e modernizando e ampliando o parque industrial. Dentre as diversas etapas de execução do Programa tem-se um momento reservado para a sensibilização e adesão de produtores e instituições governamentais e não governamentais, para que participem efetivamente das ações prioritárias delineadas no Programa. A ADECE, como grande articuladora desse processo desde a idealização da Agenda Estratégica do Leite – 2012 a 2015 (de onde gerou o Programa Leite Ceará) tem extremo interesse em participar e contribuir para a realização desse evento. VALOR GLOBAL: R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos próprios da ADECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente pedido encontra respaldo no art.24, inciso II e parágrafo único, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **MAPE TRANSPORTES LTDA (GERTAXI)**. DISPENSA: DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTORIZO e DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº04/2014, com fundamento no inciso II e parágrafo único, do Art.24, da Lei Federal nº8.666/93, que tem por objeto a locação de um micro ônibus completo com ar condicionado para traslado de técnicos, com o objetivo de participar do evento Sensibilização e Adesão dos Produtores ao Programa Leite Ceará que acontecerá no dia 31/01/2014 às 9hs, na Faculdade Católica Rainha do Sertão em Quixadá/CE, resultando no valor global de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais), pagos após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis, perante a Lei nº8.666/93, em favor da empresa GERTAXI MAPE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ de nº03.431.716/0001-31, com sede na rua Newton Craveiro nº107-A, Km 6,8 - BR 116 Cajazeiras, CEP 60.830-020 – Fortaleza - CE, através dos recursos orçamentários próprios da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. Fortaleza, 29 de janeiro de 2014. Roberto Smith - Diretor Presidente. RATIFICAÇÃO: Dispensada na forma do art.26 da Lei 8.666/93.

Roberta Rocha Rodrigues Cardoso
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº029, página 10, de 11 de fevereiro de 2014, que publicou o o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2014. **Onde se lê:** EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2014. **Leia-se:** EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2012. Fortaleza, 18 de fevereiro de 2014.

Roberta Rocha Rodrigues Cardoso
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

**CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO
DO MEIO AMBIENTE**

PORTARIA Nº280/2012 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO LEORNE DE SOUSA CAVALCANTE**,

ocupante do cargo Gestor Ambiental, matrícula nº0005421-6, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **vijar** à cidade de Belo Horizonte-MG, nos dias 24 e 25 de maio de 2012, a fim de participar do Workshop da Pegada do Carbono do Projeto Clima na COPA, promovido pela Embaixada Britânica e Ministério do Meio Ambiente, concedendo-lhe duas meias diárias, no valor unitário de R\$83,24 (oitenta e três reais e vinte e quatro centavos), acrescidos de cinquenta por cento, no valor de R\$83,24 (oitenta e três reais e vinte e quatro centavos), no valor total de R\$249,73 (duzentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$416,22 (quatrocentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos), sendo as despesas com hospedagem e passagens aéreas concedidas pelo Ministério do Meio Ambiente de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 25 de maio de 2012.

Rodrigo Damasceno Lins

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº455/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FELIPE GOMES CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Coordenador da Assessoria Jurídica, matrícula nº585376-16, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **vijar** à cidade de Jijoca de Jericoacoara-CE, no período de 09 à 13 de setembro de 2013, a fim de comparecer em reuniões nas Prefeituras de Cruz e Jijoca de Jericoacoara e participar do Curso de Multiplicadores em Educação Ambiental para dar suporte as questões jurídicas ligadas ao Meio Ambiente, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 03 de setembro de 2013.

João Paulo Saraiva Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS
E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº475/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar do II Congresso Internacional de Educação Ambiental dos Países Lusófonos, a fim de apresentar o Pôster intitulado: "Educação Ambiental visando o turismo sustentável na Área de Proteção Ambiental das Dunas da Lagoinha", concedendo-lhe diárias e ajuda de custo de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º e 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 09 de setembro de 2013.

João Paulo Saraiva Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS
E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº475/2013 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO			
CÁTIA GUEDES RIEHL VAZ	ORIENTADOR DA CÉLULA DA APA DAS DUNAS DA LAGOINHA	III	08 A 13.09.2013	FORTALEZA-CUIABÁ-FORTALEZA	5,5	189,25	416,35	1,457,22	189,25	1.646,47

*** **

PORTARIA Nº535/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FRANCISCA SINHÁ MOREIRA EVANGELISTA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula da APA do Estuário das Dunas de Paracuru, matrícula nº5853371-8, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** à cidade de Paracuru-CE, no período de 24 à 27 de setembro de 2013, a fim de acompanhar e monitorar o Projeto de Estabilização das Duna da APA das Dunas de Paracuru, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 10 de outubro de 2013.

João Paulo Saraiva Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE
POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº669/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do §1º do art.6º do Decreto nº23.636, de 7 de março de 1995, a **circulação**, à noite, sábados, domingos e feriados, dos seguintes **VEÍCULOS FIAT UNO MILLE**, de placa HTX 8383, HILUX, de placas HYV 2556, HYV 2566, HYY 3386, HYY 3396, NQY 9745, NQY 9705, NQY 9695, NQY 9735, NQY 9695, NQY 9765, FIAT DUCATO MINIBUS, de placa JRT 0951, FORD Ranger XLT, de placa JRS 2007, VW PARATI 1.6, de placa JRW 1730, FIESTA SEDAN, de placa NQU-8470, RENAULT SANDEIRO de placas, OIE 9107, OIE 9057, OIE 9067, OIB 4348, OIB 4328, WV AMAROK de placas, OID 6717, OID 6687, OID 6637, OID 6627, VW GOL de placa OIG 4055, HONDA TITAN 150cc de placa OIG 3696, durante o mês de Dezembro de 2013. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2014.

João Paulo Saraiva Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE
POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº02/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do §1º do art.6º do Decreto nº23.636, de 7 de março de 1995, a **circulação**, à noite, sábados, domingos e feriados, dos seguintes **VEÍCULOS FIAT UNO MILLE**, de placa HTX 8383, HILUX, de placas HYV 2556, HYV 2566, HYY 3386, HYY 3396, NQY 9745, NQY 9705, NQY 9695,

NQY 9735, NQY 9695, NQY 9765, FIAT DUCATO MINIBUS, de placa JRT 0951, FORD Ranger XLT, de placa JRS 2007, VW PARATI 1.6, de placa JRW 1730, FIESTA SEDAN, de placa NQU-8470, RENAULT SANDEIRO de placas, OIE 9107, OIE 9057, OIE 9067, OIB 4348, OIB 4328, WV AMAROK de placas, OID 6717, OID 6687, OID 6637, OID 6627, VW GOL de placa OIG 4055, HONDA TITAN 150cc de placa OIG 3696, durante o mês de Novembro de 2013. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2014.

João Paulo Saraiva Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE
POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº10/2014 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **AFONSO CORDEIRO TORQUATO NETO**, ocupante do cargo de Vice-Presidente, matrícula nº169904-1-8, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** à cidade de Trairi-CE, no dia 05 de fevereiro de 2014, a fim de participar de reunião com o secretário de Infraestrutura do município de Trairi, para tratar da alteração do terreno onde será construída a sede da Unidade de Conservação desse município, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$43,81 (quarenta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2013.

Bruno Vale Sarmento de Menezes
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS
E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº17/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O de 21 de dezembro de 2012, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de março/2014. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2014.

João Paulo Saraiva Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE
POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº17/2014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	MÊS	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ADRIANO SALES COELHO	ORIENTADOR DE CÉLULA	5853331-9	MARÇO/2014	10,55	17	179,35
ALINE PARENTE OLIVEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	5853621-0	MARÇO/2014	10,55	17	179,35
ANA MICHELLE DA CRUZ SILVA	ORIENTADOR DE CÉLULA	5853341-6	MARÇO/2014	10,55	17	179,35
ANTÔNIA DE CASTRO CORTÊS PESSOA	ORIENTADOR DE CÉLULA	5853721-7	MARÇO/2014	10,55	17	179,35
AMANDA BENEVIDES	ORIENTADOR DE CÉLULA	3000041-2	MARÇO/2014	10,55	17	179,35
CLEOMAR MOUTA REBOUÇAS	ORIENTADOR DE CÉLULA	3000021-8	MARÇO/2014	10,55	17	179,35
CÁTIA GUEDES RIEHL VAZ	ORIENTADOR DE CÉLULA	5853731-4	MARÇO/2014	10,55	17	179,35
ESTER OLIVEIRA FERREIRA ARAGÃO	ARTICULADOR	1699291-7	MARÇO/2014	10,55	17	179,35
ELISA FONTENELE MOURA	ORIENTADOR DE CÉLULA	5853861-2	MARÇO/2014	10,55	17	179,35
FELIPE GOMES CAVALCANTE	COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA	5853761-6	MARÇO/2014	10,55	17	179,35
GABRIELA PEREIRA RAMIRES	ORIENTADOR DE CÉLULA	3000031-5	MARÇO/2014	10,55	17	179,35
HENRIQUE RICARDO SOUZA ZIEGLER	ORIENTADOR DE CÉLULA	5853401-3	MARÇO/2014	10,55	17	179,35
INÁCIO JOSÉ CRISÓSTOMO PRATA	ORIENTADOR DE CÉLULA	5853651-2	MARÇO/2014	10,55	17	179,35
ILANA FERNANDES FALÇÃO	ASSESSOR TÉCNICO	1693141-1	MARÇO/2014	10,55	17	179,35
IRANILDO DE SOUSA FERREIRA	ASSESSOR TÉCNICO	5853711-X	MARÇO/2014	10,55	17	179,35
ISABELLA MATTOS E SILVA	COORDENADOR DA BIODIVERSIDADE	5853411-0	MARÇO/2014	10,55	17	179,35
JOÃO DAVI FAÇANHA DE SOUSA	ORIENTADOR DE CÉLULA DE POLÍTICAS E PÚBLICAS E PROJETOS AMBIENTAIS	1699271-2	MARÇO/2014	10,55	17	179,35

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	MÊS	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
JOSÉ WILTON SOARES E SILVA	ARTICULADOR	1699141-4	MARÇO/2014	10,55	17	179,35
JOÃO MANUEL DA SILVA	ORIENTADOR DA CÉLULA DE	5853801-9	MARÇO/2014	10,55	17	179,35
VENÂNCIO BATISTA FILHO	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL					
JULIANA AUGUSTA MASULLO VIEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	5853851-5	MARÇO/2014	10,55	17	179,35
KAROLINE MOREIRA GOMES	ASSESSOR TÉCNICO	1699111-2	MARÇO/2014	10,55	17	179,35
KATIANE ALMEIDA NOGUEIRA	ORIENTADOR DA CÉLULA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	5853781-0	MARÇO/2014	10,55	17	179,35
LEYLA MARIA DE OLIVEIRA BARROS	ORIENTADOR DE CÉLULA	5853661-X	MARÇO/2014	10,55	17	179,35
LUIZ GUSTAVO FAGUNDES BEZERRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	1699251-8	MARÇO/2014	10,55	17	179,35
LUZILENE PIMENTEL SABOIA	ORIENTADOR DE CÉLULA	5853681-4	MARÇO/2014	10,55	17	179,35
MARCIA MARIA DE ANDRADE NUNES	ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO TERRITORIAL	5853551-6	MARÇO/2014	10,55	17	179,35
MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE AZEVEDO	ORIENTADOR DA CÉLULA DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA	1699121-X	MARÇO/2014	10,55	17	179,35
MARIA TACIANNE LIMA ARAÚJO	ORIENTADOR DE CÉLULA	5853451-X	MARÇO/2014	10,55	17	179,35
MARIA IVANEIDE FAÇANHA	ORIENTADOR DE CÉLULA	5853861-6	MARÇO/2014	10,55	17	179,35
MÔNICA DE LIMA MOITA	ARTICULADOR	5853641-5	MARÇO/2014	10,55	17	179,35
NANCY MIREYA SIERRA RAMIREZ	COORDENADOR DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ARTICULAÇÃO SOCIAL	5853741-1	MARÇO/2014	10,55	17	179,35
OSDEMAR FERNANDO NOGUEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR	ASSESSOR TÉCNICO	5853771-3	MARÇO/2014	10,55	17	179,35
TACIANA MARIA CARACAS DE SOUZA	ORIENTADOR DE CÉLULA	3000001-3	MARÇO/2014	10,55	17	179,35
VIVIANE GOMES MONTE	ORIENTADOR DA CÉLULA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E COMBATE À DESERTIFICAÇÃO	1699221-6	MARÇO/2014	10,55	17	179,35
ROSE MARY FEITOSA MACÊDO	ORIENTADOR DE CÉLULA	5853501-X	MARÇO/2014	10,55	17	179,35
RODRIGO DAMASCENO LINS	COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	1699241-0	MARÇO/2014	10,55	17	179,35
SAMYA XAVIER LEITE	COORDENADOR DA ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	3000011-0	MARÇO/2014	10,55	17	179,35
SUELDE DE MELO GUIMARÃES	ASSESSOR TÉCNICO	5853581-8	MARÇO/2014	10,55	17	179,35

*** **

PORTARIA Nº18/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de março/2014. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2014.

João Paulo Saraiva Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE
POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº18/2014, 03 DE FEVEREIRO DE 2014

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
7000221-3	Ana Paula Murta Vasconcelos	37,40	MARÇO/2014
7000181-0	Francisco Roberto Castelo Branco	37,40	MARÇO/2014
7000261-2	Raíssa Diniz da Rocha Ishigami	37,40	MARÇO/2014
7000231-0	Juliana Maria Araújo de Mesquita	37,40	MARÇO/2014

*** **

PORTARIA Nº19/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do §1º do art.6º do Decreto nº23.636, de 7 de março de 1995, a **circulação**, à noite, sábados, domingos e feriados, dos seguintes **VEÍCULOS FIAT UNO MILLE**, de placa HTX 8383, HILUX, de placas HYV 2556, HYV 2566, HYY 3386, HYY 3396, NQY 9745, NQY 9705, NQY 9695, NQY 9735, NQY 9695, NQY 9765, FIAT DUCATO MINIBUS, de placa JRT 0951, FORD Ranger XLT, de placa JRS 2007, VW PARATI 1.6, de placa JRW 1730, FIESTA SEDAN, de placa NQU-8470, RENAULT SANDEIRO de placas, OIE 9107, OIE 9057, OIE 9067, OIB 4348, OIB 4328, WV AMAROK de placas, OID 6717, OID 6687,

OID 6637, OID 6627, VW GOL de placa OIG 4055, HONDA TITAN 150cc de placa OIG 3696, durante o mês de Fevereiro/2014. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2014.

João Paulo Saraiva Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE
POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº20/2014 - O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LUZILENE PIMETEL SABÓIA**, ocupante do cargo de Orientador da Célula do Monumento Natural dos Monólitos de Quixadá, matrícula nº585368-1-4, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** à cidade de Fortaleza-CE, no período de 24 à 26 de fevereiro de 2014, a fim de participar de atividades na COBIO/CONPAM, participar de planejamento dos trabalhos a serem desenvolvidos na Unidade Monumento Natural dos Monólitos de Quixadá, fazer análise do projeto de comunicação visual, sinalização e mobilização e ir à SEMACE verificar a poligonal da referida unidade, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2014.

Afonso Cordeiro Torquato Neto
VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE
POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº22/2014 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RODRIGO DAMASCENO LINS**, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo-Financeiro, matrícula nº1699241-0, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** à cidade de Trairi-CE, no dia 05 de fevereiro de 2014, a fim de acompanhar o Vice-Presidente em reunião com o Secretário de Infraestrutura do município de Trairi para tratar de alterações no terreno onde será construída a sede da Unidade de Conservação no município supracitado, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$43,81 (quarenta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2014.

Bruno Vale Sarmento de Menezes
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS
E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº23/2014 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **AFONSO CORDEIRO TORQUATO NETO**, ocupante do cargo de Vice-Presidente, matrícula nº16990418, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** à cidade de Granja-CE, no período de 17 à 20 de fevereiro de 2014, a fim de fazer visita ao Parque Estadual das Carnaúbas, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$306,67 (trezentos e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2014.

Bruno Vale Sarmento de Menezes
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS
E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº24/2014 - O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO MANUEL DA SILVA VENÂNCIO BATISTA FILHO**, ocupante do cargo de Orientador da Célula de Compensação Ambiental, matrícula nº585380-1-9, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** à cidade de Granja-CE, no período de 17 à 18 de fevereiro de 2014, a fim de atender ao processo 60005276/2013, analisar e rever os estudos de criação do Parque Estadual das Carnaúbas, através de visitas e entrevistas, para elaborar Parecer Técnico que subsidie a criação de uma Unidade de Conservação de proteção integral que englobe a Serra das Flores e Ubatuba, incluindo as nascentes, mananciais e vegetação de sua encostas e avaliar a possibilidade de criação de uma Unidade de Conservação de uso sustentável, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2014.

Afonso Cordeiro Torquato Neto
VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE
POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº30/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **VIVIANE GOMES MONTE**, ocupante do cargo de Orientador de Célula de Mudanças Climáticas, matrícula nº1699221-6, deste Conselho de

Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** à cidade de Itapajé-CE, no período de 20 à 21 de fevereiro de 2014, a fim de participar de um seminário no município de Itapajé nos dias 20 à 21 de fevereiro de 2014, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2014.

João Paulo Saraiva Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE
POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº021, de 30 de janeiro de 2014, que publicou a PORTARIA Nº05/2013. **Onde se lê:** PORTARIA Nº05/2013. **Leia-se:** PORTARIA Nº05/2014. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, 03 de fevereiro de 2014.

João Paulo Saraiva Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE
POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº002/2014 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº72574302 do SPU, RESOLVE **EXCLUIR**, o servidor **FELIPE ANTÔNIO DANTAS MONTEIRO**, Gestor Ambiental, matrícula 000541-1-9, da **Portaria nº022/2013**, datada de 31 de janeiro/2013 e publicada no Diário Oficial do Estado de 06 de fevereiro/2013, que trata do remanejamento do referido servidor para a Diretoria Regional de Sobral - DISOB, E RELOTANDO-O na sede da SEMACE em Fortaleza, a partir de 18 de dezembro de 2013. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2014.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 01/2014-IDECI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014 HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ, E O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolvem **homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado** para preenchimento de 20 (vinte) vagas de profissional de nível superior para o Instituto de Desenvolvimento das Cidades do Ceará – IDECI, regulamentado pelo Edital 01/2013 – IDECI, publicado no Diário Oficial de 21 de março de 2013, e considerar aprovados os candidatos pela ordem de classificação constante no anexo único do Edital 04/2013 – IDECI, publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de agosto de 2013. Fortaleza, 10 de fevereiro de 2014.

Julio Cesar Costa Lima
PRESIDENTE

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

PORTARIA Nº45/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do §1º do art.6º do Decreto nº23.636, de 7 de março de 1995, a **circulação**, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2014 (sábado e domingo), do seguinte veículo **RENAULT SANDERO**, placa HYN 7516, conduzido pelo Motorista Terceirizado desta SECITECE, Manoel Eles de Aguiar Araújo, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº03152289446, a fim de dar apoio ao evento que será realizado no Centro de Eventos. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2014.

Pedro José Freire Castelo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 01/2014**

PROCESSO Nº12603850-3/2014 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE OBJETO: **Assinatura de um (01) exemplar do Jornal Diário do Nordeste**, por um período de doze (12) meses, com entrega sistemática, de segunda a domingo, para atender ao Gabinete do Secretário desta Secretaria JUSTIFICATIVA: A assinatura faz-se necessária, considerando o fato da necessidade do Gabinete dessa SECITECE informar-se sobre os fatos e acontecimentos inerentes ao cenário nacional, estadual e internacional, justificando-se a Inexigibilidade de Licitação em vista de ser inviável uma competição, em especial, para a assinatura do Jornal Diário do Nordeste, pelo fato da empresa ter a exclusividade na distribuição do periódico. VALOR: R\$490,00 (Quatrocentos e noventa reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100001.19.122.500.28119.01.33903900.00.0.20 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, caput, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no processo nº12603850-3. CONTRATADA: Empresa **EDITORA VERDES MARES LTDA.**, CNPJ nº07.209.299/0001-38, com endereço na Praça da Imprensa, S/N, Dionísio Torres, Fortaleza - Ceará, CEP: 60135-690 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada por Almir Bittencourt da Silva, Secretário Adjunto da Ciência, Tecnologia e Educação Superior. RATIFICAÇÃO: Ratificada por René Teixeira Barreira, Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.

Stela Sílvia Ponte Soares
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº21.416 de 31 de Maio de 1991 e publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de Junho de 1991, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **MARIA DORACY ALVES DE CASTRO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO, símbolo DNI-1 lotado(a) no(a) REITORIA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ a partir de 03 de Fevereiro de 2014. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 12 de 02 de 2014.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR
José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº3005/2013 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº12641550-1/SPU, com fundamento no Art.20, da Lei nº14.116, de 26/05/2008 e Resolução nº904/2012- CONSU, de 01/10/2012, DOE 26/11/2012, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 02/05/2012, a docente **LUCIANA MARTINS QUIXADÁ**, matrícula nº06921.1-5, lotada na Faculdade de Educação de Crateús- FAEC, vinculada à Coordenação do Curso de Pedagogia, da referência E para a referência F, classe Assistente. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2013.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

**EDITAL Nº05/2014 - FUNECE, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014
XX SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO/
TEMPORÁRIO**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **torna pública a realização da XX Seleção Pública para Professor Substituto/Temporário** da FUNECE.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
 - 1.1. Esta Seleção Pública está regulamentada pelas normas e condições estabelecidas neste Edital, pela legislação pertinente e pelos seguintes instrumentos legais:
 - a) Emenda Constitucional Nº42, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 15 de setembro de 1999;
 - b) Lei Complementar Nº14, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 15 de setembro de 1999;
 - c) Lei Complementar Nº105, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 26 de dezembro de 2011.
 - d) Resolução No 1032/2014 CONSU, de 16 de janeiro de 2014, do Conselho Universitário da UECE.
 - 1.2. As atribuições de Professor Substituto/temporário são as elencadas na legislação aplicável bem como no Estatuto da FUNECE/UECE e no Regimento da UECE, respeitando-se as restrições e exigências inerentes ao regular exercício profissional de determinadas profissões.
 - 1.3. A Seleção regulamentada por este Edital destina-se a selecionar candidatos para:
 - a) contratação dos aprovados e classificados visando ao preenchimento das vagas por Unidade e Setor de Estudos/Área até o limite constante dos Anexos I e II;
 - b) formação de Banco de Cadastro Reserva por Setor de Estudos/Área, constituído pelos candidatos aprovados e classificados, em cada Setor de Estudos/Área, além do limite das vagas constantes dos Anexos I e II;
 - 1.4. O Banco de Cadastro Reserva de que trata a alínea b do subitem anterior visa suprir eventuais desistências, exclusões de candidatos ou abertura de novas vagas, dentro do prazo de validade da Seleção.
 - 1.5. Os conteúdos dos Anexos I, II, III, IV, V e VI, que são partes integrantes deste Edital, estão descritos a seguir:

Anexo I – Unidades de Ensino da UECE de Fortaleza e respectivos Setores de Estudos/Áreas a elas vinculados, com vagas e regime de trabalho.

Anexo II – Unidades de Ensino da UECE do Interior do Estado e respectivos Setores de Estudos/Áreas a elas vinculados, com vagas e regime de trabalho.

Anexo III – Conteúdo dos 10 (dez) pontos referentes aos Setores de Estudos/Áreas das Unidades de Ensino da UECE de Fortaleza.

Anexo IV – Conteúdo dos 10 (dez) pontos referentes aos Setores de Estudos/Áreas das Unidades de Ensino da UECE do Interior do Estado.

Anexo V – Exigências específicas de formação acadêmica e outras exigências a serem comprovadas no ato da contratação para os Setores de Estudos/Áreas indicados neste Anexo.

Anexo VI – Disciplinas que compõem os Setores de Estudos/Áreas constantes da Seleção.
 - 1.6. A Seleção compreenderá as seguintes etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

1ª Etapa – Prova Escrita Dissertativa.

2ª Etapa – Prova Didática.
 - 1.7. A Seleção Pública de que trata este Edital será coordenada e executada sob a responsabilidade técnica e operacional da Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD.

- 1.8. As Provas Escrita Dissertativa e Didática de todos os Setores de Estudos/Área serão aplicadas em Fortaleza/Ceará, em local e horário a serem divulgados na internet, no endereço eletrônico www.uece.br/cev
2. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
- 2.1. São requisitos básicos para contratação de Professor Substituto/temporário da FUNECE:
- Ter sido aprovado e classificado nesta Seleção Pública.
 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ter nacionalidade portuguesa e estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, ou, ainda, ser estrangeiro com visto permanente deferido.
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais.
 - Os candidatos do sexo masculino devem estar em dia com as obrigações militares.
 - Ser portador de diploma de graduação obtido em curso reconhecido, expedido por Instituição de Ensino Superior nacional credenciada, ou por Instituições estrangeiras, desde que revalidado nos termos da legislação vigente.
 - Atender outras exigências e/ou apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.
 - Ter cumprido as normas e condições deste Edital e da Resolução mencionada na alínea d do subitem 1.1 deste Edital.
3. DOS SETORES DE ESTUDOS/ÁREAS
- 3.1. Por Setor de Estudos/Área deve-se entender uma área de conhecimento correspondente a um conjunto de disciplinas, de uma mesma Unidade de Ensino, que apresente afinidades e objetivos científicos e pedagógicos comuns ou, excepcionalmente, uma única disciplina da mesma Unidade de Ensino.
- 3.2. Os Setores de Estudos/Áreas constantes deste Edital são fixados exclusivamente para efeito desta Seleção Pública, uma vez que as atribuições e funções dos docentes não se vincularão a campos específicos de conhecimento, devendo as atividades de ensino, pesquisa e extensão, serem distribuídas de forma que harmonizem os interesses dos Colegiados de Curso e as preocupações científico-culturais de seus professores.
- 3.3. Aos professores aprovados e contratados, serão atribuídas tanto disciplinas do Setor de Estudos/Área listadas no Anexo VI, quanto, também, disciplinas que lhe sejam afins ou correlatas.
4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
- 4.1. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações
- 4.2. Das vagas estabelecidas por código de Setor de Estudo/Unidade de Ensino, reservar-se-ão a portadores de deficiência 5% (cinco por cento) das vagas estabelecidas.
- 4.3. Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente desde que o número arredondado não ultrapasse o teto constitucional de 20% (vinte por cento) de reserva de vagas para portadores de deficiência.
- 4.4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu Art.40, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.
- 4.5. Não serão reservadas vagas para portadores de deficiência no presente Edital em virtude da oferta de vagas para cada Setor de Estudo/Área ser inferior à mínima necessária para o cumprimento do teto constitucional.
5. DAS INSCRIÇÕES
- 5.1. As inscrições serão feitas, exclusivamente, pela internet, no endereço eletrônico www.uece.br/cev.
- 5.2. As inscrições terão início no primeiro dia útil depois de decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de circulação (inclusive) do Diário Oficial que publicar este Edital, ficando abertas por um período de 10 (dez) dias úteis.
- 5.2.1. Para concretizar a inscrição, o candidato deverá entregar sua ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada e sem rasuras, juntamente com toda a documentação constante do subitem 5.10 deste Edital, nos seguintes locais:
- Secretaria da CCCD, na sede da CEV/UECE, situada à Av. Dedé Brasil, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas; ou
 - Enviar por via postal (SEDEX ou carta com Aviso de Recebimento - AR) para o seguinte endereço:
5.2.2. O candidato que não puder comparecer à secretaria da CCCD, na sede da CEV/UECE para entregar a ficha de inscrição e a documentação poderá enviá-las por correio para o endereço constante da alínea b do subitem 5.2.1, deste Edital, durante todo o período de inscrição ou no primeiro dia útil após o encerramento do período de inscrição.
5.2.3. Todos os documentos enviados via SEDEX deverão ser postados até o último dia do prazo referente a cada caso, data que deverá ser comprovada pelo registro dos Correios, constante no invólucro (envelope, caixa etc.), e sua recepção na CEV/UECE deverá se dar em até cinco (05) dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao final do prazo referente a cada caso, não sendo aceitos os invólucros recebidos após esse prazo.
5.2.4. Será da responsabilidade do candidato o risco pela não entrega do SEDEX ou carta com AR (Aviso de recebimento) ou sua entrega com atraso.
- 5.3. A partir das 24 horas do último dia de inscrição, o acesso à internet para geração da ficha de inscrição e do boleto bancário será bloqueado.
- 5.3.1. O boleto bancário poderá ser pago até o primeiro dia útil após o encerramento do período de inscrição, dia em que o candidato poderá entregar a ficha requerimento de inscrição na sede da CEV/UECE ou postá-la nos Correios, acompanhada do restante da documentação constante do subitem 5.10, deste Edital.
- 5.3.2. Não será aceita a inscrição por procuração.
- 5.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional ou extemporâneos.
- 5.5. Será da inteira responsabilidade do candidato a verificação de que sua documentação, a ser entregue no ato da inscrição, está de acordo com as exigências deste Edital.
- 5.6. A taxa de inscrição, no valor de R\$80,00 (oitenta reais), deverá ser paga exclusivamente por meio de boleto bancário que será disponibilizado na internet.
- 5.6.1. Não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução da taxa de inscrição.
- 5.6.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a presente Seleção Pública e para a contratação no caso de aprovação.
- 5.7. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, ressalvados os casos de:
- Servidor Público Estadual, nos termos da Lei Estadual No 11.551, de 18 de maio de 1989, comprovada a sua situação mediante cópia do último extrato de pagamento, autenticada em cartório ou acompanhada do original para ser conferida por pessoal credenciado, não sendo beneficiárias desta isenção, pessoas contratadas por órgão do Estado do Ceará, por tempo determinado.
 - Doador de sangue que tenha, no mínimo, duas doações no período de 1 (um) ano, mediante apresentação de certidão fornecida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Ceará – HEMOCE, desde que a última doação tenha sido realizada num prazo de até 12 meses da data de inscrição, nos termos da Lei Estadual No 12.559, de 29 de dezembro de 1995.
 - Requerente que comprove se enquadrar no Art.1º da Lei Estadual no 13.844, de 27 de novembro de 2006.
 - Requerente que comprove se enquadrar no Art.1º da Lei Estadual no 14.859, de 28 de dezembro de 2010, tendo sua situação comprovada de acordo com os incisos I, II, III e IV e §1º e §2º do Art.3º da referida Lei.
- 5.8. Cada candidato poderá inscrever-se para concorrer em apenas um dos Setores de Estudos/Áreas da Seleção.
- 5.9. A inscrição implicará a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos instrumentos legais que regulamentam a Seleção Pública e das instruções baixadas pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente, dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento ou inconformação.
- 5.10. Documentação de Inscrição:
- Ficha de requerimento de inscrição, preenchida sem emendas e/ou rasuras com a indicação da Unidade de Ensino e do Setor de Estudos/Área de sua opção.

- b) Cópia do documento de identidade de brasileiro nato ou naturalizado ou de cidadão português, ou de estrangeiro com visto permanente deferido, autenticada em cartório ou acompanhada do documento original para ser conferido por pessoal credenciado para tal.
- c) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou do documento de isenção.
- d) Comprovação por meio de histórico escolar (cópia autenticada em cartório ou acompanhada do documento original para ser conferida por pessoal credenciado para tal) referente a curso reconhecido de bacharelado ou de licenciatura plena ou de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, de ter cursado, com aproveitamento, disciplina do Setor de Estudos/Área de sua opção ou, em casos excepcionais, a comprovação de afinidade ou correlação com o Setor de Estudos/Área pode ser feita por meio de documento de conclusão de Curso de Capacitação em área relacionada ao Setor, a juízo da Comissão Coordenadora de Concurso Docente.
- e) Cópia do Diploma ou de Certificado de Curso de Pós-Graduação de maior grau que o requerente seja portador autenticada em cartório ou acompanhada do documento original para ser conferida por pessoal credenciado para tal. Este documento será usado, se necessário, como critério de desempate na elaboração da listagem de classificação.
- f) Área de LIBRAS: Graduação em Letras/Língua Brasileira de Sinais ou graduação em qualquer Curso de Licenciatura Plena juntamente com certificação de Proficiência no Uso e no Ensino de Libras para o Nível Superior (MEC) ou Graduação em qualquer Curso de Licenciatura Plena com Especialização (Lato sensu) em Língua Brasileira de Sinais (Libras), sendo que os cursos deverão ser reconhecidos.
- 5.11. Os requerimentos de inscrição serão analisados pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente, que indeferirá liminarmente a inscrição requerida que se apresente sem a documentação exigida, não se admitindo a juntada de qualquer documento após o término do período de inscrição estabelecido neste Edital.
- 5.12. A Comissão Coordenadora de Concurso Docente divulgará na internet, no endereço eletrônico www.uece.br/cev, no prazo de 8 (oito) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após o término do período de inscrição, a relação dos candidatos com requerimentos de inscrição deferidos e dos candidatos com requerimentos indeferidos.
- 5.13. No caso do indeferimento previsto no subitem 5.12, o candidato poderá interpor recurso administrativo, no primeiro dia útil seguinte ao da divulgação da decisão no endereço eletrônico www.uece.br/cev.
- 5.13.1. Os recursos de que trata o subitem 5.13 deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Coordenadora de Concurso Docente, e entregues no Protocolo Geral da UECE, no Campus do Itaperi, em Fortaleza, ou encaminhados para o fax (0XX) 85 3101 9710.
- 5.14. Concluída a fase das inscrições, a Comissão Coordenadora de Concurso Docente designará, ouvida a Unidade de Ensino interessada, se necessário, a Banca Examinadora para cada Setor de Estudos/Área, constituída por 3 (três) membros titulares e 01 (um) membro suplente, com titulação mínima de Mestre, com graduação ou pós-graduação em área afim ou correlata ao Setor de Estudos/Área, vinculados à FUNECE ou à outra Instituição de Ensino Superior ou, ainda, aposentados.
- 5.14.1. Nas situações em que comprovadamente haja carência de profissionais com maior qualificação, poderão ser aceitos na composição da Banca Examinadora membros com titulação mínima de Especialista.
- 5.14.2. O membro suplente deverá assumir suas funções no caso de impedimento de um dos membros titulares, em qualquer das fases do Certame.
- 5.14.3. É da responsabilidade das Direções das Unidades de Ensino e das Coordenações dos Cursos de Graduação a que o Setor de Estudos/Área está vinculado, a verificação se a área dos cursos de graduação ou pós-graduação cursados pelos componentes da Banca Examinadora tem afinidade ou correlação com o Setor de Estudos/Área.
- 5.15. Com relação a qualquer dos candidatos inscritos para um Setor de Estudos/Área, nenhum dos integrantes da Banca Examinadora designada para este Setor de Estudos/Área poderá:
- a) Ser cônjuge ou ex-cônjuge, companheiro(a) ou ex-companheiro(a);
- b) Ter o grau de parentesco consanguíneo ou de afinidade até 3º grau, a seguir listado: pai, mãe, filho(a), sogro(a), padrasto ou madrastra do candidato ou de seu respectivo cônjuge ou companheiro, enteado(a), genro ou nora, avô ou avó, neto(a), irmão (ã), pais dos sogros (avô/avó do cônjuge ou companheiro), filhos do enteado, cunhado(a), bisavô e bisavó, bisneto(a), tio(a), sobrinho(a), avós dos sogros, bisnetos do cônjuge ou companheiro;
- c) Ser ou ter sido sócio em atividade profissional, devidamente constituída e registrada em órgãos competentes;
- d) Ser ou ter sido orientador ou coorientador acadêmico em nível igual ou superior ao de Especialização;
- e) Estar colaborando ou ter colaborado em trabalhos de pesquisa de Estágio Pós-Doutoral ou em outros trabalhos de pesquisa, inclusive coautorias de quaisquer trabalhos de cunho acadêmico, nos quais o candidato, já graduado, tenha participado;
- f) Encontrar-se em outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.
- 5.16. Os candidatos portadores de deficiência ou com outras condições físicas que requeiram infra-estrutura diferenciadas para realização das provas (por exemplo: lactentes) deverão solicitar as condições especiais julgadas necessárias (por exemplo: sala reservada para amamentação) para a Comissão Coordenadora de Concurso Docente- CCCD e por escrito, via protocolo geral da FUNECE, durante o período de inscrições.
6. DAS PROVAS EM GERAL – 1ª e 2ª ETAPAS
- 6.1. Somente serão considerados documentos de identidade válidos para acesso às salas de aplicação das provas Escrita e Didática os seguintes documentos: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Carteira de Trabalho; Passaporte Brasileiro; Identidades para Estrangeiros; carteiras profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei no 9.503/97), desde que no prazo de validade.
- 6.2. Não serão aceitos como documento de identidade para efeito de se submeter às provas, entre outros, fotocópias de documentos de identidade ou de outros documentos, mesmo autenticadas, certidão de nascimento, título de eleitor, cadastro de pessoa física (CPF), certificado de reservista, carteira nacional de habilitação (motorista) modelo antigo, carteira com data de validade vencida, carteira de identidade funcional não regulamentada por lei nem carteira de estudante.
- 6.3. Caso o candidato se encontre impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, o documento original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, (Boletim de Ocorrência), expedido há, no máximo 60 (sessenta) dias contados retroativamente a partir do dia da prova (inclusive). Nesta ocasião o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.4. Para o candidato que não portar documento oficial de identidade, o Boletim de Ocorrência de que trata o subitem 6.3, em sua forma original ou fotocópia autenticada, somente será aceito para a realização da prova quando apresentado juntamente com outro documento de identificação que contenha foto e assinatura ou simplesmente foto do candidato.
- 6.5. Caso o candidato não entregue uma fotocópia do Boletim de Ocorrência de que trata o subitem anterior à coordenação local, o original ficará retido pelo Coordenador para que seja providenciada sua fotocópia e devolvido para o candidato em um prazo máximo de 48 horas na Secretaria da CCCD na sede da CEV/UECE, em Fortaleza, no Campus do Itaperi, ou nas Unidades do Interior em que foi realizada a identificação especial.
- 6.6. Também será submetido à identificação especial, tratada no subitem 6.3, o candidato cujo documento original de identidade apresentar dúvidas quanto a sua fisionomia ou sua assinatura.
- 6.7. O candidato enquadrado nos subitens 6.3, 6.5 e 6.6, deverá comparecer na Secretaria da CCCD na sede da CEV, portando documento de identidade original, para regularizar sua situação, de acordo com o Cronograma de eventos da Seleção.

7. DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA (1ª Etapa)
- 7.1 A Prova Escrita Dissertativa, que terá duração de 4 (quatro) horas e destina-se a avaliar o grau de conhecimentos do candidato em relação ao programa do Setor de Estudos/Área, será realizada no mesmo dia e hora para todos os candidatos inscritos às vagas ofertadas para um mesmo Setor de Estudos/Área e constará de dissertação sobre um único ponto sorteado no início da aplicação da Prova.
- 7.1.1 Um mesmo sorteio poderá servir para mais de um Setor de Estudos/Área/Unidade de Ensino desde que haja viabilidade operacional para esse procedimento.
- 7.1.2 O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de aplicação da Prova Escrita Dissertativa será de trinta (30) minutos após o início da prova.
- 7.2 A Prova Escrita Dissertativa para a área de Língua Brasileira de Sinais (Libras) deverá ser redigida em Língua Portuguesa, considerando, entretanto, a especificidade dos candidatos surdos ou deficientes auditivos, conforme orientam as diretrizes da Portaria Nº3.284/2003, do Ministério da Educação, notadamente no art.2º, §1º, Inciso III, alíneas(a) e (b).
- 7.3 O programa de cada Setor de Estudos/Área será constituído de 10 (dez) pontos comuns, os quais se destinarão ao sorteio do tema para a realização da Prova Escrita Dissertativa e da Prova Didática.
- 7.3.1. O conteúdo dos pontos que compõem o programa de cada Setor de Estudos/Área poderá constar de temas, subtemas ou subtópicos, porém, o candidato deverá dissertar sobre todos eles, não sendo permitida a escolha de parte do conteúdo do ponto para dissertação.
- 7.4 Será vedado ao candidato usar de qualquer fonte de consulta e instrumento de cálculo, durante a prova, exceto daqueles voltados para os portadores de necessidades especiais.
- 7.5 Somente terão acesso às salas de aplicação da Prova Escrita Dissertativa os candidatos devidamente identificados e inscritos para o Setor de Estudos/Área, nelas alocados, os membros das respectivas Bancas Examinadoras, representantes da Comissão Coordenadora de Concurso Docente, representantes da Comissão Executiva do Vestibular, pessoal credenciado e o pessoal da fiscalização.
- 7.6. Por medida de segurança, não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, portar dentro da sala de prova, nos corredores ou nos banheiros:
- a) armas;
- b) aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, smartphone, tablet, iPod, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, palmtop, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, etc.);
- c) livros, jornais, impressos em geral ou qualquer outro tipo de publicação.
- 7.6.1. Calculadoras, celulares e outros equipamentos eletrônicos de qualquer natureza deverão ser mantidos desligados sob a carteira.
- 7.6.2 A CCCD/UECE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 7.6.3. Após o término de sua prova, o candidato só poderá utilizar seu telefone celular e outros equipamentos ou objetos de comunicação fora das áreas de circulação e acesso às salas de prova.
- 7.7. Cada membro da Banca Examinadora corrigirá, individualmente, a Prova Escrita Dissertativa e atribuirá nota, na escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal.
- 7.7.1 No julgamento da Prova Escrita Dissertativa cada membro da Comissão Julgadora atribuirá sua nota considerando os seguintes critérios:
- a) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão do tema, objeto da prova (zero a cinco pontos);
- b) domínio e precisão no uso de conceitos (zero a dois pontos);
- c) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (zero a dois pontos).
- d) clareza, coerência e coesão textual com uso correto da língua portuguesa (zero a um ponto).
- 7.7.2. A nota de cada examinador será a soma das pontuações atribuídas nos 4 (quatro) aspectos acima mencionados.
- 7.8 A nota final da Prova Escrita Dissertativa (NPED) de cada candidato corresponderá à média aritmética simples, das notas a ele atribuídas pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.
- 7.9. Ficará reprovado e, conseqüentemente, eliminado da Seleção, o candidato que não comparecer à Prova Escrita Dissertativa no dia e horário marcados ou que obtiver nota final da Prova Escrita Dissertativa (NPED) inferior a 7,0 (sete vírgula zero) ou nota individual de qualquer dos examinadores inferior a 6,0 (seis vírgula zero).
8. DA PROVA DIDÁTICA (2ª Etapa)
- 8.1 Somente participará da Prova Didática o candidato aprovado na Prova Escrita Dissertativa.
- 8.2. A Prova Didática constará de aula, com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sobre um único ponto do programa do respectivo Setor de Estudos/Área, que será sorteado com 48 (quarenta e oito) horas corridas de antecedência, excluindo-se do sorteio o ponto da Prova Escrita Dissertativa.
- 8.2.1 O candidato que utilizar tempo inferior a 50 (cinquenta) minutos para a apresentação de sua aula terá redução de 0,2 (zero vírgula dois) pontos da nota final que lhe for atribuída por cada membro da Banca Examinadora, por cada minuto não utilizado do tempo mínimo de 50 (cinquenta) minutos, até o limite de 40 (quarenta) minutos.
- 8.2.2. O candidato que utilizar tempo inferior a 40 (quarenta) minutos para a apresentação da sua Prova Didática será automaticamente eliminado da Seleção e a Banca Examinadora não avaliará a respectiva aula, não gerando nota correspondente a essa fase.
- 8.2.3 O candidato que ultrapassar 60 (sessenta) minutos terá sua aula encerrada pela Banca Examinadora, a qual avaliará a aula sem a sua finalização.
- 8.2.4. O tempo total da Prova Didática será mensurado pelo Presidente da Banca Examinadora, que deverá anunciar a cada candidato o horário do início e término de sua prova.
- 8.3. A Prova Didática dos candidatos às vagas de Língua Brasileira de Sinais (Libras) deverá ser ministrada em LIBRAS não podendo, em hipótese alguma, se expressar em Língua Portuguesa falada.
- 8.4. O sorteio do ponto de cada candidato submetido a um mesmo Setor de Estudos/Área se fará com a presença de um membro da Comissão Coordenadora de Concurso Docente, com intervalo de uma hora e pela ordem alfabética dos candidatos aprovados na Prova Escrita Dissertativa, estabelecendo-se assim o intervalo e a sequência de realização da Prova Didática, 48 (quarenta e oito) horas após o sorteio.
- 8.4.1 A data, o local e o horário de sorteio dos pontos serão divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita Dissertativa.
- 8.4.2 A data do sorteio referente aos vários Setores de Estudos/Áreas poderá não ser a mesma para todos os Setores de Estudos.
- 8.4.3 Quando o candidato não estiver presente ou representado, na hora estabelecida para o sorteio de seu ponto, o sorteio se realizará independente da presença do candidato, cabendo a este informar-se do ponto sorteado, não podendo pleitear adiamento do horário previsto para o início de sua Prova Didática.
- 8.4.4 A representação de que trata o item 8.4.3 deverá ser feita mediante autorização por escrito e deverá vir acompanhada de fotocópia de Documento de Identidade do candidato.
- 8.4.5 O resultado do sorteio será divulgado na internet, no endereço eletrônico www.uece.br/cev, imediatamente após o sorteio de cada horário.
- 8.5. Caberá ao candidato providenciar todos os recursos didáticos necessários à ministração de sua aula e o respectivo plano de aula que deverá ser entregue a cada um dos membros da Banca Examinadora ao iniciar a exposição, não tendo a FUNECE a obrigação de disponibilizar qualquer material ou instrumento necessários à realização da Prova Didática do candidato.
- 8.5.1. A não entrega do plano de aula à Comissão Examinadora será levada em consideração ao ser julgado a alínea f do subitem 8.12.
- 8.6. Depois de autorizado a ingressar na sala da Prova Didática, o candidato disporá de, no máximo, 10 (dez) minutos para preparar os equipamentos e outros materiais que serão utilizados na aula.
- 8.6.1 O tempo de preparação do equipamento ou outros materiais para a aula não está incluído na duração mínima de 50 (cinquenta) minutos da aula.
- 8.7. No caso de haver algum candidato faltoso, não poderá ser antecipado o início da Prova Didática do próximo candidato.

- 8.8. Durante a exposição, não será permitido aos membros da Banca Examinadora manifestarem-se com relação às colocações do candidato nem fazerem questionamentos. Qualquer questionamento que a Banca Examinadora julgar necessário, visando esclarecer determinados pontos, somente poderá ser feito após o encerramento da aula.
- 8.9. Não será permitido ao candidato assistir à Prova Didática de qualquer um de seus concorrentes.
- 8.10. Será permitido ao candidato convidar pessoas para assistirem à ministração de sua aula.
- 8.11. O público não poderá interromper ou questionar o candidato.
- 8.12. Cada examinador atribuirá sua nota à Prova Didática, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, imediatamente após o seu término, julgando a capacidade do candidato relativa às seguintes habilidades:
- domínio do assunto e coerência com o tema (zero a cinco pontos);
 - distribuição do tempo de aula em relação aos conteúdos (zero a um ponto);
 - atualização, sistematização e síntese (zero a um ponto);
 - comunicação, clareza e fluência verbal (zero a um ponto);
 - metodologias e técnicas de ensino adotadas (zero a um ponto);
 - qualidade e coerência na execução do plano de aula (zero a um ponto).
- 8.13. A nota da Prova Didática (NPD) de cada candidato corresponderá à média aritmética simples das notas a ele atribuídas pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.
- 8.14. Ficará reprovado e, conseqüentemente, eliminado da Seleção, o candidato que não comparecer à Prova Didática no dia e horário marcados ou que obtiver Nota da Prova Didática (NPD) inferior a 7,0 (sete vírgula zero) ou nota individual de qualquer dos examinadores inferior a 6,0 (seis vírgula zero) ou não utilizar o tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos na aula.
9. DA CLASSIFICAÇÃO
- 9.1. A média final de classificação dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das notas por eles obtidas nas Provas a que se submeteram, atribuindo-se peso 2 (dois) à Prova Escrita Dissertativa e peso 1 (um) à Prova Didática, arredondada para duas casas decimais.
- 9.2. A classificação dos candidatos na Seleção será feita por Setor de Estudos/Área, seguindo rigorosamente a ordem decrescente da nota final por eles obtida.
- 9.3. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição nesta Seleção Pública, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal no 10.741/2003;
 - obtiver maior nota na Prova Escrita Dissertativa;
 - tiver o título de pós-graduação de maior nível, que será comprovado pela documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição;
 - tiver maior idade (dia/mês/ano), para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.
- 9.3.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios do subitem 9.3, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio.
- 9.3.1.1 Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Escrita Dissertativa, segundo os critérios a seguir:
- 9.3.1.1.1. Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente.
- 9.3.1.1.2. Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.
10. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 10.1. As médias aritméticas mencionadas neste Edital serão arredondadas de acordo com as seguintes regras:
- Soma-se a cada uma delas 5 (cinco) milésimos;
 - Do número decimal resultante, desprezam-se as casas decimais a partir da terceira ordem (inclusive);
 - A nota do candidato, em cada situação, será o número com duas casas decimais obtido conforme estabelecido na alínea b deste subitem.
- 10.2. O candidato aprovado e classificado além do número de vagas para um determinado Setor de Estudos/Área, vinculado a uma unidade de Ensino da UECE, poderá ser contratado, se for do interesse e da conveniência da FUNECE, para ocupar vaga ociosa ou que venha a surgir para Setor de Estudos/Área de mesma denominação que o de sua opção, mesmo que em outra Unidade de Ensino da UECE, durante o prazo de validade da Seleção.
- 10.3. Para efeito da contratação de que trata o subitem anterior, para cada Setor de Estudos/Área vinculado a Unidades de Ensino da UECE que possua candidatos aprovados e classificados além do número de vagas, serão feitas listagens de reclassificação que comporão o Banco de Cadastro Reserva.
- 10.3.1. A reclassificação dos candidatos das listagens de que trata o subitem anterior será feita da seguinte forma:
- Para os Setores de Estudos/Áreas com a mesma denominação, com códigos de identificação diferentes e vinculados a mais de uma Unidade de Ensino da UECE, os candidatos classificados além do número de vagas serão reclassificados em uma única listagem referente a tal Setor de Estudos/Área, pela ordem decrescente de sua média final;
- 10.4. No momento da reclassificação, havendo igualdade de média final entre dois ou mais candidatos, serão utilizados os critérios de desempate mencionados neste Edital.
- 10.5. A convocação de candidatos para o preenchimento de vagas ociosas ou que venham a surgir em uma Unidade de Ensino da UECE será feita de acordo com as seguintes regras:
- Inicialmente, serão convocados os candidatos que compõem o Banco de Reserva das Seleções anteriores, que se encontram em plena validade, se houver;
 - Não havendo candidatos na situação descrita na alínea a, anterior, serão convocados, inicialmente, os candidatos excedentes integrantes da listagem original de classificação do Setor de Estudos/Área no qual ocorreu o surgimento de vaga, se houver.
 - Não havendo candidatos na situação descrita na alínea b, anterior, serão convocados os candidatos do Banco de Reserva desta Seleção integrantes da listagem de reclassificação do Setor de Estudos/Área em que ocorreu o surgimento de vaga, se houver.
- 10.6. O candidato de Banco de Cadastro Reserva que, quando chamado para preencher alguma vaga ociosa ou surgida, não aceitar o chamamento será considerado desistente do seu lugar no Banco de Reserva, permanecendo, assim, apenas, na listagem original do Setor de Estudos/Área de sua opção, desta Seleção.
- 10.7. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo, por estrita arguição de nulidade do processo seletivo, contra decisão da Banca Examinadora ou infringência a norma estabelecida neste Edital, em qualquer das etapas da Seleção, à Comissão Coordenadora de Concurso Docente, como última instância recursal, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia útil seguinte à divulgação da decisão recorrida, no endereço eletrônico www.uece.br/cev.
- 10.8. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Coordenadora de Concurso Docente, e entregues no Protocolo Geral da FUNECE/UECE, no Campus do Itaperi, em Fortaleza, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.
- 10.9. Os documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição serão integrados ao arquivo da FUNECE e não serão devolvidos nem serão fornecidas fotocópias aos candidatos.
- 10.10. Não serão aceitos pedidos de revisão, recontagem de pontos nem de repetição ou segunda chamada de Provas.
- 10.11. A Comissão Coordenadora de Concurso Docente não se responsabilizará por:
- boleto bancário cujo código de barra for digitado erroneamente e o pagamento redirecionado para outro fim que não o da taxa de inscrição desta Seleção.
 - problemas decorrentes do processo de recebimento da taxa de inscrição desta Seleção, por parte da instituição financeira arrecadadora, que possam acarretar indeferimento do pedido de inscrição do candidato.
 - por documento entregue pelo candidato que não seja considerado satisfatório para concessão da isenção da taxa de inscrição desta Seleção.
- 10.11.1. Os pedidos de inscrição indeferidos pelos motivos elencados nas alíneas a, b e c do subitem 10.11 serão reanalisados pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente, de ofício ou na fase de recursos, que poderá tomar providências para tornar sem efeito o indeferimento.

- 10.12. Somente serão aceitas fotocópias autenticadas em cartório ou acompanhadas do documento original, para serem autenticadas pelo agente receptor da inscrição, devidamente credenciado.
- 10.13. Será eliminado da Seleção o candidato que se enquadrar em, pelo menos, uma das seguintes situações:
- Não comparecer à Prova Escrita Dissertativa ou à Prova Didática;
 - Na aplicação da Prova Escrita Dissertativa ou da Prova Didática desprezar membros da coordenação do Certame, membros da Banca Examinadora ou integrantes da equipe de fiscalização;
 - Proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova;
 - Obtiver na Prova Escrita Dissertativa ou na Prova Didática nota inferior a 6,0 (seis vírgula zero), atribuída por, pelo menos, um dos três examinadores;
 - Utilizar tempo inferior a 40 minutos na Prova Didática;
 - Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente.
 - Descumprir qualquer das normas referentes às Provas;
 - Tendo sido submetido à Identificação Especial e Condicional, não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido;
 - Não atender às determinações do presente Edital, de seus Anexos e de eventuais alterações.
- 10.14. As normas e disposições estabelecidas neste Edital e as datas referentes à Seleção poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstâncias que serão mencionadas em Comunicado a ser baixado pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente e divulgado no endereço eletrônico www.uece.br/cev.
- 10.15. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexistente ao se inscrever ou não cumprir as regras estabelecidas neste Edital e na Resolução que disciplina a Seleção, ou as instruções baixadas pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, ainda que tenha sido aprovado e classificado na Seleção.
- 10.16. A aprovação na Seleção Pública não assegura ao candidato aprovado o direito de ser contratado pela FUNECE, mas, apenas, a expectativa do direito de ser contratado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Instituição.

- 10.17. Havendo candidato aprovado em Seleção Pública anterior para Professor Substituto para Setor de Estudos/Área/Unidade de Ensino, no prazo de sua validade, este terá preferência na contratação em relação ao candidato aprovado para o mesmo Setor de Estudos/Área/Unidade de Ensino que conste na Seleção Pública regulamentada por este Edital.
- 10.18. O prazo de validade desta Seleção Pública será de um ano, contado a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado que publicar a Resolução que homologar o resultado da Seleção, prorrogável apenas uma vez, por igual período.
- 10.19. A publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará substitui declarações, certidões relativas à classificação, média ou notas obtidas pelo candidato na Seleção Pública regulamentada por este Edital.
- 10.20. O candidato aprovado nesta Seleção Pública e convocado para contratação será submetido ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e será contratado com 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme consta neste Edital, e o seu salário será fixado, de acordo com sua carga horária e titulação comprovada no ato da contratação. Durante a vigência do contrato ou de sua prorrogação, não haverá alteração no seu salário, em virtude de mudança de titulação. Os vencimentos totais no mês de janeiro de 2014 estão indicados na tabela seguinte:

REGIME	GRADUADO	SALÁRIO COM GRATIFICAÇÃO		
		ESPECIALISTA	MESTRE	DOCTOR
40 HORAS	R\$1.567,70	R\$2.127,61	R\$3.359,37	R\$4.479,13
20 HORAS	R\$783,85	R\$1.063,81	R\$1.679,68	R\$2.239,56

- 10.21. A lotação dos candidatos contratados será feita por Unidade de Ensino, de acordo com o Setor de Estudos/Área de opção do candidato.
- 10.22. O candidato convocado para contratação que não aceitar ou não comparecer ou tiver impedimento de ser admitido para o Setor de Estudos/Área de sua opção, perderá o direito à vaga, será eliminado da Seleção e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do mesmo Setor de Estudos/Área e Unidade de Ensino.
- 10.23. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da FUNECE, ouvida a Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de fevereiro de 2014.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO I

EDITAL Nº05/2014 - FUNECE, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014
XX SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO

Unidades de Ensino da UECE de Fortaleza e respectivos Setores de Estudos/Áreas a elas vinculados, com vagas e regime de trabalho.

UNIDADE	CURSO	CÓD.	SETOR	VAGAS		REGIME
				AP	PD	
Centro de Ciências da Saúde – CCS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	1	METODOLOGIA DA PESQUISA NO ENSINO DE CIÊNCIAS E BIOLOGIA	1	0	40
	ENFERMAGEM	2	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO EM ENFERMAGEM	1	0	40
		3	ENFERMAGEM EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1	0	40
	NUTRIÇÃO	4	NUTRIÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA	1	0	40
		5	DIETÉTICA E NUTRIÇÃO APLICADA	1	0	40
		6	NUTRIÇÃO CLÍNICA	1	0	40
		7	NUTRIÇÃO BÁSICA	1	0	40
	MEDICINA	8	ANESTESIOLOGIA	1	0	20
		9	CLÍNICA MÉDICA/PNEUMOLOGIA	1	0	20
		10	CLÍNICA MÉDICA/INFECTOLOGIA	1	0	20
		11	CLÍNICA MÉDICA/NEUROLOGIA	1	0	20
		12	CLÍNICA MÉDICA/GASTROENTEROLOGIA	1	0	20
		13	CLÍNICA MÉDICA/TERAPIA INTENSIVA	1	0	20
		14	OTORRINOLARINGOLOGIA	1	0	20
		15	EMERGÊNCIAS MÉDICAS	1	0	20
		16	IMAGENOLOGIA/RADIOLOGIA	1	0	20
		17	MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	1	0	20
		18	SAÚDE DA FAMÍLIA	1	0	20
		19	MEDICINA LEGAL	1	0	20
		20	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	1	0	20
		21	SAÚDE MENTAL	1	0	20
		22	CIRURGIA GERAL E ONCOLOGIA	1	0	20
		23	CLÍNICA MÉDICA/IMUNOLOGIA	1	0	20
		24	OFTALMOLOGIA	1	0	20
		25	PEDIATRIA/ALERGOLOGIA	1	0	20
		26	CLÍNICA MÉDICA/DERMATOLOGIA	1	0	20
		27	FISIOLOGIA HUMANA – BIOFÍSICA	1	0	40

UNIDADE	CURSO	CÓD.	SETOR	VAGAS		REGIME	
				AP	PD		
Centro de Estudos Sociais	SERVIÇO SOCIAL	28	O TRABALHO PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL	2	0	40	
Aplicados – CESA	ADMINISTRAÇÃO	29	ESTUDOS ORGANIZACIONAIS E GESTÃO DE PROCESSOS	2	0	40	
		30	ESTUDOS DO DIREITO	2	0	40	
		31	MARKETING	2	0	40	
		32	GESTÃO ORGANIZACIONAL	2	0	40	
		33	COMÉRCIO EXTERIOR	2	0	40	
Centro de Ciências e Tecnologia – CCT	GEOGRAFIA	34	GEOGRAFIA HUMANA	1	0	40	
	MATEMÁTICA	35	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL	3	1	40	
Centro de Humanidades – CH	MÚSICA	36	PERFORMANCE MUSICAL/TROMPETE	1	0	40	
		37	PERFORMANCE MUSICAL/PIANO	1	0	40	
	38	COMPOSIÇÃO/TEORIA	1	0	40		
	PSICOLOGIA	39	PSICOLOGIA SOCIAL E GRUPOS	1	0	40	
		40	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLAR	1	0	40	
		41	PSICANÁLISE	1	0	40	
	Centro de Educação – CED	PEDAGOGIA	42	TECNOLOGIAS DIGITAIS EM EDUCAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	2	0	40
			43	EDUCAÇÃO INFANTIL	2	0	40
44			ENSINO DA MATEMÁTICA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2	0	40	
45			ENSINO DAS CIÊNCIAS NATURAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2	0	40	
46			PESQUISA EDUCACIONAL	2	0	40	
47			EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	0	40	
48			DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO	2	0	40	
Faculdade de Veterinária – FAVET FAVET	MEDICINA VETERINÁRIA	49	MEDICINA INTERNA DE ANIMAIS DE COMPANHIA	2	0	40	
		50	INSPEÇÃO E TECNOLOGIA DE PESCADO E MEL	1	0	20	

PD - Vagas reservadas para portadores de deficiência.

AD - Vagas para ampla disputa.

ANEXO II

EDITAL N 05/2014 - FUNECE, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014 XX SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO

Unidades de Ensino da UECE do Interior do Estado e respectivos Setores de Estudos/Áreas a elas vinculados, com vagas e regime de trabalho.

UNIDADE	CURSO	CÓD.	SETOR	VAGAS		REGIME
				AP	PD	
Faculdade de Educação de Itapipoca – FACEDI	QUÍMICA	51	QUÍMICA GERAL E ORGÂNICA	1	0	40
	PEDAGOGIA	52	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	1	0	40
Faculdade de Educação de Crateús – FAEC	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	53	BIOLOGIA GERAL	2	0	40
		54	FÍSICA GERAL	1	0	40
		55	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL	1	0	40
		56	QUÍMICA	2	0	40
	PEDAGOGIA	57	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	1	0	40
		58	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E PROCESSOS LEGAIS E NORMATIVOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO BRASIL	1	0	40
		59	FILOSOFIA	1	0	40
		60	BIOLOGIA GERAL	2	0	40
Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos/Limoeiro do Norte – FAFIDAM	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	61	LITERATURAS DE LÍNGUA INGLESA	1	0	40
		62	LINGUÍSTICA DE LÍNGUA INGLESA	1	0	40
		63	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS- LIBRAS	1	0	40
	GEOGRAFIA	64	ENSINO DE GEOGRAFIA	1	0	40
		65	GEOGRAFIA FÍSICA	1	0	40
		66	GEOGRAFIA HUMANA	1	0	40
	FÍSICA	67	FÍSICA GERAL	2	0	40
		68	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL	1	0	40
	HISTÓRIA	69	ENSINO DE HISTÓRIA	1	0	40
		70	HISTÓRIA DO BRASIL	1	0	40
	PEDAGOGIA	71	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	1	0	40
		72	DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO	1	0	40
		73	ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO	1	0	40
Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central/Quixadá – FECLESC	HISTÓRIA	74	HISTÓRIA DO BRASIL	1	0	40
		75	LÍNGUA INGLESA	1	0	40
	LETRAS	76	LÍNGUA PORTUGUESA	1	0	40
		77	LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS- LIBRAS	1	0	40
		78	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL	2	0	40
	MATEMÁTICA	79	EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	1	0	40
		80	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	1	0	40
Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu – FECLI	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	81	METODOLOGIA DA PESQUISA NO ENSINO DE CIÊNCIAS E BIOLOGIA	1	0	40
		82	BIOQUÍMICA E CIÊNCIAS MORFOFISIOLÓGICAS	1	0	40
	PEDAGOGIA	83	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	1	0	40
		84	FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS E SOCIOLOGICOS DA EDUCAÇÃO	1	0	40
		85	ÁLGEBRA	1	0	40
	MATEMÁTICA	86	GEOMETRIA	1	0	40
		87	EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	1	0	40
	FÍSICA	88	FÍSICA GERAL	1	0	40
		89	LINGUÍSTICA	1	0	40
	LETRAS	90	LÍNGUA INGLESA	1	0	40
91		LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS- LIBRAS	1	0	40	
Centro de Educação, Ciências e Tecnologia/Tauá – CECITEC	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	92	BIOLOGIA GERAL	1	0	40
		93	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	1	0	40
	PEDAGOGIA	94	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS- LIBRAS	1	0	40
		95	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL	1	0	40

PD - Vagas reservadas para portadores de deficiência.

AD - Vagas para ampla disputa.

ANEXO III

EDITAL Nº05/2014 - FUNECE, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014
XX SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO/
TEMPORÁRIO

Conteúdo dos 10 (dez) pontos referentes aos Setores de Estudos/Áreas das Unidades de Ensino da UECE de Fortaleza.

SETOR 1 - METODOLOGIA DA PESQUISA NO ENSINO DE CIÊNCIAS E BIOLOGIA - CCS

1. Classificação da Pesquisa quanto a abordagem, métodos e objetos.
2. Pesquisa quantitativa e qualitativa
3. A pesquisa no cotidiano escolar
4. Fases e métodos da pesquisa I: elaboração do projeto de pesquisa em educação (hipóteses, objetivos, variáveis e definições).
5. Fases e métodos da pesquisa II: elaboração do projeto de pesquisa em educação (introdução, justificativa, referencial teórico e metodologia).
6. Análise do conteúdo
7. A ideia da Ciência ao longo da história e sua evolução através de paradigmas
8. A Ciência e o ensino de Ciências no Brasil
9. História e evolução das Ciências Biológicas: retrospectiva histórica, filosófica e reflexiva
10. Reflexão acerca das principais leis que regulamentam a profissão do Biólogo

SETOR 2 - ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO EM ENFERMAGEM - CCS

1. Processo administrativo, teorias administrativas e sua relação com a enfermagem
2. Filosofia, estrutura e organização do serviço de enfermagem. Manual, regimento interno, normas e rotinas de enfermagem
3. Liderança, comunicação, motivação, negociação, processo decisório e gerenciamento de conflitos na enfermagem. Ética e administração em enfermagem.
4. Gestão de materiais, de recursos físicos e ambientais e de custos na enfermagem.
5. Saúde do trabalhador de enfermagem e riscos ocupacionais. Educação continuada/permanente em enfermagem.
6. Gestão de recursos humanos na enfermagem: recrutamento, seleção e avaliação de desempenho
7. Supervisão como instrumento de gerência. Papel e perfil do supervisor na visão gerencial moderna. Etapas do processo de supervisão
8. Qualidade da assistência de enfermagem e indicadores de mensuração
9. Segurança do paciente e gerenciamento de risco.
10. Gestão da clínica em enfermagem e gerência do cuidado

SETOR 3 - ENFERMAGEM EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CCS

1. As políticas de atenção da criança.
2. O primeiro minuto de vida: a atenção ao recém-nascido na sala de parto
3. O crescimento e o desenvolvimento infantil
4. A atenção integrada as doenças prevalentes na infância (AIDPI). Diretrizes, técnicas e operacionalização.
5. A sistematização da assistência de enfermagem a criança com problemas neurológicos.
6. A sistematização da assistência de enfermagem a criança com problemas traumato-ortopédicos.
7. A sistematização da assistência de enfermagem a criança com problemas genito-urinários.
8. A sistematização da assistência de enfermagem a criança com problemas gastro-intestinais.
9. A sistematização da assistência de enfermagem a criança com problemas respiratórios.
10. As principais emergências pediátricas.

SETOR 4 - NUTRIÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA - CCS

1. A situação nutricional da população brasileira: a transição demográfica e epidemiológica
2. O modelo assistencial na atenção básica- a estratégia Saúde da Família
3. A nutrição na atenção primária em saúde/NASF

4. Doenças crônicas não-transmissíveis em Nutrição e Saúde Pública
5. Guia alimentar para a população brasileira: promovendo uma alimentação saudável
6. Avaliação nutricional de coletividades
7. Promoção da saúde e determinantes sociais da saúde e nutrição
8. Política Nacional e Atenção Básica e Política Nacional de Promoção da Saúde
9. A Política de Segurança Alimentar e Nutricional: ações e programas de alimentação e nutrição no Brasil
10. Aspectos sócio-econômicos, educacionais e culturais da nutrição e saúde no Brasil

SETOR 5 - DIETÉTICA E NUTRIÇÃO APLICADA - CCS

1. Recomendações nutricionais e a relação com a prevenção das doenças crônicas não transmissíveis
2. Planejamento de dietas e aplicação das DRIs
3. Abordagem nutricional na DPOC
4. Abordagem nutricional na doença renal crônica
5. Abordagem nutricional nas hepatopatias
6. Abordagem nutricional no trauma
7. Abordagem nutricional nas doenças inflamatórias intestinais
8. Abordagem nutricional no câncer
9. Alimentação do desportista
10. Alimentos funcionais e dietética

SETOR 6 - NUTRIÇÃO CLÍNICA - CCS

1. Fisiopatologia e abordagem nutricional na DPOC
2. Fisiopatologia e abordagem nutricional no diabetes mellitus
3. Fisiopatologia e abordagem nutricional nas dislipidemias e hipertensão arterial
4. Fisiopatologia e abordagem na doença renal crônica
5. Fisiopatologia e abordagem nutricional nas hepatopatias
6. Terapia nutricional enteral
7. Fisiopatologia e abordagem nutricional do trauma
8. Fisiopatologia e abordagem nutricional nas doenças inflamatórias intestinais
9. Fisiopatologia e abordagem nutricional no câncer
10. Alimentos funcionais

SETOR 7 - NUTRIÇÃO BÁSICA - CCS

1. Estado funcional e metabolismo das proteínas
2. Estado funcional e metabólico dos glicídios
3. Estado funcional e metabólico dos lipídios
4. Função e metabolismo das vitaminas e minerais
5. Fatores antinutricionais e biodisponibilidade de nutrientes
6. Alimentos funcionais
7. Recomendações nutricionais e a relação com prevenção de doenças crônicas não transmissíveis
8. Alimentação na infância e adolescência
9. Alimentação do idoso
10. Alimentação do desportista

SETOR 8 - ANESTESIOLOGIA - CCS

1. Reanimação cardiopulmonar
2. Anestesia locorregional
3. Princípios da anestesia geral
4. Anestesia em Ginecologia e Obstetria
5. Anestesia em Pediatria
6. Anestesia em Urgência
7. Choque
8. Sedativos e hipnóticos
9. Dor
10. Analgésicos e anti-inflamatórios

SETOR 9 - CLÍNICA MÉDICA/PNEUMOLOGIA - CCS

1. Radiografia e tomografia computadorizada de tórax
2. Doença bronco-pulmonar obstrutiva crônica
3. Carcinoma broncogênico
4. Tuberculose pulmonar
5. Micose pulmonares
6. Pneumonias
7. Bronquiectasias
8. Doenças pulmonares ocupacionais
9. Tromboembolismo pulmonar
10. Síndrome do desconforto respiratório agudo

SETOR 10 - CLÍNICA MÉDICA/INFECTOLOGIA - CCS

1. Diagnóstico laboratorial das doenças infecciosas
2. Terapia antimicrobiana
3. Sepses
4. Síndrome da imunodeficiência adquirida
5. Infecções das vias aéreas inferiores
6. Infecções das vias urinárias
7. Infecções do Sistema Nervoso Central
8. Infecções do coração e dos vasos sanguíneos
9. Doenças sexualmente transmissíveis
10. Infecções hospitalares

SETOR 11 - CLÍNICA MÉDICA/NEUROLOGIA - CCS

1. Crises convulsivas
2. Infecções do Sistema Nervoso Central
3. Doenças cérebro-vasculares
4. Tumores cerebrais
5. Distúrbios neuromusculares
6. Distúrbios de movimento
7. Paralisias cerebrais
8. Cefaleias
9. Traumatismo crânio-encefálico
10. Imagem em neurologia

SETOR 12 - CLÍNICA MÉDICA/GASTROENTEROLOGIA - CCS

1. Exame clínico do abdome
2. Diarreia crônica
3. Parasitoses intestinais
4. Sangramento do aparelho digestório
5. Doença ulcerosa péptica
6. Doença do refluxo gastro-esofágico
7. Cirrose hepática
8. Ascite
9. Síndrome de má-absorção
10. Doença inflamatória intestinal

SETOR 13 - CLÍNICA MÉDICA/TERAPIA INTENSIVA - CCS

1. Reanimação cardiopulmonar
2. Ventilação mecânica
3. Monitorização hemodinâmica
4. Choque séptico
5. Choque cardiogênico
6. Choque hipovolêmico e reposição volêmica
7. Infecções nosocomiais
8. Morte encefálica e manejo do potencial doador
9. Distúrbios acidobásicos
10. Distúrbios eletrolíticos

SETOR 14 - OTORRINOLARINGOLOGIA - CCS

1. Perda auditiva
2. Doenças do ouvido médio
3. Doenças do ouvido interno
4. Distúrbios do sistema vestibular
5. Doenças da cavidade oral e faringe
6. Doenças do nariz e seios paranasais
7. Doenças da laringe
8. Doenças das glândulas salivares
9. Corpo estranho em traqueia e brônquios
10. Massas cervicais

SETOR 15 - EMERGÊNCIAS MÉDICAS - CCS

1. Reanimação cardiopulmonar
2. Abordagem inicial do trauma torácico.
3. Abordagem inicial do trauma pélvico
4. Abordagem inicial do traumatismo craniano
5. Atendimento ao paciente queimado
6. Abordagem inicial do paciente intoxicado
7. Acidentes com animais peçonhentos
8. Afogamento
9. Acidentes causados por eletricidade
10. Fraturas e lesões articulares em modalidades esportivas

SETOR 16 - IMAGENOLOGIA/RADIOLOGIA - CCS

1. Física das radiações e radioproteção.
2. Requisitos técnicos para obtenção de imagem em radiologia geral
3. Requisitos técnicos para obtenção de imagem em mamografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética, densitometria óssea e ultrassonografia.

4. Sistema digestório: indicação de exames e rotinas; anatomia radiológica. Correlacionamento dos quadros clínicos mais frequentes com rotina e aspectos radiológicos
5. Gineco-obstetria: indicação de exames e rotinas; anatomia radiológica. Correlacionamento dos quadros clínicos mais frequentes com rotina e aspectos radiológicos
6. Aparelho circulatório: indicação de exames e rotinas; anatomia radiológica. Correlacionamento dos quadros clínicos mais frequentes com rotina e aspectos radiológicos.
7. Aparelho respiratório: indicação de exames e rotinas; anatomia radiológica. Correlacionamento dos quadros clínicos mais frequentes com rotina e aspectos radiológicos
8. Aparelho urinário: indicação de exames e rotinas; anatomia radiológica. Correlacionamento dos quadros clínicos mais frequentes com rotina e aspectos radiológicos.
9. Aparelho locomotor: indicação de exames e rotinas; anatomia radiológica. Correlacionamento dos quadros clínicos mais frequentes com rotina e aspectos radiológicos
10. Pediatria: indicação de exames e rotinas; anatomia radiológica. Correlacionamento dos quadros clínicos mais frequentes com rotina e aspectos radiológicos.

SETOR 17 - MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE - CCS

1. A Estratégia Saúde da Família na Atenção Primária em Saúde no Brasil
2. O trabalho em equipe e as atribuições dos profissionais da Estratégia Saúde da Família
3. A clínica ampliada e o projeto terapêutico singular
4. O médico, a família e a comunidade: estrutura, crises e dinâmica familiar.
5. A visita domiciliar na Estratégia Saúde da Família
6. Práticas integrativas e complementares em Medicina da Família e Comunidade
7. Promoção da saúde e detecção precoce de doenças no adulto
8. Organização da demanda e as atribuições do médico de família e comunidade no processo do trabalho em equipe multiprofissional
9. Saúde do adolescente: abordagem ao adolescente e a violência
10. Promoção e manutenção do idoso.

SETOR 18 - SAÚDE DA FAMÍLIA - CCS

1. História das Políticas de Saúde no Brasil
2. O Sistema Único de Saúde: Princípios, diretrizes, avanços e consolidação.
3. Organização do Sistema de Saúde no Brasil
4. O Trabalho em equipe e as atribuições dos profissionais da Estratégia Saúde da Família
5. A clínica ampliada e o projeto terapêutico singular
6. Avaliação em Saúde
7. Controle social em saúde
8. Planejamento em Saúde
9. Sistemas comparados de saúde
10. Pacto pela saúde

SETOR 19 - MEDICINA LEGAL - CCS

1. Divisão da Medicina Legal: Conceito e definição de Medicina Legal. Conceito de lesão corporal
2. Conceito de perícias Médico Legais, tipos de Perícias
3. Antropologia forense: noções gerais
4. Toxicologia forense; noções gerais
5. Traumatologia forense: noções gerais
6. Genética forense: noções gerais
7. Infortunística médico-legal
8. Tanatologia forense: noções gerais
9. Sexologia forense: noções gerais.
10. Laboratório Médico-Legal.

SETOR 20 - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - CCS

1. A consulta de pré-natal
2. Diabetes mellitus na gestante
3. Hipertensão arterial na gestante
4. Fármacos e gestação
5. Infecções congênitas e perinatais
6. Ginecologia infanto-juvenil
7. amenorreia
8. Climatério
9. Doença inflamatória pélvica
10. Endometriose

SETOR 21 - SAÚDE MENTAL - CCS

1. Saúde pública e saúde mental
2. Saúde mental na atenção primária
3. Epidemiologia da saúde mental
4. Terapias biológicas/psicofarmacologia e psicoterapias
5. Reforma psiquiátrica no Brasil e no Ceará
6. Transtornos mentais graves
7. Transtornos mentais comuns
8. Transtornos emocionais e de comportamento com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência.
9. Transtornos emocionais e de comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa.
10. Emergências psiquiátricas

SETOR 22 - CIRURGIA GERAL E ONCOLOGIA - CCS

1. Pré-operatório
2. Bases da anestesia local
3. Princípios da cirurgia ambulatorial
4. Cirurgia das vias biliares
5. Proctologia: colites, reto-colites e hemorroidas
6. Princípios básicos da cirurgia de cabeça e pescoço
7. Princípios básicos da cirurgia de câncer de mama
8. Cirurgia uro-oncológica
9. Câncer ginecológico
10. Cirurgia do aparelho respiratório

SETOR 23 - CLÍNICA MÉDICA/IMUNOLOGIA - CCS

1. Mecanismo de homeostasia e regulação da resposta imune
2. Testes diagnósticos em imunologia clínica
3. Alergias alimentares
4. Alergias respiratórias
5. Imunoterapia
6. Hipersensibilidade e autoimunidade
7. Imunodeficiências
8. O Sistema imune nas infecções
9. O sistema imune frente aos tumores
10. O sistema imune frente aos transplantes

SETOR 24 - OFTALMOLOGIA - CCS

1. Distúrbios oculares de refração
2. Doenças dos anexos oculares
3. Doenças da conjuntiva
4. Doenças da córnea
5. Uveítes
6. Doenças do cristalino
7. Glaucomas
8. Trauma ocular
9. Fundo de olho no diabetes e na hipertensão arterial
10. Prevenção da cegueira infantil

SETOR 25 - PEDIATRIA/ALERGOLOGIA - CCS

1. Obesidade na infância
2. A criança de baixo peso
3. Acidentes domésticos na infância
4. Infecção respiratória na criança
5. Diarreia aguda e crônica na criança
6. Doença do refluxo gastroesofágico na infância
7. Alergias alimentares
8. Alergias respiratórias
9. Imunodeficiências
10. Reações de hipersensibilidade a medicamentos

SETOR 26 - CLÍNICA MÉDICA/DERMATOLOGIA - CCS

1. Estrutura e fisiologia da pele
2. Doenças sexualmente transmissíveis (DSTs)
3. Hanseníase
4. Piodermites
5. Dermatoviroses
6. Tumores cutâneos
7. Micoses superficiais e profundas
8. Dermatozoonoses; leishmaniose tegumentar
9. Farmacodermias
10. Eczemas e psoríase

SETOR 27 - FISILOGIA HUMANA - BIOFÍSICA - CCS

1. Regulação do batimento cardíaco
2. Mecânica Pulmonar
3. Regulação do metabolismo a curto e longo prazo
4. Bioeletrogênese e características da excitabilidade

5. Mecanismo de sinalização celular
6. Acoplamento eletromecânico das fibras musculares
7. Motilidade do trato gastrointestinal
8. Controle motor pelos núcleos da base
9. Filtração glomerular
10. Hemostase e coagulação

SETOR 28 - O TRABALHO PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL - CESA

1. Processo de profissionalização do Assistente Social: especialização do trabalho coletivo no modo de produção capitalista
2. A dimensão teórico-metodológica e técnico-operativa do trabalho do assistente social
3. Questão social, Serviço Social e as dimensões do trabalho profissional.
4. Dimensões do projeto ético-político e o trabalho profissional do assistente social
5. Interdisciplinaridade e intersectorialidade no cotidiano do trabalho profissional do Assistente social
6. Políticas sociais, territorialização e Serviço Social
7. Aspectos teóricos-metodológicos do planejamento, da gestão e a avaliação em Serviço Social.
8. O estágio curricular na formação profissional do Assistente Social
9. Ética profissional no exercício cotidiano do Assistente Social
10. Pesquisa e intervenção em Serviço Social

SETOR 29 - ESTUDOS ORGANIZACIONAIS E GESTÃO DE PROCESSOS - CESA

1. A Evolução do pensamento em Administração
2. A Perspectiva moderna da Administração: a organização numa visão sistêmica e contingencial.
3. A organização, o sistema de informação e a Gestão estratégica de tecnologia da informação.
4. A Evolução e a importância do setor de serviços na sociedade atual
5. Gestão da Qualidade e a melhoria dos sistemas de serviços.
6. A organização flexível e os novos processos.
7. Gestão do conhecimento e aprendizagem organizacional.
8. Desenvolvimento Organizacional (D.O) e mudança planejada.
9. O Papel do Consultor organizacional como agente de mudança.
10. A Globalização, a internacionalização das empresas e a competitividade organizacional.

SETOR 30 - ESTUDOS DO DIREITO - CESA

1. Noções de Direito. Divisão de Direitos em Público e Privado; Do Direito Constitucional. Conceito e Objetivo. Da Constituição. Conceito e Definições de Constituição. Conteúdo das Constituições Modernas.
2. Dos Bens Públicos. Características Principais. Bens da União, dos Estados e dos Municípios.
3. Da Dissolução da Sociedade Conjugal.
4. Da Posse e da Propriedade. Aquisição e Perda. Posse Direta e Posse Indireta. Proteção Possessória.
5. Do Mandato. Noções. Forma. Características. Responsabilidade do Mandante e do Mandatário. Extinção do Mandato. Do Instrumento do Mandato.
6. Da Sucessão Hereditária. Da Transmissão da Herança. Da Sucessão Legítima e Testamento. Do Inventário e Partilha dos Bens.
7. Direito Administrativo - Evolução Histórica. Conceito. Princípios. Fontes.
8. Serviços Públicos - Execução. Financiamento dos órgãos e entidades.
9. Noções sobre o Direito Comercial. Evolução Histórica. Conceito. Características. Divisão. Fontes. Código Comercial Brasileiro.

SETOR 31 - MARKETING - CESA

1. Conceitos Fundamentais do Marketing e sua importância para as organizações.
2. Comunicação Integrada de Marketing.
3. O Composto de Marketing.
4. Marketing de Serviços.
5. Marketing de Relacionamento
6. Comportamento do Consumidor

7. Canais de Marketing
8. Estratégias de Preço
9. Estratégias de Produto
10. Marketing Estratégico
- SETOR 32 - GESTÃO ORGANIZACIONAL - CESA**
1. Fundamentos da Inovação
2. Sistemas nacionais e locais de Inovação
3. Aprendizagem e inovação organizacional
4. Inovação e criatividade nas organizações
5. Administração estratégica e competitividade estratégica.
6. Planejamento Estratégico.
7. Estratégia empresarial e vantagem competitiva.
8. Gerenciamento de projeto
9. Competências e ferramentas de gerenciamento de projeto
10. Metodologia de gerenciamento de projeto
- SETOR 33 - COMÉRCIO EXTERIOR - CESA**
1. Evolução do Comércio Exterior Brasileiro
2. Integração Econômica; Blocos Econômicos
3. Empresas Transnacionais e investimento direto estrangeiro
4. Elaboração de um plano para a Exportação
5. Diferenças Culturais
6. Principais procedimentos operacionais da exportação
7. Principais modalidades de pagamento
8. Formação de Preços para a exportação
9. Transporte e Logística Internacional
10. Acordos e tratados de comércio Internacional
- SETOR 34 - GEOGRAFIA HUMANA - CCT**
1. Bases teóricas e conceituais da Geografia
2. Paisagens culturais: novos contextos, novos paradigmas
3. Campo e cidade: definição de novas fronteiras
4. Espaços Regionais e a dinâmica global
5. Movimentos sociais e a nova configuração sócio-espacial no Brasil.
6. A crise industrial e o processo de desindustrialização no contexto da nova dimensão internacional do trabalho
7. Geografia agrária, sistemas agrícolas e organização do espaço rural
8. Geografia econômica: a função das redes na economia contemporânea
9. Geografia urbana: novas espacialidades e segregação espacial intraurbana
10. Globalização e regionalização do mundo contemporâneo
- SETOR 35 - CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL - CCT**
1. Funções reais de variável real e seus gráficos.
2. Limites de funções e funções contínuas.
3. Derivadas de funções reais de variável real.
4. Aplicações da derivada.
5. Integral de funções reais de variável real
6. O Teorema Fundamental do Cálculo.
7. Aplicações da integral: áreas e volumes.
8. Equação da reta e do plano no espaço
9. Equações diferenciais elementares
10. Derivadas parciais
- SETOR 36 - PERFORMANCE MUSICAL/TROMPETE - CH**
1. Harmonia em bloco
2. Arranjo de Big Band no Brasil
3. Improvisação nos instrumentos de Metal
4. Metodologia de ensino de arranjo para Big Band
5. Metodologia de ensino de Ear Training (treinamento auditivo)
6. Arranjo de Big Band nos EUA
7. História do Trompete no Jazz
8. História do Trompete na MPB
9. O choro das Big Bands
10. Grandes arranjadores de Big Band no Brasil
- SETOR 37 - PERFORMANCE MUSICAL/PIANO - CH**
1. Propostas e metodologias para o ensino de piano nos cursos de licenciatura
2. A relação entre técnica e interpretação musical e suas implicações para o desenvolvimento geral do músico educador
3. Aspectos técnicos do estudo de piano: abordagem sobre o dedilhado, estudo de escalas e arpejos, fraseado e articulação musical
4. Orientações para a leitura à primeira vista e para o estudo d repertório camerístico
5. Metodologias do ensino de piano em grupo
6. Repertório camerístico com piano nos séculos XVIII e XIX
7. Enfoque sobre o piano na música de câmara no período barroco
8. Repertório com piano na música de câmara no século XX
9. O piano como instrumento acompanhador dos diferentes estilos
10. Principais inovações trazidas pelo repertório pianístico dos séculos XX e XXI e suas implicações na técnica do instrumento
- SETOR 38 - COMPOSIÇÃO/TEORIA - CH**
1. Técnicas e métodos do ensino da composição
2. As principais correntes composicionais nos séculos XX e XXI incluindo a inserção do Brasil nesse contexto
3. Novas tecnologias e seus usos como ferramentas criativas e pedagógicas na composição
4. Técnicas avançadas (Extended Techniques) e seu uso na composição, obras importantes e compositores
5. Pesquisa em composição: a realidade brasileira
6. Teoria dos conjuntos, sua aplicação em análise e composição
7. A pesquisa em Teoria musical no Brasil
8. A problemática da Teoria musical e Harmonia de Edward Hanslick e Schoenberg
9. Aplicação de novas tecnologias para o desenvolvimento de ferramentas pedagógicas voltadas a Teoria musical (análise, harmonia e contraponto)
10. História da Teoria musical de Rameau ao século XXI
- SETOR 39 - PSICOLOGIA SOCIAL E GRUPOS - CH**
1. Psicologia Social Brasileira: História e Devir
2. O Psicólogo Social e sua práxis
3. Psicologia Histórico-Cultural: Fundamentos epistemológicos e teórico-práticos
4. Psicologia social comunitária e a perspectiva da libertação
5. O Processo Grupal em diferentes cenários sociais: a clínica, a escola, as organizações e a comunidade
6. Integralização de Políticas Públicas e a saúde da Classe trabalhadora
7. Contribuições da ontologia Marxiana à Psicologia Social
8. Categorias da Psicologia Social: Contribuições de Silvia Lane
9. Trabalho, saúde e subjetividade
10. Comportamento Político, movimentos sociais e a sociabilidade contemporânea
- SETOR 40 - PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLAR - CH**
1. Fundamentos históricos da Psicologia da Educação no Brasil
2. Dificuldades da Aprendizagem: conceituação, tipos e possibilidades de enfrentamento
3. A motivação como elemento interveniente na aprendizagem escolar
4. O papel do psicólogo escolar na contemporaneidade: desafios e perspectivas
5. Subjetividade e identidade dos professores no contexto da educação atual.
6. A psicologia Educacional em ambientes extra-escolares e o papel do psicólogo.
7. Psicologia escolar e processos de orientação profissional: história e novas perspectivas
8. A atuação do psicólogo escolar na creche e na Educação Infantil
9. As contribuições da psicologia de Jean Piaget, Lev S. Vigotski e Henri Wallon para a educação
10. Políticas educacionais a partir dos anos 1990 e seus impactos nos sujeitos que constituem o espaço escolar
- SETOR 41 - PSICANÁLISE - CH**
1. Pressupostos históricos e epistemológicos da Psicanálise de Sigmund Freud
2. Conceitos centrais da Psicanálise em Freud e sua aplicação na clínica
3. A interpretação dos sonhos e a primeira tópica: a emergência do inconsciente como sistema
4. Pulsão de morte e a segunda tópica: implicações teóricas e clínicas
5. A prática psicanalítica e os processos de subjetivação na sociedade contemporânea

6. A clínica psicanalítica: aspectos teóricos e metodológicos
7. A psicanálise e suas contribuições ao contexto educacional/escolar
8. A concepção de psicopatologia na teoria psicanalítica
9. A psicanálise e os pós-freudianos: Jacques Lacan, Donald W. Winnicott e Melanie Klein
10. A Psicanálise e a clínica social

SETOR 42 - TECNOLOGIAS DIGITAIS EM EDUCAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CED

1. História da Informática na educação brasileira
2. Tecnologias digitais e novas demandas para os processos de ensino e a formação docente
3. Abordagens pedagógicas no uso das tecnologias digitais em educação
4. Produção e avaliação de softwares educativos
5. Recursos educacionais abertos e software livre na educação
6. História de educação a distância no Brasil e no mundo
7. Teorias pedagógicas e educação a distância
8. Design instrucional: análise do modelo ADDIE
9. Papel e formação dos profissionais responsáveis pelo desenvolvimento e implementação de cursos a distância
10. Elaboração e avaliação de materiais didáticos para educação a distância

SETOR 43 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CED

1. O conceito de infância e a história da Educação Infantil
2. Educação Infantil no Brasil: história e legislação
3. Desenvolvimento infantil: aspectos físicos, cognitivos e afetivos
4. Contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a Educação Infantil
5. O cuidar e o educar: discussões sobre o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil
6. A importância da psicomotricidade para a Educação Infantil
7. A Ludicidade na Educação Infantil
8. A presença da arte na Educação Infantil
9. Oralidade, literatura e escrita na educação infantil: alternativas teóricas e práticas.
10. Implicações da teoria piagetiana na educação matemática de crianças

SETOR 44 - ENSINO DA MATEMÁTICA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CED

1. Objetivos Gerais e conteúdos de matemática na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental
2. Elementos da psicologia na aprendizagem da matemática: Piaget e Vygotsky
3. A teoria dos campos conceituais
4. As operações aditivas e multiplicativas. Numeralização, contagem
5. A pesquisa como elemento fundante na formação de professor de matemática
6. O ensino de Matemática e os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN)
7. Novas metodologias aplicadas ao ensino de matemática
8. Professores de matemática: tendências formativas
9. Matemática e a cidadania e a relação matemática, tecnologia e sociedade.
10. A elaboração de conceitos científicos nas aulas de matemática

SETOR 45 - ENSINO DAS CIÊNCIAS NATURAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CED

1. O Ensino e a aprendizagem de Ciências Naturais com base no desenvolvimento da história da ciência
2. O Ensino de Ciências na Educação Brasileira
3. Temas Transversais e o ensino de Ciências Naturais
4. Ensino e Aprendizagem em Ciências Naturais da educação Infantil e nos Anos iniciais do Ensino Fundamental
5. Didática das Ciências Naturais
6. O Ensino de Ciências e os PCN
7. Novas Metodologias Aplicadas ao Ensino de Ciências
8. Professores de Ciências: problemas e tendências formativas
9. Ciências e Cidadania: a relação entre ciência, tecnologia e sociedade
10. A elaboração de conceitos científicos nas aulas de ciência

SETOR 46 - PESQUISA EDUCACIONAL - CED

1. Eixos epistemológicos e vertentes norteadoras da pesquisa educacional
2. Objetividade e subjetividade na pesquisa
3. Pesquisa quantitativa e pesquisa qualitativa
4. O professor como pesquisador
5. Relação entre ensino e pesquisa
6. Tipos de pesquisa qualitativa em Educação
7. Técnicas e instrumentos de coleta de dados: observação, questionário, entrevista
8. Teoria e prática do trabalho de campo
9. Relação entre teoria e metodologia no processo de pesquisa
10. A construção do projeto de pesquisa

SETOR 47 - EDUCAÇÃO ESPECIAL - CED

1. Análise conceitual e história da educação especial: da institucionalização à educação inclusiva
2. História e políticas da educação especial no Brasil
3. Formação docente e práticas da educação inclusiva na escola básica
4. A relação escola e família na educação da pessoa com deficiência
5. O atendimento educacional especializado (AEE): possibilidades e limites
6. Desenvolvimento e aprendizagem de pessoas com deficiência intelectual
7. Escolarização de crianças com deficiência visual
8. Surdez, cultura e escola
9. Altas habilidades/superdotação: conceitos, características e perspectivas educacionais
10. Transtornos globais do desenvolvimento: análise conceitual e alternativas de atendimento educacional

SETOR 48 - DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO - CED

1. Reflexões sobre os fundamentos filosóficos e teóricos da didática, no contexto histórico e social da realidade educacional
2. Relação entre Pedagogia, Didática e ensino como uma prática social e política
3. As tendências pedagógicas no ensino e suas manifestações teórico-práticas na realidade política cultural brasileira
4. A didática e o processo de democratização do ensino
5. Prática de ensino como um compromisso político, ético e profissional, articulada com os interesses da educação e a sociedade
6. Objetivos, conteúdos e métodos de ensino
7. A escola e a relação entre planejamento, plano e suas diferentes dimensões no ensino brasileiro
8. Paradigmas da avaliação da aprendizagem: concepções pedagógicas para a prática de avaliação educacional; formas e tipos de avaliação; análise crítica dos instrumentos utilizados
9. Prática de ensino: concepções, objetivos e modalidades
10. Função social da escola

SETOR 49 - MEDICINA INTERNA DE ANIMAIS DE COMPANHIA - FAVET

1. Distúrbios do sistema circulatório: manifestações clínicas das cardiopatias, insuficiência cardíaca, tosse e manifestações respiratórias, tratamento da insuficiência cardíaca e considerações dietéticas, desenvolvimento das arritmias e abordagem terapêuticas, diagnóstico e tratamentos das arritmias comuns, cardiopatias congênitas, doenças miocárdicas do cão, doença pericárdica e tumores cardíacos, hipertensão arterial sistêmica, doença tromboembólica, dirofilariose.
2. Distúrbios do sistema respiratório: manifestações clínicas da doença nasal, manifestações clínicas dos distúrbios de laringe e faringe, manifestações clínicas dos distúrbios do trato respiratório inferior, doenças da traquéia e brônquios, doenças do parênquima e vasculatura pulmonar, manifestações clínicas da doença da cavidade pleural e mediastínica, distúrbios da cavidade pleural, procedimentos de emergência na angústia respiratória, terapia auxiliar: suplementação de oxigênio e ventilação, tuores do trato digestório.
3. Distúrbios do sistema digestório: manifestações clínicas dos distúrbios gastrointestinais, princípios terapêuticos gerais, doenças da cavidade oral, faringe e esôfago, doenças do estômago, distúrbios do trato intestinal, distúrbios do peritônio, doenças inflamatórias, tumores

4. Distúrbios hepatobiliares e do pâncreas exócrino: manifestações clínicas da doença hepatobiliar, doenças hepatobiliares no gato, doenças hepatobiliares no cão, tratamento das complicações da doença e insuficiência hepáticas, ascite, coagulopatias, pâncreas exócrino, pancreatite, insuficiência pancreática exócrina, neoplasia de pâncreas exócrino, abscessos, cistos e pseudocistos pancreáticos.
5. Distúrbios do trato urinário: manifestações clínicas dos distúrbios urinários, provas diagnósticas para o estudo do sistema urinários, glomerulopatias, insuficiência renal aguda e doença renal crônica, infecções do trato urinários, urolitíase canina, doenças do trato urinário inferior dos felinos, distúrbios da micção, distúrbios congênitos.
6. Distúrbios endócrinos: distúrbios do hipotálamo e da glândula pituitária, diabetes insipidus, distúrbios da glândula paratireoide, distúrbios da glândula tireoide, problemas concomitantes comuns, neoplasia de tireoide em cães, alterações endócrina no pâncreas, diabetes melitus em cães, diabetes melitus em gatos, cetoacidose diabética, tratamento clínico para hipoglicemia crônica, distúrbios da glândula adrenal, hiperadrenocorticismo em cães, síndrome de Cushing atípica em cães, hiperadrenocorticismo nos felinos, tumores.
7. Distúrbios metabólitos e eletrolíticos: distúrbios metabólicos, polifagia com perda de peso, obesidade, hiperlipidemia, desequilíbrios eletrolíticos (hipernatremia, hiponatremia, hipercalemia, hipocalemia, hiperfosfatemia, hipofosfatemia, hipomagnesemia, hipermagnesemia).
8. Distúrbios do sistema reprodutivo: distúrbios do ciclo estral, distúrbios da vagina e do útero, neoplasias, falsa prenhez, distúrbios da prenhez e do parto e acasalamento indesejado, eventos normais na prenhez e no parto, doenças do sistema reprodutivo, tratamentos alternativos, distúrbios do pós-parto, distúrbios das glândulas mamárias, neoplasia mamária, distúrbios da fertilidade do macho, desenvolvimento e comportamento sexuais normais, distúrbios do pênis, prepúcio e testículos, diversos distúrbios da glândula prostática, doenças prostáticas.
9. Distúrbios neuromusculares: localização da lesão e exame neurológico, anatomia funcional do sistema nervoso e localização da lesão, biópsia de músculo e nervo, doenças intracranianas, alteração do estado mental, neoplasias, malformações congênitas, perda da visão e anomalias pupilares, síndrome de Horner, protusão da terceira pálpebra, convulsões, terapia anticonvulsivantes, tratamento emergencial de cães e gatos em estado epilético, lateralização de cabeça, encefalite, mielite e meningite doenças inflamatórias infecciosas, distúrbios da medula espinal, doenças dos nervos periféricos e da junção neuromuscular, polineuropatias, distúrbios musculares, miopatias metabólicas adquiridas.
10. Medicina Veterinária Intensiva: pronto atendimento (abordagem inicial do paciente em estado crítico), choque: definições e tratamento em medicina veterinária, monitoração na terapia intensiva (sistema cardiovascular, noções básicas de equilíbrio ácido-básico, resposta à fluidoterapia (débito urinário e pressão venosa central), oximetria e temperatura corpórea, oxigenoterapia e suporte ventilatório, arritmias cardíacas, hemoterapia, parada cardiorrespiratória, principais condutas emergenciais no paciente com insuficiência cardíaca, emergência neurológica, emergência respiratória, emergência gastrointestinal, emergência ortopédica, emergência do sistema reprodutor feminino, emergência do sistema urinário, emergência ocular, emergência causada por agentes intoxicantes, emergências em pacientes neonatos, pediátricas e idosos, exames complementares na rotina das emergências.

SETOR 50 - INSPEÇÃO E TECNOLOGIA DE PESCADO E MEL - FAVET

1. Captura e recepção na empresa: alterações ante-mortem, rigor mortis e pos-mortem do pescado
2. Controle de qualidade na indústria do pescado
3. Microbiologia do pescado, toxinfecções, contaminações e produção de substâncias tóxicas
4. Inspeção de pescado e derivados: aspectos legais e sanitários
5. Controle de qualidade físico-química microbiológica do mel

6. Salga e defumação do pescado
7. Parasitologia do pescado
8. Conservação do pescado, métodos de processamento e armazenamento
9. Inspeção do mel: aspectos legais e sanitários
10. Controle físico-químico e microbiológico do mel

ANEXO IV

**EDITAL Nº05/2014 - FUNECE, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014
XX SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO/
TEMPORÁRIO**

Conteúdo dos 10 (dez) pontos referentes aos Setores de Estudos/Áreas das Unidades de Ensino da UECE do Interior do Estado

SETOR 51 - QUÍMICA GERAL E ORGÂNICA - FACEDI

1. Estrutura atômica
2. Ligações químicas
3. Estequiometria
4. Estrutura e reatividade: ácidos e bases orgânicos. Polaridade molecular
5. Hidrocarbonetos: estrutura e reatividade
6. Estereoquímica de compostos orgânicos
7. Benzeno e aromaticidade. Reações eletrofilicas em aromáticos
8. Aldeídos e cetonas: estrutura e reatividade
9. Aminas e seus derivados: estrutura e reatividade
10. Derivados de ácidos carboxílicos: estrutura, reatividade e espectrometria de massa

SETOR 52 - FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO - FACEDI

1. Contribuição da Psicologia da Infância para a Pedagogia
2. A Psicologia e o processo de aprendizagem: contribuições das teorias genéticas
3. Compreensão da adolescência: aspectos biológicos, afetivos, cognitivos e socioculturais
4. Psicologia da aprendizagem e prática pedagógica na educação da criança
5. Desenvolvimento psicológico na infância: crescimento físico, desenvolvimento psicomotor, emocional e cognitivo
6. Desenvolvimento psicológico da adolescência: mudanças físicas e emocionais, evolução do pensamento conceitual, desenvolvimento social
7. Desenvolvimento psicológico na idade adulta e na velhice: mudanças físicas, psicológicas, emocionais e sociais
8. A contribuição das teorias psicológicas para a educação: concepções de Piaget, Wallon, Vygostsky, Erikson e Freud
9. Problemas de aprendizagem: atrasos maturativos, transtornos de desenvolvimento, necessidades educativas especiais, problemas afetivos e de conduta em sala de aula
10. Relações entre linguagem e cognição nas teorias genéticas de Psicologia

SETOR 53 - BIOLOGIA GERAL - FAEC

1. Ecologia
2. Botânica
3. Genética
4. Anatomia animal
5. Bioquímica
6. Parasitologia
7. Filogenia
8. Teoria da evolução
9. Anatomia e fisiologia humana
10. Imunologia

SETOR 54 - FÍSICA GERAL - FAEC

1. Leis de Newton e aplicações
2. Lei da gravitação universal e leis de Kepler
3. Energia, trabalho, leis de conservação da energia e momentum
4. Hidrostática e hidrodinâmica
5. Carga, potencial, campo elétrico e campo magnético
6. Equações de Maxwell
7. Teoria da relatividade especial
8. Leis da termodinâmica
9. Ótica física
10. Estrutura da matéria: fótons, elétrons, átomos, moléculas e sólidos

SETOR 55 - CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL - FAEC

1. Funções reais de variável real e seus gráficos.
2. Limites de funções e funções contínuas.
3. Derivadas de funções reais de variável real.
4. Aplicações da derivada.
5. Integral de funções reais de variável real
6. O Teorema Fundamental do Cálculo.
7. Aplicações da integral: áreas e volumes.
8. Equação da reta e do plano no espaço
9. Equações diferenciais elementares
10. Derivadas parciais

SETOR 56 - QUÍMICA - FAEC

1. Estrutura atômica e tabela periódica: modelos atômicos (Dalton, Thomson, Rutherford e Bohr), distribuição eletrônica, organização da tabela periódica, localização do elemento na tabela periódica, classificação dos elementos, propriedades periódicas
2. Ligações químicas: hibridização de orbitais moleculares, interações intermoleculares
3. Gases: conceitos fundamentais, Leis empíricas dos gases, teoria cinética dos gases reais
4. Líquidos e sólidos
5. Termoquímica: calor e temperatura, entalpia, entalpia das reações químicas, energia de ligação, lei de Hess
6. Cinética química: velocidade de reação, teoria da colisão, fatores que influenciam a velocidade da reação, leis da velocidade
7. Equilíbrio químico: natureza, constante de equilíbrio, efeitos externos sobre equilíbrio, equilíbrios iônicos em soluções aquosas, cálculo com a constante de equilíbrio
8. Eletroquímica: processos de oxidação, balanceamento de equações, pilhas, equação de Ernst, eletrólise
9. Compostos orgânicos: estrutura, nomenclatura, reações, mecanismos básicos e propriedades, isomeria plana e espacial
10. Química de coordenação: fundamentos de química de coordenação, teorias de ligação aplicadas a compostos de coordenação, teoria de ligação de valência, teoria do orbital molecular e teoria do campo cristalino

SETOR 57 - FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO - FAEC

1. Contribuição da Psicologia da Infância para a Pedagogia
2. A Psicologia e o processo de aprendizagem: contribuições das teorias genéticas
3. Compreensão da adolescência: aspectos biológicos, afetivos, cognitivos e socioculturais
4. Psicologia da aprendizagem e prática pedagógica na educação da criança
5. Desenvolvimento psicológico na infância: crescimento físico, desenvolvimento psicomotor, emocional e cognitivo
6. Desenvolvimento psicológico da adolescência: mudanças físicas e emocionais, evolução do pensamento conceitual, desenvolvimento social
7. Desenvolvimento psicológico na idade adulta e na velhice: mudanças físicas, psicológicas, emocionais e sociais
8. A contribuição das teorias psicológicas para a educação: concepções de Piaget, Wallon, Vygotsky, Erikson e Freud
9. Problemas de aprendizagem: atrasos maturativos, transtornos de desenvolvimento, necessidades educacionais especiais, problemas afetivos e de conduta em sala de aula
10. Relações entre linguagem e cognição nas teorias genéticas de Psicologia

SETOR 58 - FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E PROCESSOS LEGAIS E NORMATIVOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO BRASIL - FAEC

1. O ensino de História e os Parâmetros Curriculares Nacionais
2. Novas metodologias aplicadas ao ensino de História
3. Planejamento e avaliação do ensino de História na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental
4. A construção dos conceitos científicos no ensino de História
5. A pesquisa como elemento fundante na formação do professor de História para a educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental
6. Política, Planejamento e legislação educacional na Nova República
7. História, organização, estrutura administrativa e funcionamento da educação básica no Brasil à luz das legislações específicas

8. O financiamento e a avaliação dos níveis e modalidades de ensino
9. Efetivação da atual LDB- Lei nº9394/96 e suas implicações
10. Educação em perspectiva histórica- principais fases e suas características

SETOR 59 - FILOSOFIA - FAEC

1. Educação e Cidadania em Platão
2. Educação e liberdade em Rousseau
3. Origens de pensamento filosófico
4. Ética na formação de professores
5. Teoria do conhecimento: racionalismo e empirismo
6. Educação e trabalho em Marx
7. Moralidade e eticidade em Hegel
8. Crise a moral em Nietzsche
9. O pensamento pedagógico de Gramsci
10. O problema da fundamentação da educação na filosofia contemporânea

SETOR 60 - BIOLOGIA GERAL - FAFIDAM

1. Ecologia
2. Botânica
3. Genética
4. Anatomia animal
5. Bioquímica
6. Parasitologia
7. Filogenia
8. Teoria da evolução
9. Anatomia e fisiologia humana
10. Imunologia

SETOR 61 - LITERATURAS DE LÍNGUA INGLESA - FAFIDAM

1. Romantic literature in Britain: wordsworth
2. Renaissance- Elisabeth theater: William Shakespeare
3. The romantics
4. The Victorian age: Charles Dickens, Emily Bronte
5. Prose in the age of reason
6. The british novel since the 1950
7. The civil and the "gilded age"- Mark Twain, Walt Whitman
8. The north american renaissance; fantastic Tales by Edgar Allan Poe
9. The novel of reconstruction: the lost generation- Hemingway, Faulkner. E.E. Cummings., Ezra Pound
10. American literatura in the forties and fifties

OBS: Os candidatos deverão se expressar em língua inglesa nas provas escrita e didática.

SETOR 62 - LINGUÍSTICA DE LINGUA INGLESA - FAFIDAM

1. Theories of second language acquisition
2. Contributions of applied linguistics to the teaching of a second/foreign language
3. Contributions of genre analysis research to the teaching of reading and writing
4. Principles for designing language learning material
5. Linguist theory, foundations, and modern development
6. Phonology of english
7. From sentence to text (the notion of "text" and grammatical devices)
8. Discourse analysis
9. The semantics of the english verbs
10. Semantics

OBS: Os candidatos deverão se expressar em língua inglesa nas provas escrita e didática.

SETOR 63 - LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS- LIBRAS - FAFIDAM

1. História da educação do surdo no Brasil no Ceará e da Língua de Sinais
2. Língua Brasileira de Sinais: estrutura linguística e aspectos gramaticais
3. Abordagens educacionais para o ensino de surdos: oralismo, comunicação total, bilinguismo e inclusão
4. Ensino de Libras na Educação inclusiva e bilíngue
5. O Papel da identidade e cultura no ensino de Libras
6. Ensino de classificadores na Libras
7. Alternativas didático-pedagógicas de ensino da Língua Brasileira de Sinais como segunda língua
8. O processo de aquisição da Língua Brasileira de Sinais pelos surdos

9. O ensino da Língua portuguesa como segunda língua para pessoas surdas
10. Libras e português: educação bilíngue para o surdo
- SETOR 64 - ENSINO DE GEOGRAFIA - FAFIDAM**
- O papel do ensino de Geografia no processo de formação do Geógrafo-educador
 - Trajatória da Geografia escolar brasileira
 - Conceitos norteadores do ensino de Geografia: paisagem, lugar, território, região e espaço
 - Políticas e práticas curriculares de Geografia no Brasil
 - Cartografia escolar e ensino de Geografia
 - O papel da pesquisa na formação docente de Geografia
 - Avaliação no processo ensino-aprendizagem de Geografia
 - O estágio supervisionado e a prática de ensino no processo de formação do Geógrafo educador
 - Tendências pedagógicas e elementos da prática de ensino em Geografia
 - Materiais didáticos de geografia: usos e especificidades
- SETOR 65 - GEOGRAFIA FÍSICA - FAFIDAM**
- Teoria, conceito e a questão epistemológica da Geografia Física
 - Domínios morfoclimáticos e sistemas ambientais naturais no Brasil
 - Tipologias climáticas e climas do Brasil
 - Degradação ambiental e desertificação no Brasil
 - Domínios fitogeográfico e conservação de solos
 - Estudos geomorfológicos e questão ambiental
 - Fundamentos, métodos e técnicas de pesquisa em Geografia física
 - Aquecimento global e conflitos territoriais e sustentabilidade
 - Riscos ambientais e geomorfologia
 - Geografia física e ensino
- SETOR 66 - GEOGRAFIA HUMANA - FAFIDAM**
- Bases teóricas e conceituais da Geografia
 - Paisagens culturais: novos contextos, novos paradigmas
 - Campo e cidade: definição de novas fronteiras
 - Espaços Regionais e a dinâmica global
 - Movimentos sociais e a nova configuração sócio-espacial no Brasil.
 - A crise industrial e o processo de desindustrialização no contexto da nova dimensão internacional do trabalho
 - Geografia agrária, sistemas agrícolas e organização do espaço rural
 - Geografia econômica: a função das redes na economia contemporânea
 - Geografia urbana: novas espacialidades e segregação espacial intraurbana
 - Globalização e regionalização do mundo contemporâneo
- SETOR 67 - FÍSICA GERAL - FAFIDAM**
- Leis de Newton e aplicações
 - Lei da gravitação universal e leis de Kepler
 - Energia, trabalho, leis de conservação da energia e momentum
 - Hidrostática e hidrodinâmica
 - Carga, potencial, campo elétrico e campo magnético
 - Equações de Maxwell
 - Teoria da relatividade especial
 - Leis da termodinâmica
 - Ótica física
 - Estrutura da matéria: fótons, elétrons, átomos, moléculas e sólidos
- SETOR 68 - CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL - FAFIDAM**
- Funções reais de variável real e seus gráficos.
 - Limites de funções e funções contínuas.
 - Derivadas de funções reais de variável real.
 - Aplicações da derivada.
 - Integral de funções reais de variável real
 - O Teorema Fundamental do Cálculo.
 - Aplicações da integral: áreas e volumes.
 - Equação da reta e do plano no espaço
 - Equações diferenciais elementares
 - Derivadas parciais
- SETOR 69 - ENSINO DE HISTÓRIA - FAFIDAM**
- O uso de documentos no ensino de História
 - O ensino de História e os Parâmetros Curriculares Nacionais
 - Profissionalização do historiador
 - O livro didático no ensino de História
 - Educação patrimonial e ensino de História
 - Tendência historiográficas no ensino de História
 - O Estágio Supervisionado e sua importância para a formação docente
 - O ensino de História e o uso das inovações tecnológicas
 - O ensino e a pesquisa na formação do historiador
 - As DCN e outras normas concernentes à formação do historiador
- SETOR 70 - HISTÓRIA DO BRASIL - FAFIDAM**
- Expansão marítimo-comercial européia e montagem da América portuguesa
 - Economia e sociedade colonial
 - Crise colônia, independência e construção do Estado nacional
 - Escravidão no Brasil: balanço historiográfico
 - O Estado na primeira República
 - Industrialização, organização operária e imigração na Primeira República
 - Religiosidade popular e movimentos sociais no início da República
 - Estado e cultura no Brasil: 1930 a 1980
 - Historiografia sobre "cidades" na República
 - Nova República, cidadania e movimentos sociais contemporâneos
- SETOR 71 - FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO - FAFIDAM**
- Contribuição da Psicologia da Infância para a Pedagogia
 - A Psicologia e o processo de aprendizagem: contribuições das teorias genéticas
 - Compreensão da adolescência: aspectos biológicos, afetivos, cognitivos e socioculturais
 - Psicologia da aprendizagem e prática pedagógica na educação da criança
 - Desenvolvimento psicológico na infância: crescimento físico, desenvolvimento psicomotor, emocional e cognitivo
 - Desenvolvimento psicológico da adolescência: mudanças físicas e emocionais, evolução do pensamento conceitual, desenvolvimento social
 - Desenvolvimento psicológico na idade adulta e na velhice: mudanças físicas, psicológicas, emocionais e sociais
 - A contribuição das teorias psicológicas para a educação: concepções de Piaget, Wallon, Vygotsky, Erikson e Freud
 - Problemas de aprendizagem: atrasos maturativos, transtornos de desenvolvimento, necessidades educacionais especiais, problemas afetivos e de conduta em sala de aula
 - Relações entre linguagem e cognição nas teorias genéticas de Psicologia
- SETOR 72 - DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO - FAFIDAM**
- Reflexões sobre os fundamentos filosóficos e teóricos da didática, no contexto histórico e social da realidade educacional
 - Relação entre Pedagogia, Didática e ensino como uma prática social e política
 - As tendências pedagógicas no ensino e suas manifestações teórico-práticas na realidade política cultural brasileira
 - A didática e o processo de democratização do ensino
 - Prática de ensino como um compromisso político, ético e profissional, articulada com os interesses da educação e a sociedade
 - Objetivos, conteúdos e métodos de ensino
 - A escola e a relação entre planejamento, plano e suas diferentes dimensões no ensino brasileiro
 - Paradigmas da avaliação da aprendizagem: concepções pedagógicas para a prática de avaliação educacional; formas e tipos de avaliação; análise crítica dos instrumentos utilizados
 - Prática de ensino: concepções, objetivos e modalidades
 - Função social da escola
- SETOR 73 - ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - FAFIDAM**
- Planejamento educacional: tipos, níveis e processos
 - História, organização, estrutura administrativa e funcionamento da educação básica no Brasil à luz das legislações específicas

3. O financiamento e a avaliação dos níveis e das modalidades de ensino
4. Efetivação da atual LDB- Lei nº9.394/96 e suas implicações
5. Educação profissional, educação com jovens e adultos e educação especial
6. Conceitos básicos: contextualização histórica. Paradigmas e enfoques curriculares.
7. Currículos e políticas públicas. Currículo e diversidade cultural
8. Currículo e organização do conhecimento: disciplinar e não disciplinar
9. Avaliação da aprendizagem
10. Pesquisa e produção sobre as práticas pedagógicas no ensino infantil e séries iniciais

SETOR 74 - HISTÓRIA DO BRASIL - FECLESC

1. Expansão marítimo-comercial européia e montagem da América portuguesa
2. Economia e sociedade colonial
3. Crise colônia, independência e construção do Estado nacional
4. Escravidão no Brasil: balanço historiográfico
5. O Estado na primeira República
6. Industrialização, organização operária e imigração na Primeira República
7. Religiosidade popular e movimentos sociais no início da República
8. Estado e cultura no Brasil: 1930 a 1980
9. Historiografia sobre "cidades" na República
10. Nova República, cidadania e movimentos sociais contemporâneos

SETOR 75 - LINGUA INGLESA - FECLESC

1. Aspectos morfosintáticos da língua inglesa
2. Estudo de aspectos semânticos e pragmáticos de língua inglesa: enfoque na perspectiva discursiva
3. Fonética e fonologia supra segmental da língua inglesa
4. Fonética e fonologia segmental da língua inglesa
5. Produção de diferentes gêneros textuais em língua inglesa
6. Aspectos sintáticos da língua inglesa
7. Teorias da aquisição de uma segunda língua
8. Análise do material didático em língua inglesa
9. Ensino de leitura em língua inglesa
10. O ensino da língua inglesa na educação básica

SETOR 76 - LÍNGUA PORTUGUESA - FECLESC

1. Descrição e análise fonológica de língua portuguesa
2. Descrição e análise morfológica de língua portuguesa
3. Gêneros textuais
4. Coesão e coerência: repercussões para o ensino-aprendizagem da língua portuguesa
5. Os marcadores discursivos em português
6. Concepções de gramática e suas aplicações no ensino-aprendizagem de língua portuguesa
7. A estilística e o ensino de língua portuguesa
8. Leitura: concepções, estratégias e níveis de compreensão aplicados ao ensino
9. Análise crítica do livro didático de português
10. Os Parâmetros Curriculares nacionais e o ensino de língua portuguesa

SETOR 77 - LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS- LIBRAS - FECLESC

11. História da educação do surdo no Brasil no Ceará e da Língua de Sinais
12. Língua Brasileira de Sinais: estrutura linguística e aspectos gramaticais
13. Abordagens educacionais para o ensino de surdos: oralismo, comunicação total, bilinguismo e inclusão
14. Ensino de Libras na Educação inclusiva e bilíngue
15. O Papel da identidade e cultura no ensino de Libras
16. Ensino de classificadores na Libras
17. Alternativas didático-pedagógicas de ensino da Língua Brasileira de Sinais como segunda língua
18. O processo de aquisição da Língua Brasileira de Sinais pelos surdos
19. O ensino da Língua portuguesa como segunda língua para pessoas surdas
20. Libras e português: educação bilíngue para o surdo

SETOR 78 - CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL - FECLESC

1. Funções reais de variável real e seus gráficos.
2. Limites de funções e funções contínuas.
3. Derivadas de funções reais de variável real.
4. Aplicações da derivada.
5. Integral de funções reais de variável real
6. O Teorema Fundamental do Cálculo.
7. Aplicações da integral: áreas e volumes.
8. Equação da reta e do plano no espaço
9. Equações diferenciais elementares
10. Derivadas parciais

SETOR 79 - EDUCAÇÃO MATEMÁTICA - FECLESC

1. Educação matemática como campo de pesquisa
2. O estágio Supervisionado e a formação do professor de Matemática
3. O ensino de matemática e as novas Tecnologia digitais de informação e comunicação
4. Modelagem matemática como método de ensino de Matemática
5. O uso de jogos no ensino de Matemática: possibilidades e limitações
6. História, contextualização e interdisciplinaridade no ensino da Matemática
7. Laboratório de ensino de Matemática e a formação do professor
8. Resolução de problemas no ensino da Matemática
9. O ensino de Matemática e os Parâmetros Curriculares Nacionais de Matemática do ensino fundamental e médio
10. A formação de professores de Matemática e as contribuições em sala de aula da educação básica: desafios e possibilidade

SETOR 80 - FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO - FECLESC

1. Contribuição da Psicologia da Infância para a Pedagogia
2. A Psicologia e o processo de aprendizagem: contribuições das teorias genéticas
3. Compreensão da adolescência: aspectos biológicos, afetivos, cognitivos e socioculturais
4. Psicologia da aprendizagem e prática pedagógica na educação da criança
5. Desenvolvimento psicológico na infância: crescimento físico, desenvolvimento psicomotor, emocional e cognitivo
6. Desenvolvimento psicológico da adolescência: mudanças físicas e emocionais, evolução do pensamento conceitual, desenvolvimento social
7. Desenvolvimento psicológico na idade adulta e na velhice: mudanças físicas, psicológicas, emocionais e sociais
8. A contribuição das teorias psicológicas para a educação: concepções de Piaget, Wallon, Vygostsky, Erikson e Freud
9. Problemas de aprendizagem: atrasos maturativos, transtornos de desenvolvimento, necessidades educativas especiais, problemas afetivos e de conduta em sala de aula
10. Relações entre linguagem e cognição nas teorias genéticas de Psicologia

SETOR 81 - METODOLOGIA DA PESQUISA NO ENSINO DE CIÊNCIAS E BIOLOGIA - FECLI

1. Classificação da Pesquisa quanto a abordagem, métodos e objetos.
2. Pesquisa quantitativa e qualitativa
3. A pesquisa no cotidiano escolar
4. Fases e métodos da pesquisa I: elaboração do projeto de pesquisa em educação (hipóteses, objetivos, variáveis e definições).
5. Fases e métodos da pesquisa II: elaboração do projeto de pesquisa em educação (introdução, justificativa, referencial teórico e metodologia).
6. Análise do conteúdo
7. A ideia da Ciência ao longo da história e sua evolução através de paradigmas
8. A Ciência e o ensino de Ciências no Brasil
9. História e evolução das Ciências Biológicas: retrospectiva histórica, filosófica e reflexiva
10. Reflexão acerca das principais leis que regulamentam a profissão do Biólogo

SETOR 82 - BIOQUÍMICA E CIÊNCIAS MORFOFISIOLÓGICAS - FECLI

1. Respiração celular e fotossíntese
2. Química e metabolismo do DNA

3. Metabolismo do RNA e de proteínas
4. Tecnologia do DNA recombinante- clonagem e transgênicos
5. Diferenciação e classificação dos tecidos fundamentais
6. Gametogênese nos diferentes grupos animais
7. Diferenciação celular
8. Aspectos anatômicos do sistema cardiovascular e ciclo cardíaco
9. Aspectos anatômicos do sistema respiratório e mecânica respiratória
10. Membranas biológicas- transporte, organização e equilíbrio através das membranas

SETOR 83 - FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO - FECLI

1. Contribuição da Psicologia da Infância para a Pedagogia
2. A Psicologia e o processo de aprendizagem: contribuições das teorias genéticas
3. Compreensão da adolescência: aspectos biológicos, afetivos, cognitivos e socioculturais
4. Psicologia da aprendizagem e prática pedagógica na educação da criança
5. Desenvolvimento psicológico na infância: crescimento físico, desenvolvimento psicomotor, emocional e cognitivo
6. Desenvolvimento psicológico da adolescência: mudanças físicas e emocionais, evolução do pensamento conceitual, desenvolvimento social
7. Desenvolvimento psicológico na idade adulta e na velhice: mudanças físicas, psicológicas, emocionais e sociais
8. A contribuição das teorias psicológicas para a educação: concepções de Piaget, Wallon, Vygotsky, Erikson e Freud
9. Problemas de aprendizagem: atrasos maturativos, transtornos de desenvolvimento, necessidades educativas especiais, problemas afetivos e de conduta em sala de aula
10. Relações entre linguagem e cognição nas teorias genéticas de Psicologia

SETOR 84 - FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS E SOCIOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO - FECLI

1. Diretrizes metodológicas e habilidades do ensino de Filosofia na educação infantil
2. Currículo e fundamentos filosóficos na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental
3. Planejamento de cursos, disciplinas e aulas de filosofia na perspectiva da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental
4. O caráter social do fenômeno sociológico: educação espontânea e educação formal
5. Gênero na educação infantil nos anos iniciais do ensino fundamental
6. O multiculturalismo e a educação
7. Identidade, diversidade cultural na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental
8. Currículo e fundamentos sociológicos e antropológicos na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental
9. A pesquisa científica em educação: metodologias e práticas
10. Fundamentos sociológicos e antropológicos para reflexão sobre a ética do profissional de educação

SETOR 85 - ÁLGEBRA - FECLI

1. Fatoração, números primos, MMC e MDC
2. Probabilidade
3. Divisibilidade com números inteiros
4. Congruências e equações diofantinas
5. Conjuntos numéricos
6. Grupos
7. Espaços vetoriais
8. Anéis
9. Transformações lineares
10. Arranjo e combinação

SETOR 86 - GEOMETRIA - FECLI

1. Cônicas
2. Produto escalar e vetorial
3. Semelhança de triângulos
4. Geometria Euclidiana: ponto, reta e plano
5. Poliedros
6. Limite e continuidade
7. Derivadas

8. Integral de Riemann
9. Integrais múltiplas
10. Sólidos de revolução

SETOR 87 - EDUCAÇÃO MATEMÁTICA - FECLI

1. Educação matemática como campo de pesquisa
2. O estágio Supervisionado e a formação do professor de Matemática
3. O ensino de matemática e as novas Tecnologias digitais de informação e comunicação
4. Modelagem matemática como método de ensino de Matemática
5. O uso de jogos no ensino de Matemática: possibilidades e limitações
6. História, contextualização e interdisciplinaridade no ensino da Matemática
7. Laboratório de ensino de Matemática e a formação do professor
8. Resolução de problemas no ensino da Matemática
9. O ensino de Matemática e os Parâmetros Curriculares Nacionais de Matemática do ensino fundamental e médio
10. A formação de professores de Matemática e as contribuições em sala de aula da educação básica: desafios e possibilidade

SETOR 88 - FÍSICA GERAL - FECLI

1. Leis de Newton e aplicações
2. Lei da gravitação universal e leis de Kepler
3. Energia, trabalho, leis de conservação da energia e momento
4. Hidrostática e hidrodinâmica
5. Carga, potencial, campo elétrico e campo magnético
6. Equações de Maxwell
7. Teoria da relatividade especial
8. Leis da termodinâmica
9. Ótica física
10. Estrutura da matéria: fótons, elétrons, átomos, moléculas e sólidos

SETOR 89 - LINGÜÍSTICA - FECLI

1. Estratégias de textualização na construção do sentido do texto e do discurso em língua portuguesa
2. Gêneros, seqüências e suportes textuais: aspectos forais e funcionais
3. Concepção de linguagem e ensino de língua portuguesa sob a ótica dos parâmetros
4. A linguística textual
5. Linguagem e argumentação
6. As fases de análise do discurso e o ensino de língua portuguesa
7. Anáfora e co-referência em português: distribuição e interpretação dos pronomes
8. Os marcadores discursivos em português
9. Coesão e coerência no texto conversacional em língua portuguesa
10. Linguagem, pensamentos e cognição

SETOR 90 - LÍNGUA INGLESA - FECLI

1. Aspectos morfosintáticos da língua inglesa
2. Estudo de aspectos semânticos e pragmáticos de língua inglesa: enfoque na perspectiva discursiva
3. Fonética e fonologia supra segmental da língua inglesa
4. Fonética e fonologia segmental da língua inglesa
5. Produção de diferentes gêneros textuais em língua inglesa
6. Aspectos sintáticos da língua inglesa
7. Teorias da aquisição de uma segunda língua
8. Análise do material didático em língua inglesa
9. Ensino de leitura em língua inglesa
10. O ensino da língua inglesa na educação básica

SETOR 91 - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS- LIBRAS - FECLI

1. História da educação do surdo no Brasil no Ceará e da Língua de Sinais
2. Língua Brasileira de Sinais: estrutura linguística e aspectos gramaticais
3. Abordagens educacionais para o ensino de surdos: oralismo, comunicação total, bilinguismo e inclusão
4. Ensino de Libras na Educação inclusiva e bilíngue
5. O Papel da identidade e cultura no ensino de Libras
6. Ensino de classificadores na Libras
7. Alternativas didático-pedagógicas de ensino da Língua Brasileira de Sinais como segunda língua

8. O processo de aquisição da Língua Brasileira de Sinais pelos surdos
9. O ensino da Língua portuguesa como segunda língua para pessoas surdas
10. Libras e português: educação bilíngue para o surdo

SETOR 92 - BIOLOGIA GERAL - CECITEC

1. Ecologia
2. Botânica
3. Genética
4. Anatomia animal
5. Bioquímica
6. Parasitologia
7. Filogenia
8. Teoria da evolução
9. Anatomia e fisiologia humana
10. Imunologia

SETOR 93 - FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO - CECITEC

1. Contribuição da Psicologia da Infância para a Pedagogia
2. A Psicologia e o processo de aprendizagem: contribuições das teorias genéticas
3. Compreensão da adolescência: aspectos biológicos, afetivos, cognitivos e socioculturais
4. Psicologia da aprendizagem e prática pedagógica na educação da criança
5. Desenvolvimento psicológico na infância: crescimento físico, desenvolvimento psicomotor, emocional e cognitivo
6. Desenvolvimento psicológico da adolescência: mudanças físicas e emocionais, evolução do pensamento conceitual, desenvolvimento social
7. Desenvolvimento psicológico na idade adulta e na velhice: mudanças físicas, psicológicas, emocionais e sociais
8. A contribuição das teorias psicológicas para a educação: concepções de Piaget, Wallon, Vygotsky, Erikson e Freud

9. Problemas de aprendizagem: atrasos maturativos, transtornos de desenvolvimento, necessidades educativas especiais, problemas afetivos e de conduta em sala de aula
10. Relações entre linguagem e cognição nas teorias genéticas de Psicologia

SETOR 94 - LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS- LIBRAS - CECITEC

1. História da educação do surdo no Brasil no Ceará e da Língua de Sinais
2. Língua Brasileira de Sinais: estrutura linguística e aspectos gramaticais
3. Abordagens educacionais para o ensino de surdos: oralismo, comunicação total, bilinguismo e inclusão
4. Ensino de Libras na Educação inclusiva e bilíngue
5. O Papel da identidade e cultura no ensino de Libras
6. Ensino de classificadores na Libras
7. Alternativas didático-pedagógicas de ensino da Língua Brasileira de Sinais como segunda língua
8. O processo de aquisição da Língua Brasileira de Sinais pelos surdos
9. O ensino da Língua portuguesa como segunda língua para pessoas surdas
10. Libras e português: educação bilíngue para o surdo

SETOR 95 - CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL - CECITEC

1. Funções reais de variável real e seus gráficos.
2. Limites de funções e funções contínuas.
3. Derivadas de funções reais de variável real.
4. Aplicações da derivada.
5. Integral de funções reais de variável real
6. O Teorema Fundamental do Cálculo.
7. Aplicações da integral: áreas e volumes.
8. Equação da reta e do plano no espaço
9. Equações diferenciais elementares
10. Derivadas parciais

ANEXO V

EDITAL Nº05/2014 - FUNECE, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014
XX SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO

Exigências específicas de formação acadêmica e outras exigências a serem comprovadas no ato da contratação para os Setores de Estudos/Áreas indicados

UNIDADE	CURSO	CÓD.	SETOR	EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS
CCS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	1	METODOLOGIA DA PESQUISA NO ENSINO DE CIÊNCIAS E BIOLOGIA	Licenciado em Ciências Biológicas
CCS	ENFERMAGEM	2	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO EM ENFERMAGEM	
CCS	ENFERMAGEM	3	ENFERMAGEM EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
CCS	NUTRIÇÃO	4	NUTRIÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA	
CCS	NUTRIÇÃO	5	DIETÉTICA E NUTRIÇÃO APLICADA	
CCS	NUTRIÇÃO	6	NUTRIÇÃO CLÍNICA	
CCS	NUTRIÇÃO	7	NUTRIÇÃO BÁSICA	
CCS	MEDICINA	8	ANESTESIOLOGIA	Graduação em Medicina e Residência médica e/ou Título de Especialista em Anestesiologia
CCS	MEDICINA	9	CLÍNICA MÉDICA/PNEUMOLOGIA	Graduação em Medicina e Residência médica e/ou Título de Especialista em Pneumologia
CCS	MEDICINA	10	CLÍNICA MÉDICA/INFECTOLOGIA	Graduação em Medicina e Residência médica e/ou Título de Especialista em Infectologia
CCS	MEDICINA	11	CLÍNICA MÉDICA/NEUROLOGIA	Graduação em Medicina e Residência médica e/ou Título de Especialista em Neurologia
CCS	MEDICINA	12	CLÍNICA MÉDICA/GASTROENTEROLOGIA	Graduação em Medicina e Residência médica e/ou Título de Especialista em Gastroenterologia
CCS	MEDICINA	13	CLÍNICA MÉDICA/TERAPIA INTENSIVA	Graduação em Medicina e Residência médica e/ou Título de Especialista em Terapia intensiva
CCS	MEDICINA	14	OTORRINOLARINGOLOGIA	Graduação em Medicina e Residência médica e/ou Título de Especialista em Otorrinolaringologia
CCS	MEDICINA	15	EMERGÊNCIAS MÉDICAS	Graduação em Medicina com atuação em Medicina de urgência
CCS	MEDICINA	16	IMAGENOLOGIA/RADIOLOGIA	Graduação em Medicina e Residência médica e/ou Título de Especialista em Radiologia
CCS	MEDICINA	17	MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	Graduação em Medicina e Residência médica e/ou Título de Especialista em Medicina da Família e Comunidade
CCS	MEDICINA	18	SAÚDE DA FAMÍLIA	Graduação em Medicina e Residência médica e/ou Título de Especialista em Saúde da Família

UNIDADE	CURSO	CÓD.	SETOR	EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS
CCS	MEDICINA	19	MEDICINA LEGAL	Graduação em Medicina e Residência médica e/ou Título de Especialista em Medicina Legal
CCS	MEDICINA	20	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	Graduação em Medicina e Residência médica e/ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia
CCS	MEDICINA	21	SAÚDE MENTAL	Graduação em Medicina e Residência médica e/ou Título de Especialista em Psiquiatria
CCS	MEDICINA	22	CIRURGIA GERAL E ONCOLOGIA	Graduação em Medicina e Residência médica e/ou Título de Especialista em Cirurgia oncológica
CCS	MEDICINA	23	CLÍNICA MÉDICA/IMUNOLOGIA	Graduação em Medicina e Residência médica e/ou Título de Especialista em Imunologia
CCS	MEDICINA	24	OFTALMOLOGIA	Graduação em Medicina e Residência médica e/ou Título de Especialista em Oftalmologia
CCS	MEDICINA	25	PEDIATRIA/ALERGOLOGIA	Graduação em Medicina e Residência médica e/ou Título de Especialista em Pediatria
CCS	MEDICINA	26	CLÍNICA MÉDICA/DERMATOLOGIA	Graduação em Medicina e Residência médica e/ou Título de Especialista em Dermatologia
CCS	MEDICINA	27	FISIOLOGIA HUMANA - BIOFÍSICA	Graduação na área de Saúde
CESA	SERVIÇO SOCIAL	28	O TRABALHO PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL	Graduação em Serviço Social e inscrito no CRESS
CESA	ADMINISTRAÇÃO	29	ESTUDOS ORGANIZACIONAIS E GESTÃO DE PROCESSOS	Graduação em Administração e especialização em Estudos organizacionais e Gestão de processos
CESA	ADMINISTRAÇÃO	30	ESTUDOS DO DIREITO	
CESA	ADMINISTRAÇÃO	31	MARKETING	
CESA	ADMINISTRAÇÃO	32	GESTÃO ORGANIZACIONAL	Graduação em Administração e especialização em Gestão organizacional
CESA	ADMINISTRAÇÃO	33	COMÉRCIO EXTERIOR	
CCT	GEOGRAFIA	34	GEOGRAFIA HUMANA	
CCT	MATEMÁTICA	35	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL	
CH	MÚSICA	36	PERFORMANCE MUSICAL/TROMPETE	
CH	MÚSICA	37	PERFORMANCE MUSICAL/PIANO	
CH	MÚSICA	38	COMPOSIÇÃO/TEORIA	
CH	PSICOLOGIA	39	PSICOLOGIA SOCIAL E GRUPOS	
CH	PSICOLOGIA	40	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLAR	
CH	PSICOLOGIA	41	PSICANÁLISE	
CED	PEDAGOGIA	42	TECNOLOGIAS DIGITAIS EM EDUCAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	
CED	PEDAGOGIA	43	EDUCAÇÃO INFANTIL	
CED	PEDAGOGIA	44	ENSINO DA MATEMÁTICA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
CED	PEDAGOGIA	45	ENSINO DAS CIÊNCIAS NATURAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
CED	PEDAGOGIA	46	PESQUISA EDUCACIONAL	
CED	PEDAGOGIA	47	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
CED	PEDAGOGIA	48	DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO	
FAVET	MEDICINA VETERINÁRIA	49	MEDICINA INTERNA DE ANIMAIS DE COMPANHIA	Graduação em Medicina Veterinária
FAVET	MEDICINA VETERINÁRIA	50	INSPEÇÃO E TECNOLOGIA DE PESCADO E MEL	Graduação em Medicina Veterinária ou Zootecnia
FACEDI	QUÍMICA	51	QUÍMICA GERAL E ORGÂNICA	
FACEDI	PEDAGOGIA	52	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	
FAEC	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	53	BIOLOGIA GERAL	Licenciado em Ciências Biológicas
FAEC	QUÍMICA	54	FÍSICA GERAL	
FAEC	QUÍMICA	55	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL	
FAEC	QUÍMICA	56	QUÍMICA	
FAEC	PEDAGOGIA	57	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	
FAEC	PEDAGOGIA	58	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E PROCESSOS LEGAIS E NORMATIVOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO BRASIL	
FAEC	PEDAGOGIA	59	FILOSOFIA	
FAFIDAM	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	60	BIOLOGIA GERAL	Licenciado em Ciências Biológicas
FAFIDAM	LETRAS	61	LITERATURAS DE LÍNGUA INGLESA	
FAFIDAM	LETRAS	62	LINGÜÍSTICA DE LÍNGUA INGLESA	
FAFIDAM	LETRAS	63	LIBRAS	
FAFIDAM	GEOGRAFIA	64	ENSINO DE GEOGRAFIA	
FAFIDAM	GEOGRAFIA	65	GEOGRAFIA FÍSICA	
FAFIDAM	GEOGRAFIA	66	GEOGRAFIA HUMANA	
FAFIDAM	FÍSICA	67	FÍSICA GERAL	
FAFIDAM	FÍSICA	68	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL	
FAFIDAM	HISTÓRIA	69	ENSINO DE HISTÓRIA	
FAFIDAM	HISTÓRIA	70	HISTÓRIA DO BRASIL	
FAFIDAM	PEDAGOGIA	71	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	
FAFIDAM	PEDAGOGIA	72	DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO	
FAFIDAM	PEDAGOGIA	73	ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO	
FECLESC	HISTÓRIA	74	HISTÓRIA DO BRASIL	
FECLESC	LETRAS	75	LÍNGUA INGLESA	
FECLESC	LETRAS	76	LÍNGUA PORTUGUESA	
FECLESC	LETRAS	77	LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS- LIBRAS	
FECLESC	MATEMÁTICA	78	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL	
FECLESC	MATEMÁTICA	79	EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	
FECLESC	PEDAGOGIA	80	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	

UNIDADE	CURSO	CÓD.	SETOR	EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS
FECLI	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	81	METODOLOGIA DA PESQUISA NO ENSINO DE CIÊNCIAS E BIOLOGIA	Licenciado em Ciências Biológicas
FECLI	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	82	BIOQUÍMICA E CIÊNCIAS MORFOFISIOLÓGICAS	
FECLI	PEDAGOGIA	83	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	
FECLI	PEDAGOGIA	84	FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS E SOCIOLOGICOS DA EDUCAÇÃO	
FECLI	MATEMÁTICA	85	ÁLGEBRA	
FECLI	MATEMÁTICA	86	GEOMETRIA	
FECLI	MATEMÁTICA	87	EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	
FECLI	FÍSICA	88	FÍSICA GERAL	
FECLI	LETRAS	89	LINGUÍSTICA	
FECLI	LETRAS	90	LÍNGUA INGLESA	
FECLI	LETRAS	91	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS- LIBRAS	
CECITEC	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	92	BIOLOGIA GERAL	
CECITEC	PEDAGOGIA	93	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	
CECITEC	PEDAGOGIA	94	LIBRAS	
CECITEC	QUÍMICA	95	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL	

ANEXO VI

EDITAL Nº05/2014 - FUNECE, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014
XX SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO

Disciplinas que compõem os Setores de Estudos/Áreas constantes da Seleção

UNIDADE	CURSO	CÓD.	SETOR	DISCIPLINAS
CCS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	1	METODOLOGIA DA PESQUISA NO ENSINO DE CIÊNCIAS E BIOLOGIA	Metodologia da Pesquisa Educacional; Ética e Legislação Profissional do Biólogo; Monografia de Licenciatura; Est. Supervisionado Ens. Fundamental; Est. Supervisionado Ens. Médio II
CCS	ENFERMAGEM	2	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO EM ENFERMAGEM	Administração do Processo de Trabalho em enfermagem; Gerenciamento em Enfermagem
CCS	ENFERMAGEM	3	ENFERMAGEM EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Semiologia, Semiotécnica e Processo de Cuidar; Enfermagem em Saúde do Adulto; Enfermagem em saúde da Mulher; Metodologia da Pesquisa em Enfermagem; Fundamentos Sócio-Filosóficos.
CCS	NUTRIÇÃO	4	NUTRIÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA	Avaliação nutricional, Estágio Supervisionado em Saúde Pública, Investigação em Nutrição, Nutrição Materno Infantil
CCS	NUTRIÇÃO	5	DIETÉTICA E NUTRIÇÃO APLICADA	Avaliação nutricional, Estágio supervisionado em nutrição clínica, Dietoterapia I, Dietoterapia II, Nutrição e Dietética, Nutrição e desenvolvimento humano
CCS	NUTRIÇÃO	6	NUTRIÇÃO CLÍNICA	Dietoterapia I, Dietoterapia II, Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica, Nutrição materno infantil, Nutrição experimental
CCS	NUTRIÇÃO	7	NUTRIÇÃO BÁSICA	Introdução ao curso, Metodologia do trabalho da Pesquisa Científica, Bioquímica fundamental, Método de análise de alimentos, Microbiologia de alimentos, Nutrição e Metabolismo, Estágio Supervisionado em serviço de Alimentação, Avaliação nutricional, Nutrição experimental
CCS	MEDICINA	8	ANESTESIOLOGIA	Clínica Cirúrgica I, Clínica Cirúrgica II; Emergências Médicas.
CCS	MEDICINA	9	CLÍNICA MÉDICA/PNEUMOLOGIA	Clínica Médica III; Emergências Médicas
CCS	MEDICINA	10	CLÍNICA MÉDICA/INFECTOLOGIA	Clínica Médica III; Emergências Médicas
CCS	MEDICINA	11	CLÍNICA MÉDICA/NEUROLOGIA	Clínica Médica II; Emergências Médicas; Iniciação ao exame médico-paciente
CCS	MEDICINA	12	CLÍNICA MÉDICA/ GASTROENTEROLOGIA	Clínica Médica III; Emergências Médicas; Iniciação ao exame clínico e relação médico-paciente.
CCS	MEDICINA	13	CLÍNICA MÉDICA/TERAPIA INTENSIVA	Clínica Médica III; Emergências Médicas
CCS	MEDICINA	14	OTORRINOLARINGOLOGIA	Clínica Cirúrgica II
CCS	MEDICINA	15	EMERGÊNCIAS MÉDICAS	Emergências Médicas para o curso de Medicina; Primeiros socorros para curso de Educação Física
CCS	MEDICINA	16	IMAGENOLOGIA/RADIOLOGIA	Diagnóstico por imagem; Clínica médica
CCS	MEDICINA	17	MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	Saúde da família e Comunidade; Ambulatório de Atenção Básica; Internato em Medicina da Família e Comunidade.
CCS	MEDICINA	18	SAÚDE DA FAMÍLIA	Planejamento em Saúde; Políticas de Saúde; Introdução Saúde Coletiva
CCS	MEDICINA	19	MEDICINA LEGAL	Medicina Legal e Deontologia.
CCS	MEDICINA	20	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	Ginecologia e Obstetrícia; Internato Ginecologia e Obstetrícia
CCS	MEDICINA	21	SAÚDE MENTAL	Psiquiatria; Psicologia Médica; Internato em Psiquiatria
CCS	MEDICINA	22	CIRURGIA GERAL E ONCOLOGIA	Clínica cirúrgica II; Emergências Médicas.
CCS	MEDICINA	23	CLÍNICA MÉDICA/IMUNOLOGIA	Clínica Médica I; Imunologia Clínica III/Imunologia.
CCS	MEDICINA	24	OFTALMOLOGIA	Clínica Cirurgia II; Oftalmologia.
CCS	MEDICINA	25	PEDIATRIA/ALERGOLOGIA	Pediatria I; Pediatria II
CCS	MEDICINA	26	CLÍNICA MÉDICA/DERMATOLOGIA	Clínica Médica II/Dermatologia; Internato em Dermatologia
CCS	MEDICINA	27	FISIOLOGIA HUMANA – BIOFÍSICA	Ciências Fisiológicas I; Ciências Fisiológicas II; Fisiologia humana; Biofísica
CESA	SERVIÇO SOCIAL	28	O TRABALHO PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL	Supervisão de estágio em Serviço Social I; Supervisão de estágio em Serviço Social II; Pesquisa em Serviço Social I; Pesquisa em Serviço Social II; Política Social; Ética profissional em Serviço Social; Planejamento e Administração em Serviço Social
CESA	ADMINISTRAÇÃO	29	ESTUDOS ORGANIZACIONAIS E GESTÃO DE PROCESSOS	Teorias da Administração; Organização, métodos e processos; Tecnologia da informação gerencial; Administração contemporânea; Administração em Serviços.
CESA	ADMINISTRAÇÃO	30	ESTUDOS DO DIREITO	Direito Público e Privado; Direito Empresarial; Direito Administrativo.
CESA	ADMINISTRAÇÃO	31	MARKETING	Marketing; Marketing avançado; Marketing I; Marketing II
CESA	ADMINISTRAÇÃO	32	GESTÃO ORGANIZACIONAL	Gestão da inovação; Estratégia Organizacional; Planejamento e Projeto; Gestão de Projetos.

UNIDADE	CURSO	CÓD.	SETOR	DISCIPLINAS
CESA	ADMINISTRAÇÃO	33	COMÉRCIO EXTERIOR	Economia e Comércio Exterior I; Economia e Comércio Exterior II; Comércio Exterior.
CCT	GEOGRAFIA	34	GEOGRAFIA HUMANA	Geografia da População; Geografia Agrária; Geografia das indústrias; Teoria e Método em Geografia; Metodologia e Prática de Pesquisa em Geografia I; Geografia do Brasil; Geografia Urbana
CCT	MATEMÁTICA	35	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL	Geometria Analítica I; Geometria Analítica II; Geometria Analítica; Álgebra Linear I; Álgebra Linear II; Álgebra Linear; Geometria Euclidiana Plana; Geometria Euclidiana Espacial; Cálculo Diferencial e Integral I; Cálculo Diferencial e Integral II; Cálculo Diferencial e Integral III; Cálculo Diferencial e Integral IV; Cálculo I; Cálculo II; Cálculo III
CH	MÚSICA	36	PERFORMANCE MUSICAL/TROMPETE	Música de câmara, Prática instrumental, Harmonia, Arranjo
CH	MÚSICA	37	PERFORMANCE MUSICAL/PIANO	Música de câmara, Prática instrumental/Piano
CH	MÚSICA	38	COMPOSIÇÃO/TEORIA	Composição I, Composição II, Composição III, Composição IV, Harmonia V, Contraponto III
CH	PSICOLOGIA	39	PSICOLOGIA SOCIAL E GRUPOS	Psicologia Social; Psicologia e Comunidade; Prática Integrada de Trabalho; Antropologia Cultural; Psicologia da Família; Dinâmica de Grupo I e II; Estágio Profissional
CH	PSICOLOGIA	40	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLAR	Psicologia da Aprendizagem I e II; Psic. Do Desenvolvimento; Orientação Profissional; Subjetividade e Docência; Psicologia Escolar; Psicologia da Educação; Organização e Gestão Escolar; Ética em Psicologia; Psicologia Aplicada aos Portadores de Necessidades Educativas Especiais; PIT; Estágio Profissional
CH	PSICOLOGIA	41	PSICANÁLISE	Sistemas e Teorias II; Psicanálise, Teorias e Técnicas Psicoterápica I; Psicopatologia, Tópicos Especiais em Lacan; Prática Integrada de Trabalho; Estágio Profissional
CED	PEDAGOGIA	42	TECNOLOGIAS DIGITAIS EM EDUCAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	Tecnologias Digitais em Educação, Educação a Distância; Criação e Implementação de Curso a Distância; Software Educativo Livre; Estágio Supervisionado III na Área de Laboratório de Informática; Estudos Orientados; Monografia
CED	PEDAGOGIA	43	EDUCAÇÃO INFANTIL	Fundamentos da Educação Infantil; Corporeidade e Psicomotricidade na Educação de crianças; Contribuições das Teorias Psicogenéticas para Educação de Crianças; Moralidade e Educação; saúde da criança; saberes e Práticas para Educação Infantil; Ludicidade e Educação; Estudos Orientados; Monografia
CED	PEDAGOGIA	44	ENSINO DA MATEMÁTICA PARA INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Matemática I na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental; Matemática II na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental; Laboratório de Ensino de Matemática; Estudos Orientados; Monografia
CED	PEDAGOGIA	45	ENSINO DAS CIÊNCIAS NATURAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Ciências naturais I na Educação infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental; Ciências Naturais II na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental; Educação ambiental; Laboratório de ensino de Ciências Naturais, Estudos orientados; Monografia
CED	PEDAGOGIA	46	PESQUISA EDUCACIONAL	Metodologia do trabalho científico; Pesquisa educacional; Introdução à estatística, Estatística aplicada à educação; Métodos da pesquisa qualitativa em Educação; Métodos da pesquisa quantitativa em educação; Estudos orientados; Monografia
CED	PEDAGOGIA	47	EDUCAÇÃO ESPECIAL	Fundamentos da educação especial; Educação especial na educação básica; Contribuições da Psicologia genética à educação especial na perspectiva inclusiva; Jogos e atividades motoras na educação inclusiva; Família, escola e deficiência; dificuldades de aprendizagens na escola; abordagem psicopedagógica; Processos de aprendizagem e desenvolvimento do aluno com deficiência intelectual; alunos com eficiência intelectual na escola regular; Espaço escolar e acessibilidade; Processo de aprendizagem e desenvolvimento do aluno surdo; Processo de aprendizagem e desenvolvimento do aluno com deficiência visual; Orientação e mobilidade do aluno com deficiência visual; introdução ao estudo do Braille; Estágio Supervisionado III na educação especial; Estudos orientados; Monografia
CED	PEDAGOGIA	48	DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO	Metodologia do ensino fundamental; Didática geral; Didática geral I
FAVET	MEDICINA VETERINÁRIA	49	MEDICINA INTERNA DE ANIMAIS DE COMPANHIA	Clínica médica de pequenos animais, semiologia veterinária, prática de clínica médica, patologia clínica veterinária, cinotecnia
FAVET	MEDICINA VETERINÁRIA	50	INSPEÇÃO E TECNOLOGIA DE PESCADO E MEL	Higiene e inspeção de produtos de origem animal II, Análise de alimentos, Apicultura, Aquicultura
FACEDI	QUÍMICA	51	QUÍMICA GERAL E ORGÂNICA	Química geral I, Química geral II, Química geral e orgânica, Química orgânica I, Química orgânica II, Química orgânica III, Química de polímeros, Bioquímica, Bioquímica aplicada, Tecnologia de produtos lácteos, Tecnologia de produtos sanitários, Química medicinal, Síntese orgânica, estereoquímica orgânica, Química dos produtos naturais, Monografia
FACEDI	PEDAGOGIA	52	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	Psicologia da educação I, Psicologia da educação II, Psicologia da aprendizagem, Dinâmica e grupo, Educação e sexualidade, Psicologia social e Educação, Subjetividade em Educação, Introdução à Psicologia, Psicologia evolutiva I, Psicologia evolutiva II, Psicologia do desenvolvimento, Psicologia evolutiva
FAEC	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	53	BIOLOGIA GERAL	Genética, Fisiologia humana, Histologia e Embriologia animal comparada, Anatomia humana, Técnicas de transmissão do conhecimento Biológicos, Parasitologia, Biologia Molecular, Ecologia, Ecologia regional, Fundamentos de Geociências, Fisiologia vegetal, Bioquímica, Biofísica, Biologia celular, Biologia geral, Microbiologia, Biotecnologia, Imunologia, Sistemática geral e Filogenia, Morfologia e Taxonomia de criptógamas, Morfologia e Taxonomia de espermatófitas, Biologia evolutiva, Zoologia dos Invertebrados I, Zoologia dos invertebrados II, Zoologia dos cordados, estágios supervisionados em Prática de ensino, Projeto de Monografia, Ética e legislação do profissional Biólogo

UNIDADE	CURSO	CÓD.	SETOR	DISCIPLINAS
FAEC	QUÍMICA	54	FÍSICA GERAL	Física geral, Física para Ciências Biológicas, Biofísica, Físico-química I, Físico-química II
FAEC	QUÍMICA	55	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL	Geometria Analítica I; Geometria Analítica II; Geometria Analítica; Álgebra Linear I; Álgebra Linear II; Álgebra Linear; Geometria Euclidiana Plana; Geometria Euclidiana Espacial; Cálculo Diferencial e Integral I; Cálculo Diferencial e Integral II; Cálculo Diferencial e Integral III; Cálculo Diferencial e Integral IV; Cálculo I; Cálculo II; Cálculo III
FAEC	QUÍMICA	56	QUÍMICA	Química geral I, Química geral II, Química orgânica I, Química orgânica II, Química analítica I, Química analítica II, Ciência, tecnologia e Sociedade, Informática
FAEC	PEDAGOGIA	57	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	Psicologia da educação I, Psicologia da educação II, Psicologia da aprendizagem, Dinâmica e grupo, Educação e sexualidade, Psicologia social e Educação, Subjetividade em Educação, Introdução à Psicologia, Psicologia evolutiva I, Psicologia evolutiva II, Psicologia do desenvolvimento, Psicologia evolutiva
FAEC	PEDAGOGIA	58	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E PROCESSOS LEGAIS E NORMATIVOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO BRASIL	História da Educação I, História da educação II, Ensino de história, Cultura brasileira, Estrutura e funcionamento da educação básica, Legislação do ensino
FAEC	PEDAGOGIA	59	FILOSOFIA	Fundamentos de Filosofia, Filosofia da educação, Filosofia das ciências, História e Filosofia das ciências, ética e docência, Teoria do conhecimento
FAFIDAM	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	60	BIOLOGIA GERAL	Genética, Fisiologia humana, Histologia e Embriologia animal comparada, Anatomia humana, Técnicas de transmissão do conhecimento Biológicos, Parasitologia, Biologia Molecular, Ecologia, Ecologia regional, Fundamentos de Geociências, Fisiologia vegetal, Bioquímica, Biofísica, Biologia celular, Biologia geral, Microbiologia, Biotecnologia, Imunologia, Sistemática geral e Filogenia, Morfologia e Taxonomia de criptógamas, Morfologia e Taxonomia de espermatófitas, Biologia evolutiva, Zoologia dos Invertebrados I, Zoologia dos invertebrados II, Zoologia dos cordados, estágios supervisionados em Prática de ensino, Projeto de Monografia, Ética e legislação do profissional Biólogo
FAFIDAM	LETRAS	61	LITERATURAS DE LÍNGUA INGLESA	Literatura inglesa-prosa; literatura inglesa-poesia; literatura comparada; literatura infanto-juvenil; História da literatura inglesa; crítica literária; literatura de língua inglesa-drama; tópicos de literatura norte-americana; Literatura hispano-americana; pesquisa e produção em linguística; TCC em literatura de língua inglesa
FAFIDAM	LETRAS	62	LINGUÍSTICA DE LINGUA INGLESA	Produção escrita em língua inglesa; produção escrita em língua portuguesa, oficina IV, Oficina V em língua inglesa; oficina VI; oficina I em língua inglesa; fonologia da língua inglesa; oralidade I; pesquisa e produção em linguística; estrutura e uso da língua inglesa I
FAFIDAM	LETRAS	63	LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS-LIBRAS	Libras
FAFIDAM	GEOGRAFIA	64	ENSINO DE GEOGRAFIA	Estágio Supervisionado em Geografia I; Estágio Supervisionado em Geografia II; Estágio Supervisionado em Geografia III; Oficina em Geografia I; Oficina em Geografia II; Oficina em Geografia III; Oficina em Geografia IV, Geografia e ensino
FAFIDAM	GEOGRAFIA	65	GEOGRAFIA FÍSICA	Geologia geral; Cartografia; Climatologia; Geomorfologia; Recursos hídricos; Geografia física do Brasil; Pedologia; Biogeografia; Gestão de bacias hidrográficas; Gestão de recursos hídricos; Oceanografia; Análise ambiental
FAFIDAM	GEOGRAFIA	66	GEOGRAFIA HUMANA	Geografia da População; Geografia Agrária; Geografia das indústrias; Teoria e Método em Geografia; Metodologia e Prat. de Pesquisa Geog. I; Geografia do Brasil; Geografia Urbana
FAFIDAM	FÍSICA	67	FÍSICA GERAL	Introdução à física; Mecânica básica I, II e III; Termodinâmica básica; Eletricidade e magnetismo I e II; Eletromagnetismo básico I, II e III, Óptica; Física geral; Física básica I; Física para computação I e II; Computação aplicada à física; Laboratório de mecânica e termodinâmica; Laboratório de eletromagnetismo e óptica; Laboratório de física; Mecânica dos fluidos
FAFIDAM	FÍSICA	68	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL	Geometria Analítica I; Geometria Analítica II; Geometria Analítica; Álgebra Linear I; Álgebra Linear II; Álgebra Linear; Geometria Euclidiana Plana; Geometria Euclidiana Espacial; Cálculo Diferencial e Integral I; Cálculo Diferencial e Integral II; Cálculo Diferencial e Integral III; Cálculo Diferencial e Integral IV; Cálculo I; Cálculo II; Cálculo III
FAFIDAM	HISTÓRIA	69	ENSINO DE HISTÓRIA	Metodologia do ensino de história; Oficina de instrumentos didáticos; Didática do ensino de História; Estágios curriculares, Ação educativa patrimonial e ensino na educação básica.
FAFIDAM	HISTÓRIA	70	HISTÓRIA DO BRASIL	História do Brasil I; História do Brasil II; História do Brasil III; História do Brasil IV; Historiografia brasileira; História do Ceará I; História do Ceará II, História da cultura afro-brasileira; Cultura brasileira
FAFIDAM	PEDAGOGIA	71	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	Psicologia da educação I, Psicologia da educação II, Psicologia da aprendizagem, Dinâmica e grupo, Educação e sexualidade, Psicologia social e Educação, Subjetividade em Educação, Introdução à Psicologia, Psicologia evolutiva I, Psicologia evolutiva II, Psicologia do desenvolvimento, Psicologia evolutiva
FAFIDAM	PEDAGOGIA	72	DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO	Metodologia do ensino fundamental; Didática geral; Didática geral I; Estágio II no ensino fundamental
FAFIDAM	PEDAGOGIA	73	ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO	Estrutura e funcionamento da educação básica
FECLESC	HISTÓRIA	74	HISTÓRIA DO BRASIL	Historiografia brasileira, História do Brasil I, História do Brasil II, História do Brasil III, História do Brasil IV, História do Ceará I, História do Ceará II, História indígena, História da cultura afro-brasileira

UNIDADE	CURSO	CÓD.	SETOR	DISCIPLINAS
FECLISC	LETRAS	75	LINGUA INGLESA	Estrutura e uso da língua inglesa I; Estrutura e uso da língua inglesa II; Fonologia segmental da língua inglesa; Fonologia suprasegmental da língua inglesa; Produção escrita em língua inglesa; Tópicos em aquisição de língua materna e língua inglesa; PCC I: leitura em língua inglesa; PCCII: produção textual em língua inglesa; PCCIII: o ensino de gramática em língua inglesa; Tópicos em ensino de língua inglesa; Estágio supervisionado em língua inglesa
FECLISC	LETRAS	76	LÍNGUA PORTUGUESA	Fonologia da língua portuguesa; Morfossintaxe da língua portuguesa; Sintaxe da língua portuguesa; Produção escrita em língua portuguesa; PCCI: ensino de leitura; PCCII: produção textual; PCCIII: gramática, Tópicos em ensino de língua portuguesa; Estágio supervisionado em língua portuguesa; Estilística
FECLISC	LETRAS	77	LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS-LIBRAS	Libras
FECLISC	MATEMÁTICA	78	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL	Cálculo diferencial e integral I, Cálculo diferencial e integral II, Cálculo diferencial e integral III; Cálculo diferencial e integral IV; Equações diferenciais ordinárias; Variáveis complexas; Análise matemática; Geometria analítica plana; geometria analítica vetorial; álgebra linear I; Álgebra linear II
FECLISC	MATEMÁTICA	79	EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	Estágios supervisionados; laboratório do ensino de Geometria; Informática e programas matemáticos; Laboratório de pesquisa em educação matemática; Monografia
FECLISC	PEDAGOGIA	80	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	Psicologia da educação I, Psicologia da educação II, Psicologia da aprendizagem, Dinâmica e grupo, Educação e sexualidade, Psicologia social e Educação, Subjetividade em Educação, Introdução à Psicologia, Psicologia evolutiva I, Psicologia evolutiva II, Psicologia do desenvolvimento, Psicologia evolutiva
FECLI	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	81	METODOLOGIA DA PESQUISA NO ENSINO DE CIÊNCIAS E BIOLOGIA	Metodologia da Pesquisa Educacional; Ética e Legislação Profissional do Biólogo; Monografia de Licenciatura; Est. Supervisionado Ens. Fundamental; Est. Supervisionado Ens. Médio II
FECLI	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	82	BIOQUÍMICA E CIÊNCIAS MORFOFISIOLÓGICAS	Bioquímica, Biologia molecular, Biotecnologia, Embriologia e Histologia Animal comparada, Biologia do desenvolvimento, Anatomia humana, Fisiologia humana, Biofísica.
FECLI	PEDAGOGIA	83	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	Psicologia da educação I, Psicologia da educação II, Psicologia da aprendizagem, Dinâmica e grupo, Educação e sexualidade, Psicologia social e Educação, Subjetividade em Educação, Introdução à Psicologia, Psicologia evolutiva I, Psicologia evolutiva II, Psicologia do desenvolvimento, Psicologia evolutiva
FECLI	PEDAGOGIA	84	FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS E SOCIOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	Filosofia da educação I e II; Socioantropologia e educação I; Ética do profissional de educação; Metodologia da pesquisa científica; Método da pesquisa em educação; Introdução a filosofia; Sociologia da educação I e II, Pesquisa educacional; Introdução a Sociologia
FECLI	MATEMÁTICA	85	ÁLGEBRA	Teoria dos números; estruturas algébricas; Matemática elementar I; Estatística descritiva; Álgebra linear; Introdução à lógica; Análise combinatória e probabilidade; Teoria dos números II; Álgebra linear II; Estruturas algébricas II; Laboratório de álgebra; História da Matemática
FECLI	MATEMÁTICA	86	GEOMETRIA	Geometria analítica plana; Geometria analítica vetorial; Geometria Euclidiana; Geometria espacial; Matemática elementar II, Cálculo diferencial e integral I, II, III e IV; laboratório do ensino de geometria, Desenho Geométrico; Introdução a Geometria diferencial
FECLI	MATEMÁTICA	87	EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	Estágios supervisionados; laboratório do ensino de Geometria; Informática e programas matemáticos; Laboratório de pesquisa em educação matemática; Monografia
FECLI	FÍSICA	88	FÍSICA GERAL	Introdução à física; Mecânica básica I, II e III; Termodinâmica básica; Eletricidade e magnetismo I e II; Eletromagnetismo básico I, II e III, Óptica; Física geral; Física básica I; Física para computação I e II; Computação aplicada à física; Laboratório de mecânica e termodinâmica; Laboratório de eletromagnetismo e óptica; Laboratório de física; Mecânica dos fluidos
FECLI	LETRAS	89	LINGÜÍSTICA	Linguística; Sociolinguística; Análise do discurso; Fonética e Fonologia; Estrutura do vocábulo; Morfossintaxe
FECLI	LETRAS	90	LÍNGUA INGLESA	Estrutura e uso da língua inglesa I; Estrutura e uso da língua inglesa II; Fonologia segmental da língua inglesa; Fonologia suprasegmental da língua inglesa; Produção escrita em língua inglesa; Tópicos em aquisição de língua materna e língua inglesa; PCC I: leitura em língua inglesa; PCCII: produção textual em língua inglesa; PCCIII: o ensino de gramática em língua inglesa; Tópicos em ensino de língua inglesa; Estágios supervisionado em língua inglesa
FECLI	LETRAS	91	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS-LIBRAS	Libras
CECITEC	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	92	BIOLOGIA GERAL	Biologia celular; Biologia molecular; Genética; Anatomia humana; Fisiologia humana; Ecologia; Botânica; Biologia evolutiva; Filogenia; Bioquímica
CECITEC	PEDAGOGIA	93	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	Psicologia da educação I, Psicologia da educação II, Psicologia da aprendizagem, Dinâmica e grupo, Educação e sexualidade, Psicologia social e Educação, Subjetividade em Educação, Introdução à Psicologia, Psicologia evolutiva I, Psicologia evolutiva II, Psicologia do desenvolvimento, Psicologia evolutiva
CECITEC	PEDAGOGIA	94	LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS-LIBRAS	Libras
CECITEC	QUÍMICA	95	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL	Geometria Analítica I; Geometria Analítica II; Geometria Analítica; Álgebra Linear I; Álgebra Linear II; Álgebra Linear; Geometria Euclidiana Plana; Geometria Euclidiana Espacial; Cálculo Diferencial e Integral I; Cálculo Diferencial e Integral II; Cálculo Diferencial e Integral III; Cálculo Diferencial e Integral IV; Cálculo I; Cálculo II; Cálculo III

**ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº002/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº0001/2012 - FUNECE
CONTRATO Nº202/2012**

Em, 02 (dois) de agosto de 2013. Por decisão do Diretor de Engenharia do DAE, fica determinado a partir desta data a **PARALISAÇÃO da obra código nº012012UECE01**, firmado com a(o) UECE e a referida empresa **MPI CONSTRUÇÕES LTDA.**, cujo objeto é a(o) OBRA DO FORRO, CLIMATIZAÇÃO E ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDROS DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE - CAMPUS DO ITAPERI - FORTALEZA - CE. Conforme solicitação da Empresa Contido no processo de nº12774747 - 8, em virtude de adequações no projeto da obra. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza - CE, 07 de fevereiro de 2014.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº888/2013-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº5958490/2013-VIPROC, com fundamento no Art.19, da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art.1º, inciso IV, alínea a, da Resolução nº004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROMOÇÃO** a Professora **MARIA CORINA AMARAL VIANA**, matrícula 430793.1-X, folha 6758, lotada no Departamento de Enfermagem, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas da Saúde-CCBS, desta Fundação, da referência *G classe Assistente para a referência *I, classe Adjunto, com vigência a partir de 21 DE AGOSTO DE 2013. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato, 14 de novembro de 2013.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº912/2013-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº113214944/SPU, e com fundamento no Art.20, Parágrafo Único da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art.1º inciso V, alínea a, da Resolução nº004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROGRESSÃO** ao Professor **JOSÉ PATRÍCIO PEREIRA MELO**, matrícula 430791.1-5, folha 6758, lotado na Faculdade de Direito, vinculado ao Centro de Estudos Sociais Aplicados desta Fundação, da referência *L classe Adjunto para a referência *M da mesma classe, com vigência a partir de 26 DE JANEIRO 2011. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 05 de dezembro de 2013.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº28/2014-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº6339131/2013-VIPROC, com fundamento no Art.20, Parágrafo Único da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art.1º inciso V, alínea a, da Resolução nº004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROGRESSÃO** a Professora **ANA ROBERTA DUARTE PIANCÓ**, matrícula 430912.1-2, folha 6758, lotada no Departamento de Geociências, vinculado ao Centro de Humanidades - CH, desta Fundação, da referência *J, classe Adjunto para a referência *K, da mesma classe, com vigência a partir de 15 DE DEZEMBRO DE 2012. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 27 de janeiro de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº29/2014-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo

nº6425089/2013-VIPROC, e com fundamento no Art.20, Parágrafo Único da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art.1º, inciso III, alínea a, da Resolução nº004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROGRESSÃO** a Professora **FRANCISCA EUGENIA GOMES DUARTE**, matrícula 430510.1-6, folha 6758, lotada no Departamento de Línguas e Literaturas, vinculado ao Centro de Humanidades desta Fundação, da referência *F classe Assistente para a referência *G da mesma classe, com vigência a partir de 19 DE MAIO 2009. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 27 de janeiro de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº30/2014/GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº7496338/2013-VIPROC, e com fundamento no Art.20, Parágrafo Único da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art.1º, inciso III, alínea a, da Resolução nº004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROGRESSÃO** ao Professor **CARLOS RAFAEL DIAS**, matrícula 430333.1-X, folha 6758, lotado no Departamento de História, vinculado ao Centro de Humanidades desta Fundação, da referência *G classe Assistente para a referência *H da mesma classe, com vigência a partir de 13 DE NOVEMBRO 2013. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 27 de janeiro de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº31/2014-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº6521207/2013-VIPROC, e nos termos do Art.20, Parágrafo Único Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art.1º inciso V, alínea a, da Resolução nº004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROGRESSÃO** ao Professor **DARLAN DE OLIVEIRA REIS JUNIOR**, matrícula 430803.1-8, folha 6758, lotado no Departamento de História, vinculado ao Centro de Humanidades desta Fundação, da referência K classe Adjunto para a referência *L da mesma classe, com vigência a partir de 27 de maio de 2012. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 27 de janeiro de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 002/2014**

PROCESSO Nº1922742/2013 OBJETO: **aquisição de 1 (um) Desumidificador e Purificador de Ar**, através dos recursos da FINEP – Equipamentos e Materiais Permanentes, do Projeto BIOFAR - Convênio FINEP/FUNCAP nº01080471-00. JUSTIFICATIVA: A aquisição do referido equipamento se justifica por ser considerado imprescindível ao ambiente físico onde será instalado o equipamento de pesquisa Espectrômetro Infravermelho – FTIR no Laboratório de Pesquisa da Química do BIOFAR da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA. VALOR GLOBAL: R\$3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200005.19.571.070.13914.2200000.44905200.70.3.40/31200005.19.571.070.13914.2200000.44905200.83.1.40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentado no art.24, inciso XXI da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **QUIMIFORT COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAL LTDA**. DISPENSA: Considerando o Parecer Jurídico nº006/2014, da Procuradoria Jurídica da FUNCAP, relativo ao Processo nº1922742/2013, fundamentado no art.24, inciso XXI da Lei nº8.666/93, o Presidente da Funcap reconhece a Dispensa de Licitação para a aquisição de 1 (um) Desumidificador e Purificador de Ar, através dos recursos da FINEP – Equipamentos e Materiais Permanentes, do Projeto BIOFAR - Convênio FINEP/FUNCAP nº01080471-00, com a empresa QUIMIFORT Com. de Produtos Químicos e Laboratorial Ltda, inscrita sob o CNPJ nº41.654.740/0001-29, no valor total de R\$3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais), em conformidade com as especificações dos presentes autos. À consideração do Excelentíssimo Senhor Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista do que consta no Processo nº1922742/2013 e para os

efeitos da Lei nº8.666/93, APROVO e RATIFICO a decisão do Ilustríssimo Senhor Presidente da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNCAP.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº003/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.7º do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e seguintes do Decreto supracitado e a aprovação na SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO resolve autorizar a **concessão de BOLSA DE ESTÁGIO** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria que perceberão a título de BOLSA DE ESTÁGIO o valor mensal de 600,83 (Seiscentos reais e oitenta e três centavos), devendo correr as despesas a conta da dotação orçamentária desta FUNDAÇÃO, pelo prazo de um ano, DELEGADO 03 de fevereiro de 2014 a 02 de fevereiro de 2015. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2014.

Lindberg Lima Gonçalves
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº003/2014 DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Nº	NOME	CURSO
01	Maria Lidiane da Silva Soares	Engenharia de Alimentos
02	José Itamar Leonardo da Costa	Química

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº09/2014, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO	Nº DE HORAS/ MÊS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
1001431X	Pedro Evilsio Pitombeira	Motorista	994,38	40	6,77	271,19
10056918	José Augusto de Sousa	Auxiliar de Lab e Anál. Físico Químicas	676,03	40	4,60	184,37

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2013

I - ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2013; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC; III - ENDEREÇO: Rua Prof.: Rômulo Proença s/n – Campus do Pici, Fortaleza – CE., inscrita no CNPJ sob o nº. 09.419.789/0001-94; IV - CONTRATADA: **ANTÔNIO THIAGO DE MELO - ME**; V - ENDEREÇO: Avenida dos Expedicionários, nº9968, Bairro Parque Dois Irmãos, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº11445886/0001-01; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo aditivo fundamenta-se no contrato nº011/2013 em sua Cláusula Oitava – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO, na Cláusula Quinta – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO, conforme o resultado do termo do edital do Pregão Eletrônico nº20120009-NUTEC, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Justifica-se o presente aditivo pela necessidade de continuidade nos serviços de locação de máquinas reprográficas digitais, novas, não reconduzidas e em linhas de produção com manutenção preventiva e corretiva e reposição de peças para impressão e cópia (preto e branco) de documentos, incluindo o fornecimento de materiais de consumo básico para a operacionalização das máquinas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da contratada, e no que prevê o art.65 da Lei Federal nº. 8.666/93; VII- FORO: Fica eleito o Foro de Fortaleza – CE., para dirimir questões porventura surgidas em decorrência do presente Aditivo e que não puderem ser decididas por via extrajudicial, renunciando desde já, qualquer outro por mais privilegiado que seja; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente 1º ADITIVO de PRAZO e VALOR, mediante comum acordo entre as partes, por conveniência administrativa, e tomando por base as prerrogativas acima expressas, a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº011/2013** por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 18 de março de 2014, bem como aditá-lo no valor de R\$2.991,90 (dois mil, novecentos e noventa e um reais e noventa centavos), correspondentes à 25% (vinte e cinco por cento) do valor

PORTARIA Nº008/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.67 da Lei Federal nº. 8.666/93, RESOLVE DESIGNAR, o servidor **RONEY SÉRGIO MARINHO DE MOURA**, ocupante da função de engenheiro civil, matrícula nº. 100.538.1-1, como Gestor do Contrato nº. 003/2014, firmado entre a Fundação Nutec e a empresa POLYTEC ENGENHARIA LTDA-EPP. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ-NUTEC, em Fortaleza-CE, 07 de fevereiro de 2014.

Lindberg Lima Gonçalves
PRESIDENTE

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº09/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, para prestarem serviços extraordinários NO MÊS DE FEVEREIRO do ano 2014, atribuindo-lhes uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2014.

Lindberg Lima Gonçalves
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

original. Subitem Primeiro – DA RESCISÃO Fica acordado entre as partes signatárias, que o presente contrato será rescindido tão logo o processo licitatório referenciado seja ultimado, levando a contratada a ser comunicada, oficialmente, com 30 (trinta) dias de antecedência; IX - VALOR GLOBAL: R\$2.991,90 (dois mil, novecentos e noventa e um reais e noventa centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 18 de março de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS E CONDIÇÕES do Contrato Original, ora aditado, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição; XII - DATA: 05 de fevereiro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: LINDBERG LIMA GONÇALVES - Presidente da Nutec - Contratante e ANTÔNIO THIAGO DE MELO - Representante Legal da Contratada.

Maria Gina de Sousa Alves Mesquita
PROCURADORA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº032/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar manutenção na rede pluviométrica, troca de sensores e limpeza nas PCDs, concedendo-lhes 18 (dezoito) diárias e meia, no período de 10 a 28 de fevereiro de 2014, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2014.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº032/2014 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
Carlos Humberto Barbosa Sobrinho	Agente de Administração	CLASSE V	10 a 28/02/14	Barroquinha, Chaval, Camocim, Granja, Viçosa do Ceará, Tianguá, Ubajara, Ibiapina, São Benedito, Carnaubal, Guaraciaba do Norte, Martinópolis, Uruoca, Moratijo, Coreaú, Frecheirinha, Mucambo, Pacujá, Graça, Reriutaba, Varjota-Ce	18 e 1/2 e meia	1.134,61	1.134,61	1.134,61
Antonio Edinardo Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	CLASSE V	10 a 28/02/14	Barroquinha, Chaval, Camocim, Granja, Viçosa do Ceará, Tianguá, Ubajara, Ibiapina, São Benedito, Carnaubal, Guaraciaba do Norte, Martinópolis, Uruoca, Moratijo, Coreaú, Frecheirinha, Mucambo, Pacujá, Graça, Reriutaba, Varjota-Ce	18 e 1/2 (dezoito e meia)	1.134,61	1.134,61	1.134,61
Ronaldo Carlos Brillhante	Operador de Máquina	CLASSE V	10 a 28/02/14	Barroquinha, Chaval, Camocim, Granja, Viçosa do Ceará, Tianguá, Ubajara, Ibiapina, São Benedito, Carnaubal, Guaraciaba do Norte, Martinópolis, Uruoca, Moratijo, Coreaú, Frecheirinha, Mucambo, Pacujá, Graça, Reriutaba, Varjota-Ce	18 e 1/2 (dezoito e meia)	1.134,61	1.134,61	1.134,61

*** **

PORTARIA Nº033/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **VALDENOR NILO DE CARVALHO JUNIOR**, ocupante do cargo de Pesquisador, matrícula nº000487.1.2, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Jaguaribe-Ce, no período de 10 a 12 de fevereiro de 2014, a fim de realizar instalação de aparelhos para medição de vazão sólida nas três calhas Parshall do Projeto BRUM e instalação de um amostrador de água na calha que monitora a área de controle (área sem intervenção por parte do projeto BRUM), concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$162,08 (cento e sessenta e dois reais e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2014.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº034/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MANOEL MESSIAS SARAIVA BARRETO**, que exerce a função de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº000166.1.6, desta Fundação, a **viajar** às cidades de Canindé e Jaguaribe-Ce, no período de 10 a 15 de fevereiro de 2014, a fim de iniciar os serviços de execução dos barramentos de pedra e o terracamento para implementação das técnicas de manejo e visita ao projeto BRUM, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$356,57 (trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2014.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº035/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ AIRTON RODRIGUES DE MORAIS**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº000580.1.7, desta Fundação, a **viajar** às cidades de Canindé e Jaguaribe-Ce, no período de 10 a 15 de fevereiro de 2014, a fim de conduzir técnicos, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$337,32 (trezentos e trinta e sete reais e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2014.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº037/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art.67 da Lei Federal Nº8.666/1993, considerando a necessidade de acompanhar, orientar, supervisionar e fiscalizar os serviços contratados no Contrato Nº005/2012, firmado entre a Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos - FUNCEME e a empresa STAR SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA - CNPJ Nº05.633.212/0001-20, com sede na Rua Isac Amaral nº400 - Dionísio Torres - Fortaleza- CE - CEP - 60130-120, que tem por objeto a prestação de serviços de mão - de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de informática da CONTRATANTE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital do Pregão Presencial nº20110007 e na proposta da CONTRATADA. RESOLVE DESIGNAR, a servidora **MARIA SUELY MENEZES NOGUEIRA** - Matrícula Nº000.172.1.3 ocupante do cargo comissionado de Supervisora do Núcleo de Gestão de Pessoas, como GESTORA do referido Contrato. Os efeitos desta Portaria retroagem à data da assinatura do Contrato, que ocorreu em 15 de fevereiro de 2012. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza-Ce, 10 de fevereiro de 2014.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2013

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2013-FUNCEME/ETICE; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME - CNPJ Nº07.191.406/0001-48; III - ENDEREÇO: Av. Rui Barbosa ? 1246 - Bairro Aldeota - Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE** - CNPJ Nº03.773.788/0001-67; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57 inciso II, da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações posteriores, na Cláusula Décima - Do Prazo - Contrato Nº02/2013 e o que consta do processo administrativo protocolizado sob o Nº8016712/2013/FUNCEME; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por um período de 12 (doze) meses, a **vigência do Contrato ora aditado**, celebrado entre a FUNCEME/ETICE que tem por objeto a prestação do serviços de informática, incluindo acesso as redes de informática de propriedade do Governo do Estado do Ceará, utilização de sistemas de informação e banco de dados corporativos ou setoriais, cujos dados trafeguem pelas redes de teleinformática de propriedade do Governo do Estado do Ceará e acesso a internet.; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado o valor do contrato original; X - DA VIGÊNCIA: 16 de janeiro de 2014 até 15 de janeiro de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 15 de janeiro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins- Presidente- FUNCEME/CONTRATANTE e Fernando Antônio de Carvalho Gomes- Presidente - ETICE/CONTRATADA.

Inah Maria de Abreu
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2013

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2013; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME - CNPJ. Nº07.191.406/0001-48; III - ENDEREÇO: Av. Rui Barbosa Nº1246 - Bairro Aldeota-Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA TECNOS NORDESTE LTDA - EPP** - CNPJ sob o nº14.911.567/0001-24 e CGC sob nº06.591843-6 - INTERVENIENTE - DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE - CNPJ Nº13.543.312/0001-93 - Endereço: Av. Alberto Craveiro, 2775 - Castelão- Fortaleza -CE; V - ENDEREÇO: Av. Eusébio de Queiroz Nº1450 - Sala 15 - Bairro Centro - Eusébio - CE - Fortaleza -CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos preceitos do §1º, Inciso II do art.57, da Lei Federal Nº8.666/1993, e suas alterações posteriores, e o que consta no processo administrativo nº0019030/2014, na autorização do presidente da FUNCEME; VII- FORO: Comarca de Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar a vigência do contrato original**, que tem por objeto a contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DAS ESTRUTURAS DE BASES DE CONCRETO E CERCAS DE PROTEÇÃO EM 16 LOCALIDADES, devidamente especificado no ANEXO C do Edital da Tomada de Preços Nº20130001 - FUNCEME, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, que passa a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição, por um período de 60 (sessenta dias), com vigência a partir de 06 de janeiro de 2014 até 05 de março de 2014.; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado o valor do Contrato original; X - DA VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 até 05 de março de 2014.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº12/2013 que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: Fortaleza, 03 de janeiro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Hoilton Araripe Rios- Diretor Técnico- FUNCEME - CONTRATANTE - Pedro Henrique Nascimento Oliveira - Sócio Administrativo - TECNOS NORDESTE - CONTRATADA - Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente - DAE - INTERVENIENTE.

Inah Maria de Abreu
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº005, Série 3 - Ano VI, de 08 de janeiro de 2014, que publicou o Extrato do Contrato Nº01/2014 -Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos -FUNCEME e a empresa CRIART.Serviços de Terceirização de Mão de Obra Ltda.. **Onde se lê:** Data da Assinatura -Fortaleza, 26 de dezembro de 2013. **Leia-se:** Data da Assinatura -Fortaleza, 02 de janeiro de 2014. Fortaleza, 13 de fevereiro de 2014.

Inah Maria de Abreu
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **MARIA CLEIDE ANDRADE DE ABRANTES DIOGENES**, matrícula 189898-16, lotado(a) no(a) CÉLULA DE MEDIADORES DA LEITURA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA CULTURA a partir de 31 de Janeiro de 2014. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 12 de 02 de 2014.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº203/2013

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O(A) **FUNDAÇÃO CULTURAL ACAUÁ**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. II - OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **alteração no plano**

de trabalho do Convênio nº203/2013 PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO CULTURA VIVA CEARÁ - III FÓRUM ESTADUAL DOS PONTOS DE CULTURA - DIREITOS CULTURAIS POR UMA CULTURA DE DIREITOS, a pedido da Seleccionada nos moldes descritos no novo plano de trabalho, devidamente aprovado pelo SIP. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Convênio original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. IV - DATA E ASSINANTES: 05 de fevereiro de 2014. PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE-Secretário da Cultura e JOSÉ LUCIANO BENTO-Conveniente.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**EXTRATO 2º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº065/2012**

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, E O **MUNICÍPIO DE BREJO SANTO** PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto **prorrogar a vigência do Convênio nº065/2012** por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2014. O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objeto a construção da 2ª etapa do Parque de Exposição no município de Brejo Santo, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº065/2012, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 20 de dezembro de 2013. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário de Desenvolvimento Agrário CONCEDENTE e GUILHERME SAMPAIO LANDIM Prefeito do MUNICÍPIO DE BREJO SANTO CONVENIENTE.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 001/2014**

PROCESSO Nº14025010-7/2014 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Contratação** da Companhia Energética do Ceará - COELCE, referentes ao ano de 2014, **para fornecimento de energia elétrica** nas seguintes Unidades Consumidoras: UC nº1711964; UC nº628713; UC nº919023; UC nº2413566; UC nº742322; UC nº738159; UC nº878529; UC nº1069584; UC nº9003021; UC nº9007847; UC nº768959 e UC nº9006412. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por dispensa de licitação em razão do objeto do contrato ser o fornecimento ou suprimento de energia elétrica realizado por concessionário. VALOR GLOBAL: R\$725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100020.20.122.500. 28113.22.33903 900.00.0.20 (3134) - PF: 210001801.2014M (Manutenção) 21100022.20.609.028. 21470.01.33903900.00.0.30 (3378) - PF: 210001001.2014C (Barreiras) 21100021.20.608.028. 21451.01.33903900.82.1.30 (3301) - PF: 210001003.2014C (Classificação) 21100022.20.608.028.21466.03.33903900.00.0.30 (3374) - PF: 210001001.2014G (MAPP GESTÃO 379). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso XXII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Parecer Jurídico nº012/2014. CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**. CNPJ: 07.047.251/0001-70. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. Francisco Cristiano Maciel de Goes COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao disposto no art.24, inciso XXII da Lei nº8.666/93. Antônio Rodrigues Amorim SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.

Felipe Augusto Araújo Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO CEARÁ****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 001/2014**

PROCESSO Nº7111606/2013 Fortaleza, Ceará. OBJETO: **Assinatura do Jornal Diário do Nordeste**, durante o período de 12 (doze) meses. JUSTIFICATIVA: A aquisição destes serviços visa fornecer o acesso as informações e notícias do Estado do Ceará que tem reflexo no desenvolvimento das ações desta Autarquia. VALOR: R\$336,00

(Trezentos e trinta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200011.20.122.500.28477.22.339039.70.1.20 e 21200011.20.122.500.28477.22.339039.00.0.20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art.25, da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores. CONTRATADA: **EDITORA VERDES MARES LTDA**, com CNPJ nº07.209.299/0001-38, com endereço à Praça da Imprensa, s/n, Aldeota, CEP 60135-690, Fortaleza/CE. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro INEXIGÍVEL a licitação supra, submetendo esta decisão ao Presidente da ADAGRI. José Rubens Nogueira de Almeida - Diretor de Planejamento e Gestão. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DECLARAÇÃO, em cumprimento ao dispositivo no Art.26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Francisco Augusto de Souza Júnior - Presidente da ADAGRI.

Francisco Glaydson Coutinho Rodrigues
GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Fortaleza, 08 de janeiro de 2014.

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO**, os **SERVIDORES** integrantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimentos em comissão, integrantes da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 31 de Janeiro de 2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2014.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

Lotação: FORTALEZA - R3 - EEFM JOÃO PAULO II (NÍVEL C)

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
MARCIA MICHELLE DOS SANTOS	479591-1X	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: FORTALEZA - R5 - EEFM PROFESSOR JOCIÊ CAMINHA DE MENEZES (NÍVEL B)

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
MARIA SINHA REGIA MARINHO	087308-14	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-2

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO**, os **SERVIDORES** integrantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimentos em comissão, integrantes da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 31 de Janeiro de 2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2014.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 11 DE FEV DE 2014

Lotação: FORTALEZA - R1 - CEJA MONSENHOR HÉLIO CAMPOS (NÍVEL B)

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
VIRGINIA MARIA BILA DA COSTA	159933-16	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: FORTALEZA - R6 - EEEP JAIME ALENCAR DE OLIVEIRA

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
CECILIA ALVES DOS SANTOS	122040-19	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: MADALENA - EEM JOÃO DOS SANTOS DE OLIVEIRA (NÍVEL C)

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
PAULO ROBSON PAIVA DA SILVA	300362-12	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-2

Lotação: IGUATU - EEM FILGUEIRAS LIMA (NÍVEL C)

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
LUCIENE ALVES MORAES LIMA	301184-13	ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	DAS-2

Lotação: ALCÂNTARAS - EEM FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE (NÍVEL C)

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
JOANA BATISTA DE ARAUJO	481816-19	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: SOBRAL - EEM ISRAEL LEOCÁDIO DE VASCONCELOS (NÍVEL B)

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
BENILDIMA CASTRO DE SOUZA	300409-10	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-2

Lotação: BARROQUINHA - EEM JAIME LAURINDO DA SILVA (NÍVEL B)

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
MONICA MENDES DE OLIVEIRA	161221-14	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, os **SERVIDORES** integrantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimentos em comissão, integrantes da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 31 de Janeiro de 2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2014.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

Lotação: ITAPIPOCA - EEF MONSENHOR TABOSA (NÍVEL B)

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
MARCO ANTONIO CUNHA MAGALHAES	475505-13	DIRETOR II	DAS-1
VILENE MARIA BARROSO F DE ANDRADE	161028-14	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, os **SERVIDORES** integrantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimentos em comissão, integrantes da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 31 de Janeiro de 2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2014.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

Lotação: FORTALEZA - R6 - EEFM PADRE GUILHERME WAESSEN (NÍVEL B)

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
ROSA PEREIRA MARINHO VIDAL	401882-15	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-2

Lotação: FORTALEZA - R6 - EEFM PROFESSOR ALOYSIO BARROS LEAL (NÍVEL A)

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
FRANCISCO DE ASSIS ALBUQUERQUE FILHO	300441-18	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-2

Lotação: AQUIRAZ - EEFM DE AQUIRAZ (NÍVEL C)

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
FRANCISCA ANARA VIANA CAMPOS TEIXEIRA	301181-11	ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	DAS-2
FRANCISCA ROBERTA FEITOSA MATOS	300529-19	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: CAUCAIA - EEFM PRESIDENTE JOSÉ SARNEY (NÍVEL A)

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
FRANCISCO NAPOLEAO FREIRE NETTO	480565-12	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: MARACANAÚ - EEFM TENENTE MÁRIO LIMA (NÍVEL B)

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
MARIA LIDUINA DE SOUZA	035016-12	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: MARACANAÚ - EEM CARNEIRO DE MENDONÇA (NÍVEL C)

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
YLKA TATIANA SANTANA RIBEIRO	479199-16	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: MARACANAÚ - EEM PROFESSOR FLÁVIO PONTES (NÍVEL A)

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
JOHNNY DE OLIVEIRA PINHEIRO	480106-1X	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1
VIVIANE SILVA DE ANDRADE	478733-12	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: INDEPENDÊNCIA - EEM JERÔNIMO ALVES DE ARAÚJO (NÍVEL B)

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
RAIMUNDO VIEIRA NETO	479661-16	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: UMARI - EEM MONSENHOR MANOEL CARLOS DE MORAIS (NÍVEL C)

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
JESONITA LEONARDO DA CUNHA	300342-1X	DIRETOR ESCOLAR	DNS-3

Lotação: SENADOR POMPEU - EEEP DE SENADOR POMPEU

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
YRES STELLA MACEDO VIEIRA	482118-1X	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, os **SERVIDORES** integrantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimentos em comissão, integrantes da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 31 de Dezembro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2014.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

Lotação: FORTALEZA - R6 - EEFM IRACEMA (NÍVEL A)

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
JESSICA SILVA DOS SANTOS	300855-15	ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	DAS-2

Lotação: SOBRAL - EEM DOUTOR JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR (NÍVEL C)

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
RICARDO BARROSO CASTELO BRANCO	300996-13	ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	DAS-2

Lotação: CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM 18

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
ELIÚDE IZABEL DA FRANCA A MONTEIRO	480966-11	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **RONALDO MENDES MARTINS**, matrícula 161220-17, lotado(a) no(a) CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM 6, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Dezembro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2014.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do

Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **RUTH MARIA PINHEIRO**, matrícula 121598-11, lotado(a) no(a) 14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - SENADOR POMPEU, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de AUXILIAR TÉCNICO, símbolo DAS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Dezembro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2014.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio

de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **RODRIGO LIMA ALEXANDRE**, matrícula 300059-10, lotado(a) no(a) ARACATI - EEM BENI CARVALHO (NÍVEL A), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Janeiro de 2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2014.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial em 06 de Junho de 2013e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MARIA CLAUDENIA MOURA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) QUIXADÁ - EEEP MARIA CAVALCANTE COSTA, integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 02 de Janeiro de 2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2014.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013, RESOLVE **NOMEAR**, **ANTONIO RUBENS LIMA DE SOUSA**, ocupante do cargo/função/emprego de PROFESSOR, matrícula 675 E 907, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal de Jaguaratama, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a) JAGUARETAMA - EEM PADRE JOSÉ AUGUSTO REGIS ALVES (NÍVEL C), integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2014.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial em 06 de Junho de 2013e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010,

publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **RENE SALMITO RIBEIRO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) PEDRA BRANCA - EEM ELZA GOMES MARTINS (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Outubro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2014.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013, RESOLVE **NOMEAR**, **ADRIANO JUVENAL DE LIMA**, ocupante do cargo/função/emprego de PROFESSOR, matrícula 01244, lotado(a) no órgão do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a) PORTEIRAS - EEM ARISTARCO CARDOSO (NÍVEL B), integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Agosto de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2014.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013 e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº003/2008 e EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013 publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220, de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **RONALDO MENDES MARTINS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) PACUJÁ - EEEP PROFESSORA MARIA DE JESUS RODRIGUES ALVES, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 02 de Janeiro de 2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2014.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **RUTH MARIA PINHEIRO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) CÉLULA DE COOPERAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS 14,

integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 02 de Janeiro de 2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2014.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013, RESOLVE **NOMEAR, FRANCISCA GENOVEVA DE ARAUJO**, ocupante do cargo/função/emprego de PROFESSOR, matrícula 1422, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal de Farias Brito, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a) FARIAS BRITO - EEM GABRIEL BEZERRA DE MORAIS (NÍVEL C), integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Novembro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2014.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013, RESOLVE **NOMEAR, o(a) servidor(a) MARIA APARECIDA COSTA DE LEMOS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) CÉLULA DE FORMAÇÃO, PROGRAMAS E PROJETOS, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 02 de Janeiro de 2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2014.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013, RESOLVE **NOMEAR, TERESA ADRIANA CARDOSO BRAGA**, ocupante do cargo/função/emprego de PROFESSOR, matrícula 1908, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal do Crato, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a) CRATO - EEM JOAQUIM VALDEVINO DE BRITO (NÍVEL C), integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Outubro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2014.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013, RESOLVE **NOMEAR, GLÁDIA MARIA PIMENTEL BARBOSA DIAS**, ocupante do cargo/função/emprego de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 12040, lotado(a) no órgão do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a) MORADA NOVA - COLÉGIO ESTADUAL MARIA EMÍLIA RABELO (NÍVEL A), integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2014.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013, RESOLVE **NOMEAR, FRANCISCO JOSE PINTO CHAVES**, ocupante do cargo/função/emprego de PROFESSOR, matrícula 1201093, lotado(a) no órgão do(a) Municipal de Umirim, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a) APUIARÉS - EEM SÃO SEBASTIÃO (NÍVEL B), integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Setembro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2014.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013, RESOLVE **NOMEAR, MARIA APARECIDA MATIAS LUCENA SUCUPIRA**, ocupante do cargo/função/emprego de PROFESSOR, matrícula 605, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a) JUAZEIRO DO NORTE - EEFM DONA CLOTILDE SARAIVA (NÍVEL B), integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Setembro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2014.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de

2013 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **ANTONIA SONIA FERREIRA SILVA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) PACOTI - EEM MENEZES PIMENTEL (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Agosto de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2014.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial em 06 de Junho de 2013e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **MARIA LUCIENE MAIA FREIRE CHAVES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) ALTO SANTO - EEM FRANCISCO NONATO FREIRE (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 02 de Janeiro de 2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2014.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial em 06 de Junho de 2013e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **JOSE ANTONIO DA SILVEIRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) BELA CRUZ - EEFM PROFESSORA MARIETA SANTOS (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 02 de Janeiro de 2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2014.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013,

RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **FRANCISCO SALES DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de AUXILIAR TÉCNICO, símbolo DAS-3 lotado(a) no(a) 14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - SENADOR POMPEU, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 03 de Fevereiro de 2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2014.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº0104/2014 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.93, inc. III da Constituição do Estado do Ceará de 1989 e alterações posteriores, e com fundamento do disposto no art.8º da Lei 12.509/95 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, RESOLVE **instaurar a Tomada de Contas Especial**, contra a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI**, por apresentação de prestação de contas de forma irregular, referente ao TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº173/2010-SEDUC, celebrado entre a Secretaria da Educação e a Prefeitura Municipal de Trairi, cujo objeto é o Transporte dos Alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o exercício financeiro e orçamentário de 2010, para **designar** a servidora: **FRANCISCA ERBENE MARTINS**, Cargo Contador e Assessora Técnica, como Tomadora de Contas, ficando desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções normais, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida, no prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo, não podendo sofrer prorrogação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2014.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0105/2014 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.93, inc. III da Constituição do Estado do Ceará de 1989 e alterações posteriores, e com fundamento do disposto no art.8º da Lei 12.509/95 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, RESOLVE **instaurar a Tomada de Contas Especial**, contra a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA**, por apresentação de prestação de contas de forma irregular, referente ao TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº141/2011-SEDUC, celebrado entre a Secretaria da Educação e a Prefeitura Municipal de Pires Ferreira, cujo objeto é o Transporte dos Alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o exercício financeiro e orçamentário de 2011, para **designar** a servidora: **FRANCISCA ERBENE MARTINS**, Cargo Contador e Assessora Técnica, como Tomadora de Contas, ficando desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções normais, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida, no prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo, não podendo sofrer prorrogação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2014.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0106/2014 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.93, inc. III da Constituição do Estado do Ceará de 1989 e alterações posteriores, e com fundamento do disposto no art.8º da Lei 12.509/95 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, RESOLVE **instaurar a Tomada de Contas Especial**, contra a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**, por apresentação de prestação de contas de forma irregular, referente ao TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº134/2010-SEDUC, celebrado entre a Secretaria da Educação e a Prefeitura Municipal de Paramoti, cujo objeto é o Transporte dos Alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o exercício financeiro e

orçamentário de 2010, para **designar** a servidora: **FRANCISCA ERBENE MARTINS**, Cargo Contador e Assessora Técnica, como Tomadora de Contas, ficando desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções normais, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida, no prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo, não podendo sofrer prorrogação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2014.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0107/2014 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.93, inc. III da Constituição do Estado do Ceará de 1989 e alterações posteriores, e com fundamento do disposto no art.8º da Lei 12.509/95 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, **RESOLVE instaurar a Tomada de Contas Especial**, contra a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO**, por apresentação de prestação de contas de forma irregular, referente ao TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº021/2011-SEDUC, celebrado entre a Secretaria da Educação e a Prefeitura Municipal de Baixio, cujo objeto é o Transporte dos Alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o exercício financeiro e orçamentário de 2011, para **designar** a servidora: **FRANCISCA ERBENE MARTINS**, Cargo Contador e Assessora Técnica, como Tomadora de Contas, ficando desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções normais, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida, no prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo, não podendo sofrer prorrogação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2014.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA-PAIC

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata da concessão de bolsas pela Secretaria da Educação – SEDUC, no âmbito do Programa Alfabetização na Idade Certa - PAIC, **torna pública**, para conhecimento, **a abertura de inscrições e convoca os interessados a se submeterem ao processo de seleção de bolsistas às Bolsas de Extensão Tecnológica e às Bolsas de Pesquisa do Programa Alfabetização na Idade Certa – PAIC** para fazer parte do banco de Bolsistas do referido Programa, nos termos estabelecidos nesta Chamada Pública e seus Anexos.

Na presente Chamada Pública o interessado poderá concorrer apenas a um tipo de Bolsa com os respectivos níveis descritos nos Anexos II e III. Os candidatos selecionados farão parte do banco de bolsistas do Programa Alfabetização na Idade Certa – PAIC da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, e poderão ser convocados conforme as necessidades para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

1.1 O PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA da Secretaria da Educação do Estado tem por objeto principal a cooperação entre Governo do Estado e municípios cearenses com a finalidade de apoiar tecnicamente e financeiramente os municípios para alfabetizar os alunos da rede pública de ensino até os sete anos de idade, mediante uma intervenção sistêmica desenvolvida através dos cinco eixos do Programa: Alfabetização, Gestão Municipal, Educação Infantil, Formação do Leitor e de Avaliação Externa, ampliando também suas ações para melhorar os resultados de aprendizagem, em Língua Portuguesa e Matemática, dos alunos da rede pública até o 5º ano de escolaridade do Ensino Fundamental.

1.2 A Bolsa de Pesquisa do Programa Alfabetização na Idade Certa – PAIC constitui-se em instrumento de apoio e incentivo a projetos de pesquisa científica e tecnológica que tenham relação com os objetivos do Programa.

1.2.1 O detalhamento quanto à tipificação e valores da Bolsa de Pesquisa consta do Anexo II desta Chamada Pública

1.3 A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa, através da atuação de profissionais de diversas áreas do Conhecimento, de nível superior ou médio, com

proficiência técnica e/ou científica, em Projetos e Ações, visando ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado e à implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, o incremento de materiais instrucionais e a promoção de treinamentos e capacitações de equipes da SEDUC e dos técnicos e professores das redes municipais de ensino no Estado do Ceará.

1.3.1 O detalhamento quanto à tipificação e valores da Bolsa de Extensão Tecnológica consta do Anexo III desta Chamada Pública.

2. DA DIVULGAÇÃO

Os interessados em participar da presente Seleção poderão obter informações na Coordenadoria de Cooperação com os Municípios, 1º andar, bloco B, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará- SEDUC, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N Cambéa, Fortaleza-Ce, em dia útil, nos horários de 8h às 12h e das 13h às 17h ou pelo telefone (85) 3101.3896, ou ainda, através do site www.idadecerta.seduc.ce.gov.br.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão ser concedidas Bolsas de Pesquisa e Bolsas de Extensão Tecnológica aos profissionais de nível superior ou médio, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos, ou não, visando ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado e à implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, do incremento de materiais instrucionais e da promoção de treinamentos e capacitações no âmbito do PAIC.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1 Primeira Etapa: avaliação do Curriculum Lattes e do Plano de Trabalho proposto pelo candidato.

4.2 Segunda Etapa: entrevista com o candidato.

4.3 Na avaliação do Curriculum Lattes será levado em consideração o mérito científico, tecnológico e/ou profissional, sendo os critérios para pontuação do Curriculum os definidos no Anexo VI desta Chamada Pública.

4.4 Na avaliação do Plano de Trabalho será levada em consideração a coerência com os princípios e objetivos do PAIC, sendo os critérios para pontuação do Plano de Trabalho os definidos no Anexo IV desta Chamada Pública.

4.5 Na entrevista, além de outros aspectos, serão levados em consideração a efetiva e relevante experiência profissional e o nível de comprometimento para execução das ações desenvolvidas pelo Programa.

4.6 Para participar da segunda etapa os candidatos deverão ter sido aprovados na primeira etapa.

4.7 Os candidatos deverão apresentar Curriculum Lattes atualizado, contendo o registro de suas atividades acadêmicas, profissionais e técnico-científicas desenvolvidas, acompanhado dos respectivos comprovantes, e a proposta de Plano de Trabalho, na forma do roteiro apresentado no Anexo V desta Chamada Pública, a ser entregue pelo candidato em um único envelope lacrado.

4.8 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens e de acordo com a seguinte pontuação:

Item	Critério	Pontuação Máxima
1	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV, e Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV,	30
2	Entrevista com o Candidato	20
Total da pontuação máxima		50 pontos

Observação 1: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação de 20 (vinte) pontos.

Observação 2: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver a pontuação total mínima de 40 (quarenta) pontos.

5. DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DO ENVELOPE

5.1 As inscrições para participar do processo de seleção de candidatos para concessão de Bolsas de Extensão Tecnológica e Bolsas de Pesquisa estarão abertas, no período de 10 (dez) dias úteis, que se seguem à publicação do presente Edital, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado e deverão ser realizadas diretamente na Coordenadoria de Cooperação com os Municípios, 1º andar, bloco B, da Secretaria da

Educação do Estado do Ceará- SEDUC, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N Cambéba, Fortaleza- Ce, nos horários de 8h às 12 h e de 13 h às 17 h.

Observação 1: A inscrição poderá ser realizada mediante procuração com objeto específico, em favor do responsável pela realização da inscrição, com firma reconhecida.

5.2 No ato da inscrição os candidatos em participar da presente Chamada Pública deverão entregar a ficha de inscrição (modelo constante do Anexo I desta Chamada), indicando o tipo e nível de bolsa para a qual deseja candidatar-se, e apresentando o Curriculum Lattes e o Plano de Trabalho.

5.3 Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO
PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA-PAIC

NOME DO CANDIDATO

MODALIDADE DA BOLSA E O NÍVEL DA BOLSA A QUE O CANDIDATO ESTÁ CONCORRENDO

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONES PARA CONTATOS;

6. DA COMISSÃO

Os documentos entregues pelo candidato no envelope serão avaliados pela Comissão de Seleção de Bolsistas do PAIC, designada para realizar todos os trabalhos do processo de seleção. Os resultados de cada etapa do processo de seleção serão lavrados em ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão.

7. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

7.1.O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital no site www.idadecerta.seduc.ce.gov.br. O resultado final do processo de seleção, contendo a lista em ordem alfabética dos nomes dos bolsistas selecionados, será publicado no Diário Oficial do Estado, após a apreciação de eventuais recursos e a devida homologação.

7.2. A SEDUC divulgará todas as datas dos eventos deste processo de seleção por meio digital no site www.idadecerta.seduc.ce.gov.br, devendo o candidato manter-se informado a respeito dos seguintes eventos:

Eventos	Datas
Início das Inscrições	A serem divulgadas no site
Término das inscrições	www.idadecerta.seduc.ce.gov.br
Divulgação da análise documental e agendamento das entrevistas	
Prazo para Recurso	
Realização das entrevistas	
Divulgação do resultado final no site da SEDUC	
Prazo para recurso do resultado final	
Homologação do Resultado final	
Publicação no Diário Oficial do Estado do Resultado Final	

7.3 Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação pela SEDUC que será feita conforme as necessidades do Programa PAIC

7. DOS RECURSOS

7.1 Da decisão da primeira fase - análise do Curriculum Lattes e do Plano de Trabalho, proferida pela Comissão de Seleção, caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da divulgação do resultado no site www.idadecerta.seduc.ce.gov.br

7.2 Da decisão do Resultado Final proferido pela Comissão de Seleção caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da divulgação do resultado no DOE.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A concessão de bolsas de que trata esta Chamada Pública está condicionada à assinatura de Termo de Compromisso.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Bolsistas do PAIC.

8.3. Fica reservado à SEDUC o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

Fortaleza-CE, 10 de fevereiro de 2014.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PAIC

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Opção do Bolsista do PAIC

<input type="checkbox"/>	Bolsa de Extensão Tecnológica - Nível I
<input type="checkbox"/>	Bolsa de Extensão Tecnológica - Nível II
<input type="checkbox"/>	Bolsa de Extensão Tecnológica - Nível III
<input type="checkbox"/>	Bolsa de Extensão Tecnológica - Nível IV
<input type="checkbox"/>	Bolsa de Pesquisa - Nível I
<input type="checkbox"/>	Bolsa de Pesquisa - Nível II

1 – Identificação do candidato

CPF:	Nome Completo:-				
Data nascimento:	Sexo: () M () F	Identidade ou passaport:	Órgão emissor:	UF:	Titulação mais elevada: ()NM ()NS ()MS ()DR ()PD ()PD
Endereço Residencial (Rua, nº):				Complemento:	
Cidade:	Bairro:	Estado:	CEP:		
Telefone 1:	Telefone 2:	Fax:	Endereço eletrônico:		

2 – Tipo e Nível de Bolsas: () Bolsa de Extensão Tecnológico () Bolsa de Pesquisa

1.() Nível I 2.() Nível II 3.() Nível III 4.() Nível IV

3 – Dados sobre o Plano de Trabalho

1.() Ações do Eixo de Gestão; 2.() Ações do Eixo de Alfabetização;
3.() Ações do Eixo de Educação Infantil; 4.() Ações do Eixo de Avaliação;
5.() Ações do Eixo de Literatura Infantil e Formação do Leitor;
6.() Formação do 3º a 5º ano de Língua Portuguesa; 7.() Formação do 3º a 5º ano de Matemática.

BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: _____ DÍGITO: _____ CONTA: _____ DÍGITO: _____

4 – Assinatura do Candidato (BOLSISTA): _____

_____, Ce - _____ de _____ de 2014

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO
PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA-PAIC

ANEXO II DETALHAMENTO QUANTO À TIPIFICAÇÃO E AO
VALOR DA BOLSA DE PESQUISA:

ITEM	TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO	VALOR PARA DEDICAÇÃO DE 40 HORAS SEMANAIS
I	Bolsa de Pesquisa Nível I	Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação mínima de mestre nas áreas da educação, para execução de atividades de planejamento, elaboração de Projetos de Pesquisa articulados com objetivos e metas do Programa Alfabetização na Idade Certa – PAIC e a coordenação, supervisão e acompanhamento de equipes de pesquisas.	R\$3.600,00
II	Bolsa de Pesquisa Nível II	Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação de especialista nas áreas da educação, para execução de procedimentos previstos em Projetos de Pesquisa e elaboração de Relatórios de Pesquisa relacionados com o Programa Alfabetização na Idade Certa – PAIC.	R\$2.500,00

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO
PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA-PAIC

ANEXO III DETALHAMENTO QUANTO À TIPIFICAÇÃO E AO
VALOR DA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

ITEM	TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO	VALOR PARA DEDICAÇÃO DE 40 HORAS SEMANAIS
I	Bolsa de Extensão Tecnológica Nível I	Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação de doutor ou detentores de amplo conhecimento na sua área de atuação, com graduação em qualquer área do conhecimento, para executarem atividades voltadas ao atendimento dos objetivos do PAIC, nas áreas de gestão, gestão escolar, avaliação externa da aprendizagem e aperfeiçoamento pedagógico.	R\$4.600,00
II	Bolsa de Extensão Tecnológica Nível II	Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação de mestre nas áreas da educação, para executarem projetos e prestarem assessoria educacional que agregue conhecimento técnico e científico a uma das seguintes áreas de conhecimento: Educação Infantil, Gestão Pedagógica – Alfabetização e Formação de Professores; Gestão da Educação Municipal, Formação do Leitor, Avaliação Externa da Aprendizagem, bem como planejamento e elaboração de materiais didáticos que contribuam com as formações dos professores da Educação Básica..	R\$3.600,00
III	Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III	Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação mínima de graduação nas áreas da educação, para execução dos objetivos e metas para realização de estudos e reflexão continuada cada um dos eixos do PAIC sobre os conteúdos e estratégias formativas, supervisão e organização de estratégias de formação dirigida às equipes municipais.	R\$1.500,00
IV	Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV	Profissionais, servidores públicos ou não, para capacitação continuada quanto às metodologias empregadas no PAIC e acompanhamento e avaliação da execução do programa.	R\$600,00

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO
PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA-PAIC

ANEXO IV - CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE
TRABALHO PROPOSTO PELO CANDIDATO:

	Crerios de análise e julgamento do Plano de Trabalho	NOTA
A	Atendimento aos objetivos do PAIC na(s) área(s) propostas para cada tipo e nível de bolsa	5 (cinco) pontos
B	Coerência com as metodologias que vem sendo desenvolvidas em cada área de atuação do Programa PAIC	6 (seis) pontos
C	Clareza, consistência, objetividade, e condição de aplicabilidade	4 (quatro) Pontos
Total da pontuação máxima obtida no Plano de Trabalho		15 (quinze) pontos

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO
PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA-PAIC

ANEXO V - ROTEIRO PARA PROPOSTA DE PLANO DE
TRABALHO

1. Identificação
 - 1.1 Candidato (nome, modalidade e nível da Bolsa pleiteada)
 - 1.2 Telefones para contato
 - 1.3 Endereço eletrônico (e-mail)

2. Dados do Plano de Trabalho
 - 2.1 Título
 - 2.2 Área de Abrangência do tipo e nível da Bolsa
 - 2.3 Período de vigência do Plano de Trabalho

Plano de Trabalho

6. Introdução
- 7 Objetivos
- 8 Justificativa
9. Metodologia
- 10 Resultados esperados

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO
PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA-PAIC

ANEXO VI – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM

ITEM	CRITÉRIO: Mérito científico, tecnológico e/ou profissional.	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Cursos de qualificação correlatos com a área de atuação para o tipo e nível de bolsa escolhidos pelo candidato, limitando-se a dois cursos, com carga horária mínima de 100 horas	5 (cinco) pontos
2	Trabalhos/projetos desenvolvidos na área de alfabetização de crianças	10 (dez) Pontos
Total de pontos obtidos na análise do Currículo		15 (dez) pontos

*** **

EDITAL Nº005/2014 – SEDUC/CE, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE LITERATURA INFANTIL

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de fortalecimento da Política de Cooperação entre Estado e Municípios – no âmbito do Programa Alfabetização na Idade Certa, e, ainda, considerando a necessidade de fomentar a produção literária infantil no Estado do Ceará, e, nos termos da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **torna público que, no período constante no Anexo VI (CRONOGRAMA) deste Edital, estarão abertas as inscrições para procedimento licitatório na modalidade CONCURSO PÚBLICO**, cuja finalidade é a seleção de textos de Literatura Infantil inéditos de autores residentes no Estado do Ceará, a serem selecionados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a realização de Concurso Público para a seleção de no máximo, 36 (trinta e seis) textos de Literatura Infantil inéditos, sendo 12 textos para cada categoria elencada no subitem 1.1.1, de autores residentes no Estado do Ceará, que possam subsidiar as práticas docentes e facilitar o acesso à leitura para as crianças beneficiadas pelo Programa Alfabetização na Idade Certa -PAIC.

1.1.1 – CATEGORIAS:

- a) CATEGORIA 1: Textos de Literatura Infantil inéditos destinados às crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos de idade.
- b) CATEGORIA 2: Textos de Literatura Infantil inéditos destinados às crianças de 07 (sete) e 08 (oito) anos de idade.
- c) CATEGORIA 3: Textos de Literatura Infantil inéditos destinados às crianças de 09 (nove) e 10 (dez) anos de idade.

1.2. O Concurso Público selecionará textos de Literatura Infantil inéditos de autores residentes no Estado do Ceará, para reprodução, edição, publicação e distribuição aos alunos da Educação Infantil e do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da rede pública no âmbito do Programa Alfabetização na Idade Certa – PAIC e Programa Aprendizagem na Idade Certa – PAIC +.

1.3. Os textos de Literatura Infantil selecionados serão contemplados com premiação em dinheiro, conforme item 3 (PREMIAÇÃO), deste edital, em cada categoria e farão parte da “COLEÇÃO PAIC PROSA E POESIA” do Programa Alfabetização na Idade Certa – PAIC e PAIC+.

2. DAS INFORMAÇÕES E DO FORNECIMENTO DO EDITAL

2.1 Os interessados em participar do presente Concurso poderão obter informações na Coordenadoria de Cooperação com os Municípios, 1º andar, bloco B, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n Cambéa, Fortaleza- Ce, em dia útil, nos horários de 8h às 11h ou das 14h às 17h. Ou, ainda, pelos telefones (85) 31013944/ (85) 31013942/ (85) 31013896.

2.2. A SEDUC disponibilizará o Edital e seus anexos aos interessados, através do endereço eletrônico <http://www.seduc.ce.gov.br>

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para participação neste Concurso estarão abertas, gratuitamente, no período discriminado no Anexo VI (CRONOGRAMA) deste Edital e deverão ser realizadas diretamente na Coordenadoria de Cooperação com os Municípios da SEDUC, no endereço e horário especificados no item 2, subitem 2.1, deste Edital.

3.2. Os interessados deverão preencher por completo a ficha de inscrição, modelo previsto no anexo II, deste Edital.

3.3. No ato da inscrição o autor deverá entregar 3 (três) vias do texto de Literatura Infantil, inédito, com a formatação descrita no item 7.3. e uma cópia do texto em CD Room.

3.4. No ato da inscrição o autor deverá apresentar também os seguintes documentos:

I - cópia da Carteira de Identidade e de CPF

II - currículo Vitae, modelo no anexo V

III - comprovantes de endereço de residência no Estado do Ceará (conta de água, energia, telefone ou outros aceitos pela Comissão registrado no nome do candidato).

3.5. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período estabelecido.

3.6. A inscrição no presente Concurso implica na aceitação das normas deste Edital e exige o preenchimento da Declaração de Conhecimento e Anuência às Condições deste Edital previsto no Anexo III.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1. Para a premiação aos escritores dos textos de Literatura Infantil inéditos, nos termos deste Edital e seus Anexos, a Secretaria da Educação do Estado do Ceará dispõe do valor total de R\$162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

4.2. O valor do prêmio para cada texto de Literatura Infantil selecionado será de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para o seu autor, conforme cada categoria descrita no item 1, subitem 1.1.1.

4.3. A premiação estará sujeita às disposições do regulamento do Imposto de Renda.

4.4. Os encargos e impostos decorrentes do pagamento do prêmio correrão por conta dos premiados.

4.5. O recebimento do prêmio pelos autores dos textos selecionados, estipulado no item 2.1 fica condicionado à assinatura do Termo de Cessão de direitos autorais à SEDUC, cujo TERMO DE COMPROMISSO está previsto no modelo do Anexo IV, deste Edital, para quantas edições se fizerem necessárias e em qualquer número de exemplares. O(a) autor(a) permanece, no entanto, proprietário(a) dos seus direitos para quaisquer outros usos.

4.6. A premiação em dinheiro será paga aos vencedores em parcela única, na data prevista no CRONOGRAMA (ANEXO IV) deste Edital e no local a ser divulgado posteriormente.

4.7. Caso a Comissão julgadora conclua não haver trabalhos com qualidade satisfatória ou adequada ao objeto deste Edital, não se obrigará a selecionar qualquer obra inscrita.

5. DAS INFORMAÇÕES E DO FORNECIMENTO DO EDITAL

5.1. Os interessados em participar do presente Concurso poderão obter informações na Coordenadoria de Cooperação com os Municípios, 1º andar, bloco B, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n Cambéa, Fortaleza - CE, em dia útil, nos horários de 8h às 11h ou das 14h às 17h. Ou, ainda, pelos telefones (85) 31013944/ (85) 31013942/ (85) 31013896.

5.2. A SEDUC disponibilizará o Edital e seus anexos aos interessados, através do endereço eletrônico <http://www.seduc.ce.gov.br>

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do presente Concurso:

- a) pessoa física;
- b) residente no Estado do Ceará há pelo menos 2 (dois), anos a contar da data de abertura das inscrições;
- c) autor de texto de Literatura Infantil inédito destinado ao público infantil (não publicado e não divulgado ao público).

6.2. Não poderão participar do presente Concurso:

- a) pessoas jurídicas;
- b) servidores Públicos Estaduais;
- c) textos de Literatura Infantil inscritos fora do período estabelecido no item 3, subitem 3.1;
- d) pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos;
- e) convidados e/ou contratados para participação na avaliação e editoração dos textos;
- f) militares.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO TEXTO DE LITERATURA INFANTIL

7.1. No presente Edital, o interessado poderá inscrever apenas 01 (um) texto de Literatura Infantil inédito em uma das categorias descrita no item 1 subitem 1.1.1

7.2. Para efeito deste Edital deverão ser inscritos textos de Literatura Infantil inéditos de forma redigida exclusivamente pelo autor em Língua Portuguesa, sem identificação do autor nas páginas do texto, perfeitamente legível, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, com todas as páginas numeradas e sem ilustrações.

7.3. Os textos inscritos serão primeiramente analisados, de acordo com as seguintes especificações:

CATEGORIA 1 (Texto adequado para a faixa etária de 04 a 06 anos).

I. Fonte Times New Roman, tamanho 12, em cor preta;

II. Espaço entre linhas 1,5 cm;

III. Margem superior, inferior e laterais de 3,5 cm;

IV. Em uma só face;

VII. Com numeração em todas as páginas;

VIII. Com título;

IX. Sem texto de orelha, prefácio ou posfácio;

X. Sem identificação do(a) autor(a);

XI. Sem apresentação;

XII. Sem ilustração;

XIII. Encadernação em espiral (se necessário);

XIV. Contendo o máximo de 10 parágrafos ou estrofes, com no máximo 05 linhas em cada;

XV. Os parágrafos deverão ter frases curtas e estrutura simples.

XVI. Sem quaisquer discriminação de gênero ou espécie.

CATEGORIA 2 (Texto adequado para as idades de 07 e 08 anos).

I. Fonte Times New Roman, tamanho 12, em cor preta;

II. Espaço entre linhas 1,5 cm;

III. Margem superior, inferior e laterais de 3,5 cm;

IV. Em uma só face;

VII. Com numeração em todas as páginas;

VIII. Com título;

IX. Sem texto de orelha, prefácio ou posfácio;

X. Sem identificação do(a) autor(a);

XI. Sem apresentação;

XII. Sem ilustração;

XIII. Encadernação em espiral (se necessário);

XIV. Contendo o máximo de 10 parágrafos ou estrofes, com no máximo 10 linhas;

XV. Os parágrafos deverão ter frases curtas e estrutura simples.

XVI. Sem quaisquer discriminação de gênero ou espécie.

CATEGORIA 3 (Texto adequado para as idades de 09 e 10 anos).

I. Fonte Times New Roman, tamanho 12, em cor preta;

II. Espaço entre linhas 1,5 cm;

III. Margem superior, inferior e laterais de 3,5 cm;

IV. Em uma só face;

VII. Com numeração em todas as páginas;

VIII. Com título;

IX. Sem texto de orelha, prefácio ou posfácio;

X. Sem identificação do(a) autor(a);

XI. Sem apresentação;

XII. Sem ilustração;

XIII. Encadernação em espiral (se necessário);

XIV. Contendo o máximo de 15 parágrafos ou estrofes, com no máximo 10 linhas;

XV. Os parágrafos deverão ter frases curtas e estrutura simples.

XVI. Sem quaisquer discriminação de gênero ou espécie.

8. DA COMISSÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TEXTOS LITERÁRIOS

8.1. Os textos literários serão avaliados por uma Comissão Julgadora, designada pela Secretária da Educação do Estado do Ceará, composta por escritores e especialistas em Literatura, divididos por categoria, conforme o item 7.3 deste Edital.

8.2. A Comissão julgará e selecionará 12 (doze) textos de Literatura Infantil em cada uma das 3 (três) categorias descritas no item 7.3. deste Edital, que melhor atenderem aos critérios estabelecidos nas orientações contidas no Anexo I deste Edital, perfazendo um total de 36 (trinta e seis) textos de literatura infantil.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado final do Concurso será divulgado em ordem alfabética no Diário Oficial do Estado (DOE) e no sítio do Programa Alfabetização na Idade Certa - PAIC, conforme cronograma constante no anexo VI deste Edital.

9.2. Do resultado final cabe Recurso à Comissão Julgadora no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado final no DOE.

10. DA PUBLICAÇÃO DOS TEXTOS SELECIONADOS

10.1. A Secretaria da Educação será o órgão responsável pelos projetos gráficos, arte-finalização, impressão e ISBN dos textos selecionados que comporão a coleção de obras de Literatura Infantil do Programa Alfabetização na Idade Certa - PAIC e PAIC+, cujo formato dos livros, a serem publicados, obedecerá ao padrão estabelecido pela SEDUC.

11. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

11.1. O autor do texto de Literatura Infantil premiado deverá ceder, por tempo indeterminado, os seus direitos autorais à Secretaria da Educação do Estado, para a edição da obra em meio impresso e eletrônico, devendo, para esse fim, assinar Termo de Cessão de Direitos autorais à SEDUC, até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final do Concurso no Diário Oficial do Estado.

11.2. A critério do autor, o mesmo poderá após a 1ª tiragem da SEDUC, assinar outros contratos de direitos autorais com empresas publicadoras de obras de Literatura Infantil.

12. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento pela premiação do objeto do Concurso constam do orçamento da Secretaria da Educação do Estado:

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão constituída para avaliação dos textos literários.

13.2. Fica reservada à SEDUC o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de fevereiro de 2014.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº005/2014 -SEDUC/CE
CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE
LITERATURA INFANTIL
ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

1. JUSTIFICATIVA

De acordo com o Edital 01/2012 – CGPLI - PNBE Temático 2013, a Constituição Federal assegura o exercício dos direitos sociais e individuais, de liberdade, igualdade e justiça como valores fundantes de uma sociedade plural, justa e sem preconceitos. No artigo 205 estabelece a educação como um direito de todos e dispõe dentre seus princípios, no inciso I do artigo 206, que o ensino será ministrado em igualdade de condições para o acesso e permanência na escola. Para tanto é dever do Estado a efetivação de ações para a transformação da realidade de exclusão social e educacional, garantindo igualdade de condições para o acesso, a participação e a aprendizagem de todos. Para assegurar aos estudantes da rede pública esse direito, faz-se necessária a construção de referenciais de educação para os direitos humanos, a cidadania, a diversidade e a inclusão, propiciando a formação de indivíduos críticos, com autonomia e independência. Esses referenciais fundamentam a definição e implementação de políticas públicas voltadas à inclusão escolar que considerem as diversas dimensões do processo de escolarização, as diferentes populações e o atendimento às necessidades específicas dos estudantes e professores, contemplando a transversalidade dessas temáticas em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.

2. PRINCÍPIOS GERAIS

A educação escolar constitui requisito fundamental para a efetivação do direito à educação, visando a formação integral, fundamentada nos direitos humanos, na diversidade e na inclusão.

Para tanto, a educação deve organizar-se de acordo com a legislação em vigor, visando o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho. De acordo com a Constituição Federal, o ensino escolar será ministrado tendo como base: (a) igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola; (b) liberdade de aprender e ensinar; (c) pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas; (d) gratuidade do ensino público; (e) gestão democrática; e (f) garantia de um padrão de qualidade. Por sua vez, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº9.394, de 1996), ao mesmo tempo em que ratifica esses preceitos, os complementa,

determinando que o desenvolvimento do ensino observe, ainda, o respeito à vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais. Para o alcance desses objetivos, os textos que comporão as obras de Literatura Infantil do Programa Alfabetização na Idade Certa e do programa Aprendizagem na Idade Certa, devem veicular as informações de forma adequada e atualizada, contemplando os temas de forma abrangente, nas diferentes dimensões da vida humana.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

3.1. Qualidade do texto

Os textos além de contribuírem para ampliar o repertório linguístico dos leitores e propiciarem a fruição estética, serão selecionados de modo a estimular a leitura autônoma pelos estudantes e a sua apropriação pela mediação do professor no contexto escolar. Para tanto, serão avaliadas as qualidades textuais básicas, o trabalho estético com a linguagem e sua adequação ao público a que se destina. Será observada ainda, a coerência e a consistência das referências conceituais e a adequação do texto aos princípios éticos, não se admitindo manifestações que expressem preconceito, discriminação, moralismo e estereótipos.

3.2. Adequação temática

As obras deverão estar adequadas às faixas etárias e aos interesses do público alvo, sendo:

- Categoria 1: Textos para Crianças de 4 a 6 anos de idade;
- Categoria 2: Textos para crianças de 07 e 08 anos;
- Categoria 3: Textos para crianças de 09 e 10 anos.

Entre suas características, deverá ser observada a capacidade de motivar a leitura, de possibilitar a ampliação das referências conceituais, de desenvolver o senso crítico e de promover a formação para uma cultura dos direitos humanos.

3.3. Critérios avaliativos

De acordo com cada faixa etária a qual o texto se destina, os mesmos deverão contemplar os aspectos abaixo relacionados:

1. Conduz a uma discussão para compreensão social;
2. Promove o convite à leitura;
3. Favorece a formação cultural;
4. Contemple elementos estruturais de forma a alcançar um instigante resultado estético;
5. Apresente coerência, coesão e progressão textual;
6. Não apresente moralismos extremos;
7. Apresente originalidade, humor, ludicidade, fluidez, irreverência com criatividade;
8. Favoreça o respeito às diferenças, conduzindo para a solidariedade, incentivando a amizade e a esperança.

EDITAL Nº005/2014 - SEDUC/CE
CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE
LITERATURA INFANTIL
ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Categoria em que está propondo a inscrição do texto de Literatura Infantil:

- () CATEGORIA 1: textos de Literatura Infantil destinados às crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos de idade;
- () CATEGORIA 2: textos de Literatura Infantil destinados às crianças de 07 (sete) e 08 (oito) anos de idade.
- () CATEGORIA 3: textos de Literatura Infantil destinados às crianças de 09 (nove) e 10 (dez) anos de idade.

Título do Texto de Literatura Infantil inscrito:

Nome do autor: _____
Naturalidade: _____
Endereço: _____
e-mail: _____
Bairro _____ Cidade _____
CEP _____
Telefone _____ Celular _____
RG _____ CPF _____

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS ENTREGUES:

- () Cópia da carteira de identidade
- () Cópia do CPF
- () Texto de Literatura Infantil na categoria I (três vias)
- () Texto de Literatura Infantil na categoria II (três vias)
- () Texto de Literatura Infantil na categoria III (três vias)
- () Currículo Vitae
- () Comprovantes de endereço
- () Declaração de Conhecimento e Anuência às Condições do Edital
- () Termo de Compromisso

Data: _____, de _____ de 2014.

Assinatura do(a) autor(a) inscrito

EDITAL Nº005/2014-SEDUC/CE
CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE
LITERATURA INFANTIL
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ANUÊNCIA ÀS
CONDIÇÕES DO EDITAL

Eu, _____, portador do RG Nº _____, regulamente inscrito no CPF Nº _____ na qualidade de autor do texto de Literatura Infantil de Título _____ declaro, sob as penas da lei, para fins de inscrição e participação no Concurso Público em epígrafe, que o texto inscrito é inédito e de minha autoria e que não sou servidor público pertencente aos quadros da administração direta, indireta, fundacional, empresas públicas e de economia mista, bem como, estou ciente das condições para participar deste Concurso, em especial, das condições descritas no item 5.1 e 5.2 do EDITAL Nº04/2013 SEDUC/COPEM CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE LITERATURA INFANTIL, que trata de quem poderá ou não concorrer neste Concurso. Em Fortaleza, de _____ de 2014.

Assinatura do(a) autor(a)

EDITAL Nº005/2014- SEDUC/CE
CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE
LITERATURA INFANTIL
ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, eu _____, CPF Nº _____, RG Nº _____, nos termos do que dispõem os artigos 28 e 29, da Lei Federal nº9.610/98 e 111 da Lei 8.666/93, cedo à Secretaria de Educação do Estado do Ceará- SEDUC os direitos patrimoniais do texto literário de minha autoria intitulado “_____”, na hipótese de ser o mesmo selecionado e premiado, sem qualquer ônus para a referida Secretaria, para as seguintes formas de utilização: a) reprodução; b) edição; c) representação, recitação ou declamação; d) distribuição para fins públicos e culturais, para quantas edições se fizerem necessárias e em qualquer número de exemplares. Permaneço, no entanto, proprietário(a) dos meus direitos para quaisquer outros usos. Em Fortaleza, de _____ de 2014.

Assinatura do(a) autor(a)

EDITAL Nº005/2014/SEDUC/CE
CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE
LITERATURA INFANTIL
ANEXO V

CURRÍCULO VITAE (resumido):

Dados pessoais:
Formação acadêmica/titulação:
Atuação profissional:
Em Fortaleza, de _____ de 2014.

Assinatura do(a) autor(a)

EDITAL Nº005/2014/SEDUC-CE
CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE
LITERATURA INFANTIL

ANEXO VI – Cronograma (previsão)

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital (D.O.E.)	10/02/14
Data de Inscrição	ATÉ 15/04/2014
Avaliação e Seleção	22/04/2014 A 22/05/2014
Divulgação dos resultados	30/05/14
Premiação	29/09/14

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 25/2014/PROCESSO Nº13336231-0/
14069029-8

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA

DE ARRUDA COELHO CONTRATADA: EMPRESA ANA MARIA GOMES BRITO ME, representada neste ato pela Sra. ANA MARIA GOMES BRITO, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de alimentação para o fornecimento de refeições** destinadas aos beneficiários das Escolas Estaduais de Educação Profissional, referente ao Grupo 4: EEEP Poeta Sinó Pinheiro, no município de Jaguaribe, conforme descrito no processo nº13336231-0, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico 20130091 e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20130091, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dezoito) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei Federal nº8.666/1993. 8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. 8.3. Este contrato pode ser prorrogado nos termos do que dispõe o §1º do art.57, da Lei Federal nº8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$885.500,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Programa: 014; PA: 28685; Fonte: 00; Elemento de Despesa: 339039 Funcional programática 22100022.12.363.014.28685.0500000.33903900.00.0.30 22100022.12.363.014.28685.0600000.33903900.00.0.30 22100022.12.363.014.28685.0700000.33903900.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2014 SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - CONTRATANTE, ANA MARIA GOMES BRITO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 17 de fevereiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 27/2014/PROCESSO Nº13336231-0/
14069075-1

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO CONTRATADA: EMPRESA MS SOUSA & MIRANDA ALIMENTAÇÃO LTDA representada neste ato pelo Sr. JOSÉ NILTON MIRANDA E SILVA, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de alimentação para o fornecimento de refeições** destinadas aos beneficiários das Escolas Estaduais de Educação Profissional, referente ao Grupo 6: EEEP Senador Pompeu, no município de Senador Pompeu, conforme descrito no processo nº13336231-0, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico 20130091 e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20130091, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dezoito) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei Federal nº8.666/1993. 8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. 8.3. Este contrato pode ser prorrogado nos termos do que dispõe o §1º do art.57, da Lei Federal nº8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$802.700,00 (oitocentos e dois mil e setecentos reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Programa: 014; PA: 28685; Fonte: 00; Elemento de Despesa: 339039 Funcional programática 22100022.12.363.014.28685.0500000.33903900.00.0.30 22100022.12.363.014.28685.0600000.33903900.00.0.30 22100022.12.363.014.28685.0700000.33903900.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2014 SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - CONTRATANTE, JOSÉ

NILTON MIRANDA E SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:
1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza
17 de fevereiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº096/2013/PROCESSO
Nº7447850-2013**

CONVENIENTES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho, Secretário do Planejamento e Gestão, com interveniência da Secretaria da Fazenda, neste ato representada pelo Exmo. Sr. João Marcos Maia, Secretário da Fazenda e da Secretaria da Educação, neste ato representada pela Exma. Sra. Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, Secretária da Educação, e o **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Luis Samuel Freire, Prefeito Municipal, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica, nos termos das cláusulas e condições seguintes: OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **Prestação de Cooperação Técnica de servidores** das partes convenientes, com vistas a execução de tarefas no âmbito de suas competências e atribuições, respeitada a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, que dispõe sobre cessão de servidores integrantes do Grupo Ocupacional MAG e de pessoal da área administrativa, para atender necessidades dos sistemas estadual e municipais de ensino, no âmbito do Regime de Colaboração, observando-se, no que couber, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir de 01 de agosto de 2013 e término em 31 de dezembro de 2014. Parágrafo Único. Ficam convalidados os atos porventura praticados, a partir de 01/01/2011, que envolvam os servidores/empregados abrangidos pelo presente termo de convênio. VALOR: xxxxx. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxx. DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2014. SIGNATÁRIOS: Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO, Marcus Augusto Vasconcelos Coelho - SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA, Maria Izolda Cela de Arruda Coelho - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, Luis Samuel Freire - PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ. Fortaleza 12 de fevereiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº100/2013/PROCESSO
Nº7682514-2013**

CONVENIENTES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho, Secretário do Planejamento e Gestão, com interveniência da Secretaria da Fazenda, neste ato representada pelo Exmo. Sr. João Marcos Maia, Secretário da Fazenda e da Secretaria da Educação, neste ato representada pela Exma. Sra. Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, Secretária da Educação e o **MUNICÍPIO DE JATI**, neste ato representado pela Exma. Sra. Maria de Jesus Diniz Nogueira, Prefeita Municipal, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica, nos termos das cláusulas e condições seguintes: OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **Prestação de Cooperação Técnica de servidores** das partes convenientes, com vistas a execução de tarefas no âmbito de suas competências e atribuições, respeitada a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, que dispõe sobre cessão de servidores integrantes do Grupo Ocupacional MAG e de pessoal da área administrativa, para atender necessidades dos sistemas estadual e municipais de ensino, no âmbito do Regime de Colaboração, observando-se, no que couber, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2014. Parágrafo Único. Ficam convalidados os atos porventura praticados, a partir de 01/01/2013, que envolvam os servidores/empregados abrangidos pelo presente termo de convênio. VALOR: xxxxx. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxx. DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2014. SIGNATÁRIOS: Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

E GESTÃO DO ESTADO, Marcus Augusto Vasconcelos Coelho - SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA, Maria Izolda Cela de Arruda Coelho - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, Maria de Jesus Diniz Nogueira - PREFEITA MUNICIPAL DE JATI. Fortaleza 12 de fevereiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº01/2014/PROCESSO
Nº8486166/2013**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada simplesmente SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BARBALHA**, neste ato representado pela Sr (*) MARIA CILÂNIA PARENTE DE SÁ BARRETO doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BARBALHA, resolvem celebrar o presente Convênio. OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo **contribuir para o atendimento do público-alvo da Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva**, por meio da cessão de professores para a instituição ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BARBALHA, com prioridade para o Atendimento Educacional Especializado – AEE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, e com fundamento na LDB nº9.394, de 20/12/96, art.58, §2º e art.60, no Decreto nº7.611 de 18/11/2011 e na Resolução CEE nº436/12, de 26 de março de 2012, mediante as seguintes Cláusulas e condições: FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2014, podendo ser alterado de comum acordo entre as partes mediante termo aditivo. VALOR: xxxxx. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxx. DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2014. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, MARIA CILÂNIA PARENTE DE SÁ BARRETO - PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 13 de fevereiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº02/2014/PROCESSO
Nº0029559/2014**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada simplesmente SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELA CRUZ**, neste ato representado pelo Sr. KENNEDY FRANCINALDO PESSOA DA SILVA, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELA CRUZ – APAE, resolvem celebrar o presente Convênio. OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo **contribuir para o atendimento do público-alvo da Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva**, por meio da cessão de professores para a instituição ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELA CRUZ, com prioridade para o Atendimento Educacional Especializado – AEE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, e com fundamento na LDB nº9.394, de 20/12/96, art.58, §2º e art.60, no Decreto nº7.611 de 18/11/2011 e na Resolução CEE nº436/12, de 26 de março de 2012, mediante as seguintes Cláusulas e condições: FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2014, podendo ser alterado de comum acordo entre as partes mediante termo aditivo. VALOR: xxxxx. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxx. DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2014. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, KENNEDY FRANCINALDO PESSOA DA SILVA - PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 13 de fevereiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR ASJUR

*** **

**NOTIFICAÇÃO
PROC. Nº7589174/2013**

Ao Imo(a) Sr(a). Representante Legal da Empresa **VISUAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA** Rua 07, nº84 B, Loteamento Santa Terezinha, Bairro Mondubim Fortaleza – CE/CEP: 60.763-777 A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO/

SEDUC, através da sua Assessoria Jurídica, vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria acerca do Despacho da Coordenadoria Administrativa – COADM (Setor de Compras), relatando sobre descumprimento de cláusula editalícia, a saber, entrega do objeto licitado (forro acústico para 3 salas do Gabinete-SEDUC), oriundo de Cotação Eletrônica, Processo nº13758917-4. Desse modo, notifique-se à empresa VISUAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA, através de seu representante legal, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, adote as providências cabíveis para a solução das pendências apresentadas. Aldízio Alves Vieira Filho Coordenador/ASJUR/SEDUC Ao Imo(a) Sr(a). Representante Legal da Empresa VISUAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA Rua 07, nº84 B, Loteamento Santa Terezinha, Bairro Mondubim Fortaleza – CE/CEP: 60.763-777 A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO/SEDUC, através da sua Assessoria Jurídica, vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria acerca do Despacho da Coordenadoria Administrativa – COADM (Setor de Compras), relatando sobre descumprimento de cláusula editalícia, a saber, entrega do objeto licitado (forro acústico para 3 salas do Gabinete-SEDUC), oriundo de Cotação Eletrônica, Processo nº13758917-4. Desse modo, notifique-se à empresa VISUAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS

TURÍSTICOS LTDA, através de seu representante legal, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, adote as providências cabíveis para a solução das pendências apresentadas. Aldízio Alves Vieira Filho - Coordenador/ASJUR/SEDUC. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014

PORTARIA Nº007/2014 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014, no uso de suas atribuições, **RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês Janeiro/2014. SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2014.

Luiz Xavier Oliveira Filho
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº007/2014, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Ciro José Farias Câmara	Coordenador	300002-1-8	A	44
Pedro Henrique Arruda Barroso	Coordenador	300001-1-0	A	44
Giovanni da Silva Rodrigues	Assessor Técnico	000032-1-2	A	44
Bruno Vieira Bezerra	Assessor Técnico	000029-1-7	A	44
Andromeda Druzza Abreu das Neves	Assessor Técnico	000025-1-8	A/H	44/44
Lara Andrade da Costa e Silva	Assessor Técnico	000017-1-6	A	44
Nara Leda Miranda Machado	Articuladora	000036-1-1	A	44
Daniele Campos Gadelha de Melo	Assessor Técnico	300000-1-3	A	44
Edivaldo Matias da Costa	Assessor Técnico	000008-1-7	A	44
Ana Beatriz Lima Braga	Coordenador	000006-1-2	A	44
Vanessa Moraes dos Santos	Assessor Técnico	000026-1-5	A	44
Anna Caroline Batista da Silva	Assessor Técnico	000018-1-3	A	44

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014 – SECOPA, criada pela Lei nº11.411, de 28 de dezembro de 1987, com sede na Av. Dom Luís, nº807, 12º Andar, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº13.191.273/0001-02, neste ato representada por seu Titular, Sr. FERRUCCIO PETRI FEITOSA, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade de nº2001002344920 SSP-CE e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº358.738.763-04, através do presente instrumento, **reconhece expressamente que deve à TELEMAR NORTE LESTE S/A** a quantia de R\$228,85 (duzentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), referentes ao período compreendido entre os meses de janeiro a agosto de 2012, os quais não foram quitados dentro do respectivo exercício, tendo em vista o atraso nos procedimentos de repactuação do contrato nº003/SEINFRA/2011, celebrado entre a Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará e o Consórcio SEINFRA/CEARÁ INTEGRADO. A SECOPA se compromete a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2014.

Ferruccio Petri Feitosa
SECRETÁRIO ESPECIAL DA COPA 2014

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014 – SECOPA, criada pela Lei nº11.411, de 28 de dezembro de 1987, com sede na Av. Dom Luís, nº807, 12º Andar, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº13.191.273/0001-02, neste ato representada por seu Titular, Sr. FERRUCCIO PETRI FEITOSA, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade de nº2001002344920 SSP-CE e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº358.738.763-04, através do presente instrumento, **reconhece expressamente que deve à EMPRESA STAR SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, a quantia de R\$7.032,24 (sete mil trinta e dois reais e vinte e quatro centavos) correspondente aos valores decorrentes da repactuação firmada através do 5º Aditivo ao Contrato nº007/2011 (processo administrativo nº13025428-2), referentes ao período compreendido entre os meses de julho a dezembro de 2013, os quais não foram quitados dentro do respectivo exercício, tendo em vista, quando da assinatura do instrumento em questão, o Sistema de

Terceirização – SISTER ter bloqueado o procedimento. A SECOPA se compromete a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2014.

Ferruccio Petri Feitosa
SECRETÁRIO ESPECIAL DA COPA 2014

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014 – SECOPA, criada pela Lei nº11.411, de 28 de dezembro de 1987, com sede na Av. Dom Luís, nº807, 12º Andar, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº13.191.273/0001-02, neste ato representada por seu Titular, Sr. FERRUCCIO PETRI FEITOSA, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade de nº2001002344920 SSP-CE e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº358.738.763-04, através do presente instrumento, **reconhece expressamente que deve à EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HOM LTDA**, a quantia de R\$752,56 (setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) correspondente aos valores decorrentes do contrato nº004/2011, com período compreendido entre 16 a 31 de dezembro de 2013, cuja fatura só foi apresentada no dia 06 (seis) de janeiro de 2014, portanto, fora do prazo para pagamento no exercício de 2013, estipulado pelo COGERF. A SECOPA se compromete a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2014.

Ferruccio Petri Feitosa
SECRETÁRIO ESPECIAL DA COPA 2014

*** **

SECRETARIA DO ESPORTE

PORTARIA Nº034/2014 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas legais atribuições e considerando o disposto na Lei Nº13.875 de 07 de fevereiro de 2007, com suas ulteriores alterações e, Considerando, a celebração do Convênio Nº028/2011,

tendo como conveniente Federação Cearense de Voleibol e face sua condição de inadimplência à luz da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01, de 27 de janeiro de 2005; Considerando, a imperiosa necessidade da imediata instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos danos; Considerando, a Lei Nº12.509/95 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, o seu Regimento Interno, e ainda o Art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01, de 27 de janeiro de 2005; DETERMINA: Art.1 – **A instauração de Tomada de Contas Especial**, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos danos, referente ao Convênio Nº028/2011, tendo como conveniente **FEDERAÇÃO CEARENSE DE VOLEIBOL**. Art.2 – Fica criada a Comissão de Tomada de Contas Especial, constituída por três **MEMBROS**, Bergson Gomes Bezerra, Maria Osmarina Modesto de Sousa e Maria Marylene Ferreira Farias. Art.3 – A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado a critério do Secretário do Esporte e, desde que fundamentado. Art.4 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2014.

Antonio Gilvan Silva Paiva
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** **

PORTARIA Nº036/3014 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas legais atribuições e considerando o disposto na Lei Nº13.875 de 07 de fevereiro de 2007, com suas posteriores alterações e, Considerando, a celebração do Convênio Nº015/2011, tendo como conveniente Comunidade Tancredo Neves e face sua condição de inadimplência à luz da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01, de 27 de janeiro de 2005; Considerando, a imperiosa necessidade da imediata instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos danos; Considerando, a Lei Nº12.509/95 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, o seu Regimento Interno, e ainda o Art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01, de 27 de janeiro de 2005; DETERMINA: Art.1 – **A instauração de Tomada de Contas Especial**, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos danos, referente ao Convênio Nº015/2011, tendo como conveniente **COMUNIDADE TANCREDO NEVES**. Art.2 – Fica criada a Comissão de Tomada de Contas Especial, constituída por três **MEMBROS**, Bergson Gomes Bezerra, Djanira Maria Silva Mendes e José Hamilton Vasconcelos Travassos. Art.3 – A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado a critério do Secretário do Esporte e, desde que fundamentado. Art.4 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2014.

Antonio Gilvan Silva Paiva
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** **

PORTARIA Nº037/2014 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas legais atribuições e considerando o disposto na Lei Nº13.875 de 07 de fevereiro de 2007, com suas posteriores alterações e, Considerando, a celebração do Convênio Nº029/2011, tendo como conveniente Associação Esportiva Tiradentes e face sua condição de inadimplência à luz da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01, de 27 de janeiro de 2005; Considerando, a imperiosa necessidade da imediata instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos danos; Considerando, a Lei Nº12.509/95 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, o seu Regimento Interno, e ainda o Art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01, de 27 de janeiro de 2005; DETERMINA: Art.1 – **A instauração de Tomada de Contas Especial**, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos danos, referente ao Convênio Nº029/2011, tendo como conveniente **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA TIRADENTES**. Art.2 – Fica criada a Comissão de Tomada de Contas Especial, constituída por três **MEMBROS**, Bergson Gomes Bezerra, Djanira Maria Silva Mendes e Rogério Nogueira Pinheiro. Art.3 – A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado a critério do Secretário do Esporte e, desde que fundamentado. Art.4 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2014.

Antonio Gilvan Silva Paiva
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** **

PORTARIA Nº038/2014 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas legais atribuições e considerando o disposto na Lei Nº13.875 de 07 de fevereiro de 2007, com suas posteriores alterações e, Considerando, a celebração do Convênio Nº052/2011, tendo como conveniente Federação Cearense de Karatê Interestilos e face sua condição de inadimplência à luz da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01, de 27 de janeiro de 2005; Considerando, a imperiosa necessidade da imediata instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos danos; Considerando, a Lei Nº12.509/95 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, o seu Regimento Interno, e ainda o Art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01, de 27 de janeiro de 2005; DETERMINA: Art.1 – **A instauração de Tomada de Contas Especial**, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos danos, referente ao Convênio Nº052/2011, tendo como conveniente **FEDERAÇÃO CEARENSE DE KARATÊ INTERESTILOS**. Art.2 – Fica criada a Comissão de Tomada de Contas Especial, constituída por três **MEMBROS**, Bergson Gomes Bezerra, Maria Osmarina Modesto de Sousa e Sâmia de Figueiredo Pereira. Art.3 – A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado a critério do Secretário do Esporte e, desde que fundamentado. Art.4 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2014.

Antonio Gilvan Silva Paiva
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** **

PORTARIA Nº039/2014 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas legais atribuições e considerando o disposto na Lei Nº13.875 de 07 de fevereiro de 2007, com suas posteriores alterações e, Considerando, a celebração do Convênio Nº050/2011, tendo como conveniente Federação Cearense de Karatê Esportivo e face sua condição de inadimplência à luz da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01, de 27 de janeiro de 2005; Considerando, a imperiosa necessidade da imediata instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos danos; Considerando, a Lei Nº12.509/95 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, o seu Regimento Interno, e ainda o Art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01, de 27 de janeiro de 2005; DETERMINA: Art.1 – **A instauração de Tomada de Contas Especial**, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos danos, referente ao Convênio Nº050/2011, tendo como conveniente **FEDERAÇÃO CEARENSE DE KARATÊ ESPORTIVO**. Art.2 – Fica criada a Comissão de Tomada de Contas Especial, constituída por três **MEMBROS**, Bergson Gomes Bezerra, Maria Osmarina Modesto de Sousa e Ingrid Mendes Farias. Art.3 – A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado a critério do Secretário do Esporte e, desde que fundamentado. Art.4 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2014.

Antonio Gilvan Silva Paiva
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** **

PORTARIA Nº040/2014 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas legais atribuições e considerando o disposto na Lei Nº13.875 de 07 de fevereiro de 2007, com suas posteriores alterações e, Considerando, a celebração do Convênio Nº031/2011, tendo como conveniente Federação Cearense de Jiu-Jitsu e face sua condição de inadimplência à luz da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01, de 27 de janeiro de 2005; Considerando, a imperiosa necessidade da imediata instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos danos; Considerando, a Lei Nº12.509/95 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, o seu Regimento Interno, e ainda o Art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01, de 27 de janeiro de 2005; DETERMINA: Art.1 – **A instauração de Tomada de Contas Especial**, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos danos, referente ao Convênio Nº031/2011, tendo como conveniente **FEDERAÇÃO CEARENSE DE JIU-JITSU**. Art.2 – Fica criada a Comissão de Tomada de Contas Especial, constituída por três **MEMBROS**, Bergson Gomes Bezerra, Maria Osmarina Modesto de Sousa e Rogério Nogueira Pinheiro. Art.3 – A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para a

conclusão dos trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado a critério do Secretário do Esporte e, desde que fundamentado. Art.4 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2014.

Antonio Gilvan Silva Paiva
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** **

PORTARIA Nº041/2014 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas legais atribuições e considerando o disposto na Lei Nº13.875 de 07 de fevereiro de 2007, com suas ulteriores alterações e, considerando, a celebração do Convênio Nº045/2011, tendo como conveniente Federação Cearense de Futebol Society e face sua condição de inadimplência à luz da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01, de 27 de janeiro de 2005; Considerando, a imperiosa necessidade da imediata instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos danos; Considerando, a Lei Nº12.509/95 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, o seu Regimento Interno, e ainda o Art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01, de 27 de janeiro de 2005; DETERMINA: Art.1 – **A instauração de Tomada de Contas Especial**, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos danos, referente ao Convênio Nº045/2011, tendo como conveniente **FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL SOCIETY**. Art.2 – Fica criada a **Comissão** de Tomada de Contas Especial, constituída por três **MEMBROS**, Bergson Gomes Bezerra, Maria Osmarina Modesto de Sousa e José Hamilton Vasconcelos Travassos. Art.3 – A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado a critério do Secretário do Esporte e, desde que fundamentado. Art.4 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2014.

Antonio Gilvan Silva Paiva
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** **

PORTARIA Nº042/2014 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas legais atribuições e considerando o disposto na Lei Nº13.875 de 07 de fevereiro de 2007, com suas ulteriores alterações e, considerando, a celebração do Convênio Nº055/2011, tendo como conveniente Federação Cearense de Parapente e Asa Delta e face sua condição de inadimplência à luz da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01, de 27 de janeiro de 2005; Considerando, a imperiosa necessidade da imediata instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos danos; Considerando, a Lei Nº12.509/95 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, o seu Regimento Interno, e ainda o Art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01, de 27 de janeiro de 2005; DETERMINA: Art.1 – **A instauração de Tomada de Contas Especial**, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos danos, referente ao Convênio Nº055/2011, tendo como conveniente **FEDERAÇÃO CEARENSE DE PARAPENTE E ASA DELTA**. Art.2 – Fica criada a **Comissão** de Tomada de Contas Especial, constituída por três **membros**, Bergson Gomes Bezerra, Djanira Maria Silva Mendes e Maria Marylene Ferreira Farias. Art.3 – A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado a critério do Secretário do Esporte e, desde que fundamentado. Art.4 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2014.

Antonio Gilvan Silva Paiva
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** **

PORTARIA Nº043/2014 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas legais atribuições e considerando o disposto na Lei Nº13.875 de 07 de fevereiro de 2007, com suas ulteriores alterações e, considerando, a celebração do Convênio Nº053/2012, tendo como conveniente o Instituto do Trabalho e Desenvolvimento Administrativo e Social e face sua condição de inadimplência à luz da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01, de 27 de janeiro de 2005; Considerando, a imperiosa necessidade da imediata instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos danos; Considerando, a Lei Nº12.509/95 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do

Ceará, o seu Regimento Interno, e ainda o Art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01, de 27 de janeiro de 2005; DETERMINA: Art.1 – **A instauração de Tomada de Contas Especial**, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos danos, referente ao Convênio Nº053/2012, tendo como conveniente o **INSTITUTO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO E SOCIAL**. Art.2 – Fica criada a **Comissão** de Tomada de Contas Especial, constituída por três **MEMBROS**, Bergson Gomes Bezerra, Djanira Maria Silva Mendes e Maria Marylene Ferreira Farias. Art.3 – A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado a critério do Secretário do Esporte e, desde que fundamentado. Art.4 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2014.

Antonio Gilvan Silva Paiva
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** **

PORTARIA Nº044/2014 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas legais atribuições e considerando o disposto na Lei Nº13.875 de 07 de fevereiro de 2007, com suas ulteriores alterações e, considerando, a celebração do Convênio Nº067/2010, tendo como conveniente Confederação Brasileira de Desporto Escolar e face sua condição de inadimplência à luz da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01, de 27 de janeiro de 2005; Considerando, a imperiosa necessidade da imediata instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos danos; Considerando, a Lei Nº12.509/95 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, o seu Regimento Interno, e ainda o Art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01, de 27 de janeiro de 2005; DETERMINA: Art.1 – **A instauração de Tomada de Contas Especial**, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos danos, referente ao Convênio Nº067/2010, tendo como conveniente **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTO ESCOLAR**. Art.2 – Fica criada a **Comissão** de Tomada de Contas Especial, constituída por três **MEMBROS**, Bergson Gomes Bezerra, Maria Osmarina Modesto de Sousa e Ingrid Mendes Farias. Art.3 – A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado a critério do Secretário do Esporte e, desde que fundamentado. Art.4 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2014.

Antonio Gilvan Silva Paiva
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** **

PORTARIA Nº045/2014 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas legais atribuições e considerando o disposto na Lei Nº13.875 de 07 de fevereiro de 2007, com suas ulteriores alterações e, considerando, a celebração do Convênio Nº018/2010, tendo como conveniente Confederação Brasileira de Desporto Escolar e face sua condição de inadimplência à luz da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01, de 27 de janeiro de 2005; Considerando, a imperiosa necessidade da imediata instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos danos; Considerando, a Lei Nº12.509/95 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, o seu Regimento Interno, e ainda o Art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01, de 27 de janeiro de 2005; DETERMINA: Art.1 – **A instauração de Tomada de Contas Especial**, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos danos, referente ao Convênio Nº018/2011, tendo como conveniente **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTO ESCOLAR**. Art.2 – Fica criada a **Comissão** de Tomada de Contas Especial, constituída por três **MEMBROS**, Bergson Gomes Bezerra, Maria Osmarina Modesto de Sousa e José Hamilton Vasconcelos Travassos. Art.3 – A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado a critério do Secretário do Esporte e, desde que fundamentado. Art.4 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2014.

Antonio Gilvan Silva Paiva
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** **